



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal e nos termos do Edital da Tomada de Preços n.º 001/2018,

CONSIDERANDO o resultado da Tomada de Preços n.º 001/2018 aberta em 13/03/2018 às 09:00 H na Comissão Permanente de

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes
Primeiro Secretário: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués
Primeiro Tesoureiro: JOÃO OCIVALDO BATISTA DE AMORIM, Ex-Prefeito Municipal de Canutama
Segundo Tesoureiro: WILTON PEREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Novo Airão

Conselho Fiscal Efetivo

ABRAÃO MAGALHÃES LASMAR - Prefeito Municipal de São Antonio do Itã
DAVID NUNES BEMERGUY - Prefeito Municipal de Benjamin Constant
RAYLAN BARROSO DE ALENCAR - Prefeito Municipal de Eirunepé

Conselho Fiscal Suplente

EDY RUBEM TOMAS BARBOSA - Prefeito Municipal de Alvarães
GLÊNIO JOSÉ MARQUES SEIXAS - Prefeito Municipal de Barreirinha
NATHAN MACENA DE SOUZA - Prefeito Municipal de Careiro

Conselho de Vices-Presidentes Regionais

Vice-Presidência do Alto Solimões: JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO – Prefeito Municipal de Amaturá
Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: ANTONIO W. UCHOA DE BRITO – Prefeito Municipal de Uarini
Vice-Presidência do Purus: OTONIEL LYRA DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Canutama
Vice-Presidência do Juruá: ORDEAN GONZAGA DA SILVA – Prefeito Municipal de Guajará
Vice-Presidência do Madeira: MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS – Prefeito Municipal de Manicoré
Vice-Presidência do Alto Rio Negro: CLÓVIS MOREIRA SALDANHA – Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira
Vice-Presidência do Rio Negro/Solimões: RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO – Prefeito Municipal de Careiro da Várzea
Vice-Presidência do Médio Amazonas: DENISE DE FARIAS LIMA – Prefeita Municipal de Itapiranga
Vice-Presidência do Baixo Amazonas: ERALDO TRINDADE DA SILVA – Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Licitação de Amaturá;

CONSIDERANDO a proposta apresentada para execução empreitada por menor preço global apresentada pela empresa **W3D SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 21.408.709/0001-09, no valor de R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais), para Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Amaturá;

RESOLVE:

Art. 1º. Adjudicar o resultado da presente licitação à empresa vencedora do certame, acima mencionada que apresentou o menor preço para execução do objeto.

Art. 2º. **HOMOLOGAR** nos termos do Lei n.º 8.666/93, o resultado da presente licitação para execução do objeto.

Prefeitura Municipal de Amaturá, em 16 de março de 2018.

JOAQUIM FRANCISCO DA SILVA CORADO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:CB636853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2018

Data: 16/03/2018.

Partes: Prefeitura Municipal de Amaturá e **W3D SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**.

Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Pública no Município de Amaturá.

Vigência: 16/03/2018 a 16/06/2018.

Valor Global: R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Programa de Trabalho: 15.122.0011.2.031 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

001 / 010 – FPM / RECURSOS ORDINÁRIOS

Fundamento Legal: Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços nº 001/2018.

Publicado por afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Amaturá em 16 de março de 2018 em consonância com a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:

Sarrandra Mamede Monteiro

Código Identificador:055172AF

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 068/18, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

APROVA a indicação dos nomes para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

O Sr. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de ANAMÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por Lei Orgânica do município, e;

CONSIDERANDO A Lei Federal nº 8.869/2016, de 05 de outubro de 2017, que instituiu o Programa Criança Feliz.

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovados os nomes abaixo relacionados, os quais foram indicados pelas Secretarias Municipais para compor o **Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz – PCF**:

SECRETARIA	REPRESENTANTE
Assistência Social	Glicia Cristina Barbosa Paz – Titular Tiago Corrêa Moraes – Suplente
Educação	Edilson Melo Cunha-Titular Debora Monteiro da Silva-Suplente
Saúde	Neidrene Bastos Nogueira-Titular Leila de Almeida Barroso-Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAMÃ, 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

RAIMUNDO DA SILVA PINHEIRO

Prefeito Municipal de Anamã

SARQUIS CORDEIRO BASTOS

Sec. Municipal de Administração e Planejamento.

Decreto foi Publicado no Placar Oficial de Publicação da Prefeitura de Anamã, em acordo com o Art. 65 da LOAN. Em 20 de fevereiro de 2018 e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Amazonas, conforme (Lei Municipal nº 203/11 – Decreto nº 354/11). Em 21 de março de 2018.

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:3104A518

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 143/18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias ao servidor municipal do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado, Manaus/AM.

CONSIDERANDO a necessidade de capacitar técnicos municipais que irão trabalhar na implantação e manutenção da Solução Alternativa Coletiva Simplificada de Tratamento de Água SALTA-Z nas comunidades rurais do município.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) José Afonso Nazaré do Nascimento, Gerente da SEAG/ANAMA, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 21 a 23 de março de 2018.

Art. 2º – Atribuir a mesma 03 (três) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 20 do mês de março de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:133D5FB3

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 142/18, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre pagamento de Diárias ao servidor municipal do Município de Anamã/AM e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anamã, Raimundo Pinheiro da Silva, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento para desempenhar funções de interesse deste Município na Capital do Estado, Manaus/AM.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento do Servidor para auxiliar no fechamento contábeis das prestações de Contas de Novembro de 2017, prestando informações complementares na contabilidade do CONTAS NORTE em Manaus – AM.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o (a) senhor (a) SIDNEY CORDEIRO BASTOS, Diretor de Departamento, para viajar a cidade de Manaus/AM no período de 22/03/2018.

Art. 2º – Atribuir a mesma 01 (uma) diária para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Nº 277-B/16 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho ANAMÃ/MANAUS/ANAMÃ ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Anamã/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que o Art. 1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Poder do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anamã, em 20 do mês de março de 2018.

RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal de Anamã

Publicado por:

Sarquis Cordeiro Bastos

Código Identificador:72231908

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 – CML/ANOR**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 008/2018-CML/ANORI, no dia 03 de Abril de 2018, às 09:00h objetivando a “**Registro de Preços para eventual prestação de serviços de transporte de cargas e passageiros, por meio da realização de Pregão Presencial, visando atender às necessidades do Complexo Administrativo de Anori**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 21/03/2018 a 02/04/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 19 de Março de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:DC20879B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2018 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 009/2018-CML/ANORI, no dia 03 de Abril de 2018, às 14:00h objetivando a “**Registro de preços para fornecimento de link compartilhado de acesso à internet via satélite**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 21/03/2018 a 02/04/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 20 de Março de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:9561692B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018 – CML/ANORI

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Anori torna pública a abertura do Pregão Presencial nº. 010/2018-CML/ANORI, no dia 04 de Abril de 2018, às 09:00h objetivando a “**Registro de preços para eventual aquisição de material escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Anori**”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Anori no período de 21/03/2018 a 03/04/2018, localizada na Praça Capitão Pedro Silva, s/n, bairro Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Anori/AM, 20 de Março de 2018.

SERVULO DOURADO BRANDÃO JUNIOR
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tarciane Cardoso de Lima
Código Identificador:D2E4E405

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Apuí, através da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2018, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 30 (TRINTA) MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE APUÍ – AM, visando a Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares, para prevenção e controle de doenças e agravos, conforme convênio celebrado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a Prefeitura Municipal de Apuí-AM, sob o nº. 847913/2017.

Tipo: Menor Valor Global.

Data da abertura de envelopes: 16 de Abril de 2018. Hora: 08:00 hs.

Local da abertura de envelopes: Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Apuí, situada na Av. Treze de Novembro, Praça dos Três Poderes s/n, Centro, Apuí - AM.

Regência legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº. 235 de 17 de Junho de 2011, subsidiária à Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014.

Informações: Comissão Municipal de Licitação, através do e-mail: pma-licita2013@hotmail.com.

Apuí/AM, 21 de Abril de 2018.

DIRLAN GONÇALVES SOUZA
Presidente da CML

Publicado por:
Marla da Silva
Código Identificador:B7F96C29

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 033, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0975/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Thawhany Odicio Rodrigues Pires Cargo: Enfermeira, para participar do 2º Modulo do Treinamento em Epidemiologia e Intervenções em Saúde Pública- TEPNINET, em Tabatinga- AM, no período de 18 a 24 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 700,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 MARÇO DE 2018.**NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:329FBF41**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 034, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0975/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Nailson Vieira Barbosa Cargo: Agente de Saúde, para participar do 2º Modulo do Treinamento em Epidemiologia e Intervenções em Saúde Pública- TEPNINET, em Tabatinga- AM, no período de 18 a 24 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 700,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 MARÇO DE 2018.**NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:585281E7**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 035, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0975/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Ney José Batista dos Anjos Cargo: Coordenador Municipal de Endemias, para participar do 2º Modulo do Treinamento em Epidemiologia e Intervenções em Saúde Pública- TEPNINET, em Tabatinga- AM, no período de 18 a 24 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 1.400,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 MARÇO DE 2018.**NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:0E4BC9A2**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 036, DE 16 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0975/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Ranierick dos Santos Rios Cargo: Agente de Saúde, para participar do 2º Modulo do Treinamento em Epidemiologia e Intervenções em Saúde Pública- TEPNINET, em Tabatinga- AM, no período de 18 a 24 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 07 (sete) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 700,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 16 MARÇO DE 2018.**NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:6EEA8C77**GABINETE DO PREFEITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 037, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0972/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Cynthia Clecia Tenazor Ferreira Cargo: Enfermeira, para participar da Oficina de Violências Interpessoal/Autoprovocada e implementação do SAVVIS-Serviço de Atendimento as Vítimas de Violências Sexuais, em Tabatinga- AM, no período de 19 a 23 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também

apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:46BEED16

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 038, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0972/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Denicia Facanha de Oliveira Santos Cargo: Psicóloga, para participar da Oficina de Violências Interpessoal/Autoprovocada e implementação do SAVVIS-Serviço de Atendimento as Vítimas de Violências Sexuais, em Tabatinga- AM, no período de 19 a 23 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:49487F74

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 039, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0972/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Jaclyn Ramos Soria Villacrez Cargo: Assistente Social, para participar da Oficina de Violências Interpessoal/Autoprovocada e implementação do SAVVIS-Serviço de Atendimento as Vítimas de Violências Sexuais, em Tabatinga- AM, no período de 19 a 23 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens

correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:D5B51FDB

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 040, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0972/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Jaclene Tenazor Ferreira Cargo: Assistente Social, para participar da Oficina de Violências Interpessoal/Autoprovocada e implementação do SAVVIS-Serviço de Atendimento as Vítimas de Violências Sexuais, em Tabatinga- AM, no período de 19 a 23 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, **até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas**, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do **certificado** obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:8B09052A

**GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 041, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0972/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. Suênio Trindade Alves Cargo: Medico, para participar da Oficina de Violências Interpessoal/Autoprovocada e implementação do SAVVIS-Serviço de Atendimento as Vítimas de Violências Sexuais, em Tabatinga- AM, no período de 19 a 23 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias,

até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:98867CB6

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 042, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0972/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Marli Freire de Lima Cargo: Enfermeira, para participar da Oficina de Violências Interpessoal/Autoprovocada e implementação do SAVVIS-Serviço de Atendimento as Vítimas de Violências Sexuais, em Tabatinga- AM, no período de 19 a 23 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:897F20B8

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 043, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0972/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Ivanilde Fernandes de Oliveira Cargo: Assistente Administrativo IV, para participar da Oficina de Violências Interpessoal/Autoprovocada e implementação do SAVVIS-Serviço de Atendimento as Vítimas de Violências Sexuais, em Tabatinga- AM, no período de 19 a 23 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:AE6B534C

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 044, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0972/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Cris Fernandes de Oliveira Cargo: Enfermeira, para participar da Oficina de Violências Interpessoal/Autoprovocada e implementação do SAVVIS-Serviço de Atendimento as Vítimas de Violências Sexuais, em Tabatinga- AM, no período de 19 a 23 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:AD3F8151

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE.

ATO de REVOGAÇÃO Nº 001/2018

TORNAR SEM EFEITO: A publicação feita no D.O. dos Municípios no dia 13 de Março de 2018, com a data de Circulação: 15.03.2018, referente a **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 032, DE 13 DE MARÇO DE 2018, QUE DESIGNA O SENHOR NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR Cargo: PREFEITO MUNICIPAL**, para continuar tratando de assuntos de interesse da municipalidade junto a equipe jurídica para entrada de representações

de processos do município e audiências de precatórios e assuntos referente assinatura de Internet para todos em Brasília-DF, em Manaus/AM, no período de 13 a 17 de Março de 2018.

ATALAIA DO NORTE/AM, 13 DE MARÇO DE 2018.

DEIZIMAR FREITAS RODRIGUES

Prefeito do Municipal em Exercício

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:3C7A6A6D

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 045, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115 de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0976/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Leyde Loduina Batista Fonseca Cargo: Assistente Social, para participar da Oficina de Violências Interpessoal/Autoprovocada e implementação do SAVVIS-Serviço de Atendimento as Vítimas de Violências Sexuais, em Tabatinga- AM, no período de 19 a 23 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 500,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:E5C8B1FC

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 046, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 0976/2018, de 16 de Março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sra. Debora Pacifico Rodrigues Cargo: Coordenadora do CREAS, para participar da Oficina de Violências Interpessoal/Autoprovocada e implementação do SAVVIS-Serviço de Atendimento as Vítimas de Violências Sexuais, em Tabatinga- AM, no período de 19 a 23 de Março de 2018.

Art. 2º. Conceder-lhe 05 (cinco) Diárias no Interior do Estado no valor de **R\$ 1.000,00**, conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

Art. 3º. “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também

apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 MARÇO DE 2018.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:7E56C990

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 014/2018.

Referência: Pregão presencial N.007/17.

OBJETO: “Eventual aquisição de merenda escolar para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Barcelos.”.

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente, a adesão **Ata de Registro de Preços n.014/2018 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELOS**, cujo objeto acima supracitado, à empresa **JP DOS SANTOS - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº:14.443.819/0001-38, no valor de R\$890.314,00 (Oitocentos e noventa mil trezentos e quatorze reais).

Publique-se;

Barcelos, 20 de Março de 2018.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES

Prefeito de BARCELOS

Publicado por:

Ronnievon Cardoso dos Santos

Código Identificador:FA80B36F

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA CARTA CONTRATO Nº 01/2018 REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CARTA CONTRATO Nº 01/2018

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

CARTA CONTRATO, que se celebram entre si a CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA e o senhor JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, objetivando a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.227.342/0001- 53, RODOVIA BH-1 NILO PEREIRA, nº 985 – São Judas Tadeu – CEP 69.160-000, BARREIRINHA (AM), doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara, o senhor Ronan dos Santos Barbosa, brasileiro, casado, portador do RG nº 793672 SSP/AM e do CPF nº 336.135.832-91, residente e domiciliado à Travessa Manaus, s/nº - Bairro Santa Luzia, BARREIRINHA (AM) e do outro lado o senhor JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, Advogado, com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Amazonas, nº 5851,

portador do RG nº 662.318-2, CPF nº 249.669.832-15, residente e domiciliado a Rua Dr. Almindo, nº 318, Centro, Manaus AM, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, em consequência do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentado na LEI Nº 8.666/93 em seu ART. 24 INCISO II, publicado na forma de extrato o quadro de avisos da Câmara Municipal, nos moldes do disposto na Lei Orgânica, é lavrada a presente CARTA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, regida pela Lei nº 8.666/93 e demais alterações, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pela presente CARTA CONTRATO, o CONTRATADO, obriga-se a prestar OS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DA CARTA CONTRATO:

A CARTA CONTRATO será executada em regime de prestação de serviço sem vínculo empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

Para cada mês será pago ao CONTRATADO a quantia de R\$ 727,27 (setecentos e vinte e sete reais e vinte sete centavos). O valor global da CARTA CONTRATO será de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil mês civil seguinte ao vencido, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a ser atestada pela Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO:

O prazo de vigência da CARTA CONTRATO passa a vigorar a partir de 1º de fevereiro de 2018, findando o prazo em 31 de Dezembro de 2018, admitindo prorrogação.

A nova CARTA CONTRATO será reajustada de acordo com a vontade das partes e com base no Índice Nacional de preços ao Consumidor Amplo – INPA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado no período aquisitivo, ou outro índice oficial que vier a lhe substituir.

Esta CARTA CONTRATO poderá ser alterada, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 e art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, sempre por termos aditivos, numerados em ordem crescente, observado os respectivos créditos Orçamentário.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente CARTA CONTRATO correrão à conta do orçamento de 2018, através da dotação orçamentária:

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal
Atividade: 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara
Elemento de despesa: 33.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte: 10 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

I - São obrigações do CONTRATADO:

Prestar serviços de boa qualidade.

II - São obrigações da CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento dos serviços executados até o 5º (quinto) dia útil do mês civil seguinte ao vencido, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a ser atestada pela Administração Pública;
- A fiscalização dos serviços executados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A presente CARTA CONTRATO poderá ser rescindida:

- Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos.
- Lentidão no seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a não conclusão dos serviços.
- Subcontratação total ou parcial do seu objeto, à associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas pela CONTRATANTE.
- Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura do CONTRATADO que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução da CARTA CONTRATO.
- Falecimento do CONTRATADO.
- Supressão por parte da CONTRATANTE, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial da CARTA CONTRATO, além do limite permitido na cláusula referente as alterações contratuais.
- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do objeto ou parcelas dos serviços já executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja a situação;
- Ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva para a execução da CARTA CONTRATO.

A rescisão da CARTA CONTRATO poderá ser:

- I – Administrativa, nos casos especificados nas letras “a” à “g”;
- II – Amigavelmente pelas partes;
- II – Judicialmente.

A rescisão administrativa, quando determinada por ato escrito e unilateral da CONTRATANTE, não ensejará ao CONTRATADO indenização de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

A presente CARTA CONTRATO poderá ser alterada, através de aditamento, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela CONTRATANTE:

Quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da CARTA CONTRATO. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite anteriormente estabelecido.

II – Por acordo entre as partes:

Quando necessária a modificação do regime de execução, em face da verificação técnica da inaplicabilidade, nos termos contratuais originários.

Quando necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial, atualizado, vedada à antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.

No caso de supressão do objeto, se o CONTRATADO já houver realizado os serviços e entregues, estes deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de estabelecidos, os quais deverão ser pagos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão desses para mais ou para menos, conforme o caso.

Em havendo alteração unilateral desta CARTA CONTRATO, que aumente os encargos do CONTRATADO, a CONTRATANTE deverá estabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

As atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando-se a celebração de aditamento.

CLÁUSULA NONA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO:

A presente CARTA CONTRATO não forma qualquer vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA:

A CONTRATANTE dispensa a apresentação de garantia na celebração desta CARTA CONTRATO, fundamento no artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE:

A presente CARTA CONTRATO será publicada na forma de extrato para fins de eficácia e amplo conhecimento público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente CARTA CONTRATO está sendo lavrada nos termos da Lei 8.666/93, com alterações constantes da Lei nº 8.883/94 e será regida pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

Esta CARTA CONTRATO está vinculada à DISPENSA DE LICITAÇÃO autuada sob o nº 01/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de BARREIRINHA/AM para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente CARTA CONTRATO, não obstante a idoneidade e a sinceridade de propósito de ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem justos e contratados, as partes assinam a presente CARTA CONTRATO em duas vias de igual teor.

BARREIRINHA, 01 de fevereiro de 2018.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA

RG nº 793672

CPF nº 336.135.832-91

Contratante

JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR

CPF nº 249.669.832-15

RG Nº 662.318-2

Contratado

Publicado por:

Manoel dos Santos Dutra

Código Identificador:DA46544F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA EXTRATO DE CARTA CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

EXTRATO DE CARTA CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018

ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 01/2018
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2018

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM e o senhor:

JUAREZ FRAZÃO RODRIGUES JUNIOR, com o valor total de R\$ 8.000,00(oito mil reais).

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AM.

A despesa relativa a esta Carta Contrato, correrá à dotação orçamentária consignadas no Orçamento anual da Câmara Municipal de Barreirinha – exercício de 2018.

Unidade: 01.01.01 – Câmara Municipal

Classificação programática – 01.031.001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de despesa 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física;

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

Prazo: 01/02/2018.

AMPARO LEGAL: Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Barreirinha/AM, em 1º de fevereiro de 2018.

RONAN DOS SANTOS BARBOSA

Presidente da Câmara Municipal de Barreirinha

Publicado por:

Manoel dos Santos Dutra

Código Identificador:95D64803

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE BERURI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DA CARTA- CONTRATO Nº 004/2018

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços de empresa especializada na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Prefeitura Municipal. **CONTRATADO:** Ordemi Teixeira da Silva – ME **OBJETO:** Elaboração de projetos de engenharia e arquitetura. **VALOR GLOBAL:** R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais). **PRAZO:** 12 (doze) Meses. **SUPORTE LEGAL:** Processo – Carta-Convite Nº: 004/2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020101, Programa de Trabalho: 04.122.0011.2002, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte: 010, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Gabinete da Prefeita, em Beruri – AM 29 de Janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Thaynna Fernandes de Oliveira

Código Identificador:E4825335

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

ESPECIE: TERMO DE CONTRATO;
DATA DA ASSINATURA: 10/01/2017;
PARTES: Prefeitura Municipal de Beruri/AM e a empresa **CARLOS BENADUCE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ 28.150.475/0001-83);**
OBJETO: Prestação de Serviços Jurídicos, para recuperação, incremento e acompanhamento dos repasses de Royalties feitos pela ANP – Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.
PERCENTUAL DE REMUNERAÇÃO: 20% (vinte por cento) sobre o benefício financeiro que reverter em proveito do município;
VIGÊNCIA: 10/01/2018 a 09/01/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto/Atividade: 020301 04.122.0046.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;
Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria;
Fonte de Recurso: 10 – Recursos Próprios.

PUBLICAÇÃO: O presente Extrato foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura Municipal de Beruri, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Beruri, em 10 de janeiro de 2018.

MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal de Beruri

Publicado por:

Ana Paula da Silva Saraiva

Código Identificador:168C192F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR À
CARTA-CONTRATO Nº 02/2016**

**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR À
CARTA-CONTRATO Nº 02/2016**

PARTES:

- **CONTRATANTE:**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE
- **CONTRATADA:** JONAS SABINO DA COSTA - ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Jurídica, visando os Serviços Contábeis tendo por finalidade atender as necessidades da Câmara Municipal de Boca do Acre.

OBJETO DO ADITAMENTO:Reajustamento do Valor, a contar de 01/03/2018.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA:10 (dez) meses, contados de 01/03/2018 a 31/12/2018.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:O valor mensal é de R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão empenhadas a conta das seguintes rubricas orçamentárias: 0.01.010 – Poder Legislativo e Elemento de Despesa Elemento de Despesa: 3.3.90.35– Consignadas no Exercício.

DATA DA ASSINATURA:28/02/2018.

PUBLICAÇÃO:Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Boca do Acre, conforme Lei Orgânica do Município de Boca do Acre, c/c o art. 60, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Boca do Acre-Am, 28 de fevereiro de 2018.

ADAUTIVO FERREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boca do Acre.

Publicado por:

Ebenézio Ferreira de Avilar

Código Identificador:67FDF7F3

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 17/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

Modifica os artigos e anexos que especifica das Leis nº 06/2010-PMBA, de 02 de abril de 2010, e nº 49/2015-PMBA, de 07 de agosto de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOCA DO ACRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, IV da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei modifica e revoga os artigos que especifica das leis nº 06/2010-PMBA, de 02 de abril de 2010, e nº 49/2015-PMBA, de 07 de agosto de 2015 que trata do cargo de Agente de Endemias.

Art. 2º. O Anexo I da Lei 06/2010, de 02 de abril de 2010, passa a vigorar com a redação que lhe dá o Anexo I da presente Lei.

Art. 3º. O A Tabela 06 do Anexo III da Lei nº 49, de 07 de agosto de 2015, passa a vigorar com a redação que lhe dá o Anexo II da presente Lei.

Art. 4º. O anexo III da Lei nº 49/2015, de 07 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescida da Tabela 6-A, com a redação que lhe dá a presente lei

Art. 5º. O vencimento de que trata o Código 023-PMBA (Agente de Endemias), constante do Anexo II, Tabela “Quadro Geral de Cargos e Codificação – nível Médio e Médio Técnico”, da Lei nº 49, de 07 de agosto de 2015, passa a vigorar com o valor de vencimento inicial (Classe/Nível A-I) constantes da Tabela 06-A do Anexo III da referida lei.

Art. 6º. O artigo 46 da Lei nº 49/2015, de 07 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.46. O cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no que pertine ao desenvolvimento da carreira e às normas relativas à promoção e progressão, observará o disposto nesta lei e na Lei nº 06/2010, de 02 de abril de 2010, e demais disposições aplicadas à matéria.”

Art. 7º. A Lei nº 49/2015, de 07 de agosto de 2015, passa a vigorar acrescida do artigo 46-A, com a seguinte redação:

“Art. 46-A. O cargo de Agente Comunitário de Saúde (ACS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, no que pertine ao desenvolvimento da carreira e às normas relativas à promoção e progressão, observará o disposto na presente lei e demais disposições aplicadas à matéria.”

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Revoam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 20 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ

Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CONTROLADOR DE ENDEMIAS DO AMBIENTE

CATEGORIA PROFISSIONAL	REQUISITO EXIGIDO	REMUNERAÇÃO MENSAL	NÚMERO DE VAGAS
CONTROLADOR DE ENDEMIAS AMBIENTE	DE ENSINO MÉDIO	R\$ 1.662,40	62

ANEXO II

Tabela 06 - Vencimento

Agente Comunitário de Saúde Rural, Agente Comunitário de Saúde urbana.

Classe/Nível	I	II	III	IV	V
A	R\$ 1.014,00	R\$ 1.039,35	R\$ 1.065,33	R\$ 1.091,97	R\$ 1.119,27
B	R\$ 1.147,25	R\$ 1.175,93	R\$ 1.205,33	R\$ 1.235,46	R\$ 1.266,35
C	R\$ 1.298,01	R\$ 1.175,93	R\$ 1.205,33	R\$ 1.235,46	R\$ 1.266,35
D	R\$ 1.468,57	R\$ 1.805,29	-	-	-

ANEXO III

Tabela 06-A / Vencimento
Agente de Combate a Endemias

Classe/Nível	I	II	III	IV	V
A	R\$ 1.622,40	R\$ 1.662,96	R\$ 1.704,53	R\$ 1.747,14	R\$ 1.790,81
B	R\$ 1.835,58	R\$ 1.881,46	R\$ 1.928,49	R\$ 1.976,70	R\$ 2.026,11
C	R\$ 2.076,76	R\$ 2.128,67	R\$ 2.181,88	R\$ 2.236,42	R\$ 2.292,33
D	R\$ 2.349,63	R\$ 2.408,37	-	-	-

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:245466D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 147/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018

DECRETO Nº 147/2018, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO
QUE MENCIONA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que são atribuídas por Lei e, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, as atribuições de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento de 16 de março de 2018, assinado por RONILSON ALVES DA LUZ, Auxiliar Técnico Administrativo, matrícula nº 105, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com pedido de demissão por interesse particular.

DECRETA

Art. 1º FICA EXONERADO a pedido o Auxiliar Técnico Administrativo RONILSON ALVES DA LUZ, matrícula nº 105, do quadro da Secretaria Municipal de Administração, conforme Requerimento de 16 de março de 2018, por motivo de interesse particular.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, nos termos da legislação pertinente.

Registre-se, cientifique-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boca do Acre, 19 de março de 2018.

JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal de Boca do Acre/AM

Publicado por:
José Renan de Oliveira Brito
Código Identificador:6000021A

ESTADO DO AMAPÁ
MUNICÍPIO DE BORBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 037/2018-GPMB, 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Ernando Fadoul** para exercer o Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento - CCC-VII**, sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de março de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 05 de março de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:34FE0076

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 038/2018-GPMB, 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício 2017/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Lenilson de Souza Guimarães** do Cargo Comissionado de **Chefe de Departamento - CCC-VII**, sob a **SIMBOLOGIA CCC - VII**, lotado no gabinete Municipal;

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de março de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 05 de março de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:
Alcimar Dias Chaves
Código Identificador:C084FC41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 039/2018-GPMB, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal (LOB).

CONSIDERANDO a prerrogativa do Executivo Municipal quanto à nomeação e exoneração de servidor ocupante de cargo Comissionado da Estrutura Administrativa do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o (a) servidor (a) **Gabriela Aparecida da Silva Cabral**, pertencente ao Quadro de Cargo Comissionado da Prefeitura Municipal de Borba, **Assessor de Comunicação – III**, sob a simbologia CAC-III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros no dia **12 de março de 2018**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 12 de março de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:5E779C65

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 040/2018–GPMB, 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Adriano Valente Soares** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor de Comunicação - III CAC-III**, sob a **SIMBOLOGIA CAC - III**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de março de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 05 de março de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:F81033A5

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 041/2018 - GPMB, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no processo nº **0950/2018, datado de 13/03/2018**, no qual o servidor (a), de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo Comissionado de **Coordenador de Controle Interno**.

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Luiz Carlos Queiroz de Almeida**, pertencentes ao quadro de servidores Comissionados pela Prefeitura de Borba/AM, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, no cargo de **Coordenador de Controle Interno**.

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 01 de março de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:36506555

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 042/2018–GPMB, 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI e Art. 69, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO serem, os Cargos Comissionados de livre nomeação e exoneração – “ad nutum” do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização do Quadro de Cargos Comissionados para Gestão Administrativa do Município de Borba, Exercício **2017/2020**;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, na forma da Lei o (a) Senhor (a) **Sergio Moura da Silva** para exercer o Cargo Comissionado de **Coordenador de Controle Interno**, conforme previsão contida na Lei Complementar N. 128, de 17 de Dezembro de 2013;

Art. 2º O (a) respectivo (a) servidor (a) deverá entregar ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, cópia de Declaração de Bens e Valores Patrimoniais impreterivelmente no ato da respectiva nomeação, conforme modelo anexo ao presente Decreto, assim como todos os seus documentos pessoais;

Art. 3º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; retroagindo seus efeitos financeiros ao dia **01 de março de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba/AM, 01 de março de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:DA02D982

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 043/2018 - GPMB, DE 01 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a solicitação de exoneração, exarada no Ofício - SEMSA nº **0179/2018, datado de 07/03/2018**, no qual o servidor (a), de livre e espontâneo arbítrio, solicita a sua exoneração do Cargo Contratado de **Médico (a)**.

CONSIDERANDO o estatuto dos servidores publico do Município de Borba - Lei Municipal nº 107/84, Art. 82, parágrafos 1º, 2º item I;

RESOLVE:

Art. 1.º EXONERAR, na forma da lei o servidor (a) **Renata da Silva Almeida**, pertencentes ao quadro de servidores Contratados pela Prefeitura de Borba/AM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, cargo de **Médico (a)**;

Art. 2.º Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de março de 2018**.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Borba - AM, 01 de março de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:985B70ED

SETOR DE PESSOAL

PORT. Nº024/2018– SEMAP/SETOR PESSOAL, 19 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

CONSIDERANDO, a solicitação, exarado no **processo nº 0479/2018, datado de 05 de fevereiro de 2018;**

CONSIDERANDO, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora **Marilene Alves de Souza** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais Urbano “LICENÇA PREMIO ESPECIAL”** de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **19/03/2018 a 17/06/2018**, devendo retornar às suas atividades em **18 de junho de 2018**.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia **19 de março de 2018**.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Borba/AM, 19 de março de 2018.

SIMÃO PEIXOTO LIMA

Prefeito de Borba

Publicado por:

Alcimar Dias Chaves

Código Identificador:A9C44DA7

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 085/2017-GP**

Na edição nº 1811, de 10 de março de 2017, Portaria nº 085/2017 - GP, do Diário Oficial dos Municípios;

OBS: FAVOR DESCONSIDERAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO TENDO EM VISTA ERROS DE DIGITAÇÃO.

Carauari(AM), 20 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:5325F12E

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 225/2017-GP**

Na edição nº 2060, de 09 de março de 2018, Portaria nº 225/2017 - GP, do Diário Oficial dos Municípios;

ONDE SE LÊ:

Considerando o Artigo nº 28, Lei municipal nº 797/2008;

LÊ-SE:

Considerando o Artigo nº 28, Lei municipal nº 979/2008;

Carauari(AM), 20 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:A2F9E47E

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 212/2017-GP**

Na edição nº 1863, de 26 de maio de 2017, Portaria nº 212/2017 - GP, do Diário Oficial dos Municípios;

ONDE SE LÊ:

Considerando o Artigo nº 28, Lei municipal nº 797/2008;

LÊ-SE:

Considerando o Artigo nº 28, Lei municipal nº 979/2008;

Carauari(AM), 20 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:0C08E72C

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 213/2017-GP**

Na edição nº 1863, de 26 de maio de 2017, Portaria nº 213/2017 - GP, do Diário Oficial dos Municípios;

ONDE SE LÊ:

1 – Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal **ALTEVIR FERNANDES LOPES**, Coordenador de Vigilância Sanitária, para participar do Curso Noções Básicas de Vigilância Sanitária e Engenharia Sanitária – Módulo II, na Capital do Estado, no período de 24 a 26/05/2017;

LÊ-SE:

1 – Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal **ALTEVIR FERNANDES LOPES**, Coordenador de Vigilância Sanitária, para participar do Curso Noções Básicas de Vigilância Sanitária e Engenharia Sanitária – Módulo II, na Capital do Estado, no período de 24 a 28/05/2017;

Carauari(AM), 20 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:C5E24F2A

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 215/2017-GP**

Na edição nº 1863, de 26 de maio de 2017, Portaria nº 215/2017 - GP, do Diário Oficial dos Municípios;

OBS: FAVOR DESCONSIDERAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA ERROS DE DIGITAÇÃO.

Carauari(AM), 20 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:F98CB360

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 194/2017-GP

Na edição nº 1852, de 11 de maio de 2017, Portaria nº 194/2017 - GP, do Diário Oficial dos Municípios;

OBS: FAVOR DESCONSIDERAR A REFERIDA PUBLICAÇÃO, TENDO EM VISTA ERROS DE DIGITAÇÃO.

Carauari(AM), 20 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:FB2A1A2E

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 190/2017-GP

Na edição nº 1852, de 11 de maio de 2017, Portaria nº 215/2017 - GP, do Diário Oficial dos Municípios;

ONDE SE LÊ:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 08 de maio de 2017

LÊ-SE:

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 09 de maio de 2017

Carauari(AM), 20 de março de 2018.

BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Chagas

Código Identificador:A70B4E57

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 020/2018-SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM.

Data e Horário: 11/04/2018, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 23/03/2018, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO,

situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 20 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:67BF1291

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 022/2018-SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Expediente, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM.

Data e Horário: 12/04/2018, às 09h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 23/03/2018, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 20 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:

Laura Tayana Santiago Chixaro

Código Identificador:0F7AE75A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PP Nº 010/2018-SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de Refeições, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro - AM.

Data e Horário: 04/04/2018, às 16:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia 22/03/2018, na COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 20 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:EA698E6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO – PP Nº 011/2018-SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para serviços de Hospedagem, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro – AM.

Data e Horário: 05/04/2018, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **22/03/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 20 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:9340FC84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO – PP Nº 005/2018-SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de serviço de Estruturas de som iluminação, Palco e entre outros conforme especificações contidas no termo de referência (Anexo I), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura. SEMECE.

Data e Horário: 04/04/2018, às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **22/03/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 20 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:972A563B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO RESTABELECIMENTO DE LICITAÇÃO – PP Nº 006/2018-SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Ar Condicionado, para atender as necessidades da Administração Pública Municipal do Município de Careiro.

Data e Horário: 04/04/2018, às 10:30 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **22/03/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 20 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:179A674E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PP Nº 021/2018-SRP

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2018-SRP.

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades da administração pública municipal do Município de Careiro/AM.

Data e Horário: 11/04/2018, às 14h30min.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **23/03/2018**, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391 - Centro, mediante requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) e pagamento de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a ser retirado no Setor de Tributação da Prefeitura do Careiro, no horário de 08:00h às 13:30h nos dias úteis ou enviando requerimento de solicitação (em papel timbrado da empresa) para o e-mail: cmlcareirocastanho2017@gmail.com.

Careiro/AM, 20 de março de 2018.

A COMISSÃO

Publicado por:
Laura Tayana Santiago Chixaro
Código Identificador:B3B5D673

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 103/18

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 103/18 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre a Criação da Comissão Especial destinada à Revisão da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea e Regimento Interno da Câmara Municipal de Careiro da Várzea”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, usando de suas atribuições legais, faz saber que esta edilidade, em Sessão Plenária no dia 13 de março de 2018, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, Comissão Especial com a finalidade de proceder a revisão da Lei Orgânica do Município, bem como da Resolução Legislativa nº 044/92, de 15 de dezembro de 1992, que Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A Comissão Especial de Revisão da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal, terá a seguinte formação:

Presidente: Vereador Valdemiro Oliveira Falcão;
Relator: Vereador Regilson Brito da Silva;
Membro: Vereadora Maria da Conceição da Costa e Costa;

Art. 3º - A Comissão ora criada, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir seus trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, em 13 de março de 2018.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Paulo Carvalho da Silva
Código Identificador:C7D4BD91

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 DO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2018-CPL/CMC

1.ESPÉCIE: Termo de Contrato nº. 004/2018 celebrado em 19/03/2018.

2.PARTES: CAMARA MUNICIPAL COARI - CMC e a empresa FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVID - ME, CNPJ: 02.445.798/0001-00.

3.OBJETO: Registro de Preços para Eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari.

4. VALOR: Valor total para os itens de 1 a 15 é de R\$ 134.502,00 (cento e trinta e quatro mil e quinhentos e dois reais).

5. PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: à conta da seguinte rubrica orçamentária:—Classificação Programática: Encargos com CAMARA MUNICIPAL DE COARI 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Recursos Próprios, vigente no corrente exercício.

Coari, 19 de março de 2018.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari
Contratante

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVID - ME

CNPJ: 02.445.798/0001-00

Contratada

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:C7C9F24A

COARIPREV EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2018

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 001/2018 – Instituto de Previdência do Município de COARI - COARIPREV e - FARDIN AUDITORIA E PERICIA ATUARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.101.069/0001-28, Objeto : Serviços de assessoria Atuarial para o Exercício de 2018. Vigência 03 (três) meses à contar 19.03.18 a 19.06.18, Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil, e duzentos reais), a serem pagos em 3 parcelas. Órgão 01 Coariprev– Unidade 01 – Instituto de Previdência do Município de COARI – Proj/Ativ – 013.43.001.001 – Manutenção do COARIPREV– Natureza da Despesa: 3.3.90.39- Serviços de terceiros pessoa jurídica - Fonte de Recurso: Próprios RPPS - Taxa Administrativa 2%. FUNDAMENTO DO ATO: Dispensa de Licitação nº 005/2017.

COARI/AM, 19 de março de 2018.

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do COARIPREV

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:6563AD88

COARIPREV BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI			Exercício 2017
Anexo 14 - Balanço Patrimonial		Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	9.374.231,11	PASSIVO CIRCULANTE	1.346.096,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.487,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	112.079,28
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.900.000,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	291,90
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5.226.789,25	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	744.296,09
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	245.954,29	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	489.429,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.170.385,09	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	674.256.947,34
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	9.944.692,32	PROVISÕES A LONGO PRAZO	674.256.947,34
IMOBILIZADO	225.692,77	TOTAL DO PASSIVO	675.603.043,85
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		RESULTADOS ACUMULADOS	-656.058.427,65
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	4.558.667,89
		RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-521.956.973,96
		AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-138.660.121,58
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-656.058.427,65
TOTAL	19.544.616,20	TOTAL	19.544.616,20

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	1.011.029,68	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.346.096,51
ATIVO CIRCULANTE	1.011.029,68	PASSIVO CIRCULANTE	1.346.096,51
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.487,57	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	112.079,28
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	763.587,82	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	291,90
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	245.954,29	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	744.296,09
		DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	489.429,24

TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO		1.011.029,68	CURTO PRAZO	
			CRÉDITO EMPENHADO A	12.000,00
			LIQUIDAR	
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO				1.358.096,51
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	18.533.586,52		PASSIVO E PATRIMÔNIO	674.256.947,34
			LIQUIDO	
ATIVO CIRCULANTE	8.363.201,43		PASSIVO NAO-CIRCULANTE	674.256.947,34
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	3.900.000,00		PROVISÕES A LONGO PRAZO	674.256.947,34
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.463.201,43			
ATIVO CIRCULANTE NÃO	10.170.385,09		TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	674.256.947,34
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.944.692,32			
IMOBILIZADO	225.692,77			
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	18.533.586,52			
SALDO PATRIMONIAL				-656.070.427,65

COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	0,02	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	10.000,00
TOTAL	0,02	TOTAL	10.000,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	-347.066,83
VINCULADA	0,00
TOTAL	-347.066,83

Coari, 31/12/2017

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES
Diretor Presidente do COARIPREV

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE
Contador
CRC AM 010202-O/7

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:93EDFD29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE JUNHO DE 2017.

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL DE 22 DE JUNHO DE 2017.

Na Edição nº 1924, do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, ONDE SE LÊ: “Srª JOAQUINA CARDOSO DA SILVA”, LEIA-SE “Srª JOAQUINA CORDEIRO DA SILVA”, passando a vigorar com a seguinte redação;

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2018.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO
Prefeita Municipal de Coari em Exercício

Publicado por:
Jackson Gonzaga Ferreira
Código Identificador:CB5C6310

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018/CML/ CODAJÁS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018/CML/ CODAJÁS AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2018/CML/CODAJÁS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial n.º 007/2018/CML/ Codajás, que acontecerá no dia 04 de abril de 2018, às 14:00h, e objetiva o “Registro de preços para eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás”.

Entre 22/03/2018 a 03/04/2018, de segunda a sexta-feira, das 8h às 14h, o Edital e seus anexos estarão disponíveis na na sede da representação da Prefeitura de Codajás em Manaus, Rua Franco Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 20 de março de 2018.

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:3EB591B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2018

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2018

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para aquisição de persianas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

O Termo de Referência, contendo as especificações do objeto e a descrição dos quantitativos, encontra-se à disposição na sede da representação da Prefeitura de Codajás em Manaus, Rua Franco Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira. As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 28/03/2018, para o endereço acima identificado como COTAÇÃO DE PREÇOS N. 001/2018.

Codajás (AM), 20 de março de 2018.

ELY CARLOS DE LIMA MAIA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:92498193

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO PORTARIA Nº 081/2018, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a Lei nº 027/94 de 21/02/94, que concede ajuda de custo para profissionais que exercem atividades de Interesse Estratégico no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de gratificar com ajuda de custo aos profissionais da área de Segurança Pública, cujo funcionamento é indispensável a sua atuação no Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Ajuda de Custo, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, ao Sr. **ROGERIO ROLIM DA CRUZ**, no Cargo de Delegado de Polícia, Polícia Civil do Estado do Amazonas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 05 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:750C2082

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 089/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **PATRICIA PINHEIRO DE CASTRO**, do quadro de funcionários deste Poder Executivo Municipal, na função de Articuladora da UNICEF, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar a cidade de Manaus-Am, no período de **10 a 17/03/2018**, com a finalidade de participar do **1º Encontro de Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF e do 1º Fórum Comunitário**.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **08 (oito)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R\$ 720,00 (setecentos reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:F23EABB1

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 168/2007 de 09/03/2007, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **MAYANE MENDES DE SOUZA**, do quadro de funcionários deste Poder Executivo Municipal, na função de Supervisora do Programa Criança Feliz, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para viajar a cidade de Manaus-Am, no período de **10 a 17/03/2018**, com a finalidade de

participar do **II Curso de Formação para os Supervisores do Programa Criança Feliz**.

Art. 2º CONCEDER ao servidor em tela, **08 (oito)** diárias para atender necessidades de alimentação e hospedagem, no valor unitário de **R\$ 90,00 (noventa reais)**, totalizando **R\$ 720,00 (setecentos reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

ANTONIA ROSELY BERNARDINO DE ARAÚJO

Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:779D81B2

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor, **JOSÉ LUCIMAR GOMES DA COSTA**, funcionário do Quadro deste Poder Executivo Municipal, Secretário Municipal de Saúde, para viajar a cidade de Manaus/AM, no período de **09 a 23/03/2018**, com a finalidade de tratar de assuntos administrativos junto a Representação de Envira.

Art. 2º - CONCEDER ao servidor em tela, o pagamento de **15 (quinze)** diárias, para atender necessidades de alimentação e hospedagem e transporte no valor unitário de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:4AE46258

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 092/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Deusmar Meneses da Silva;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003/2018 – SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, ao servidor **DEUSMAR MENESES DA SILVA**, cargo de provimento efetivo,

na função de Auxiliar de Serviços Gerais, AS-IA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

LINDIANE MENDES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:71777B1A

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 093/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 124 da Lei 080/20011 de 01/10/2001, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Público do Município de Envira;

CONSIDERANDO o requerimento do Servidor Edson Alves da Silveira;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004/2018 – SEMAD.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a pedido, Licença Particular, ao servidor **EDSON ALVES DA SILVEIRA**, cargo de provimento efetivo, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, AS-IA, lotado na Secretaria Municipal de Gabinete Civil, pelo período de 01 (um) ano.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ainda que publicada posteriormente, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS

Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:D7C0ED7B

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 094/2018, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 168/2007, que fixa a tabela de diárias;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 052/2018, de 19 de Fevereiro de 2018, por mais 10 (dez) dias, que concede diárias de viagem administrativa à cidade de Manaus/AM, ao servidor **GELSON BEZERRA DE SOUZA, CC-1** e **CARLISETE DA**

SILVA BEZERRA, CC-2, lotados na Secretaria Municipal de Finanças, no período de **12 a 21/03/2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 09 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

ELIEL LINHARES FARIAS

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:77FE8D88

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2016 – SEMED – PME;

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2018, de 13.03.2018 SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **CELMA BLASQUEZ OLMEDO DE SÁ PEREIRA**, para exercer a função de Nutricionista, junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 13/05 à 30/12/2018, com vencimentos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

LINDIANE MENDES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Julio Chagas de Pinho Mattos

Código Identificador:2D0EB5BE

GAB. DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Envira;

CONSIDERANDO a Lei nº 145/2005, de 24 de maio de 2005, alterada pela Lei nº 313/2014 de 24/01/2014, que dispõe sobre contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Art. 44, Parágrafo Único, Art. 45, Inciso I da Lei 039/1998 de 30/12/1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira de Remuneração do Magistério;

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 003/2016 – SEMED – PME;

CONSIDERANDO o Memorando nº 022/2018, de 13.03.2018 SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os profissionais abaixo relacionados para exercer o cargo de Professor (a) da Rede Municipal de Ensino (zona urbana), pelo período de 13/05 à 30/12/2018.

ESCOLA MUNICIPAL MADRE ANSELMA

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Eloíde Ferreira da Silva	Educação Infantil/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Leila Maria Lopes de Aguiar	Educação Infantil/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Maria do Socorro M. Paulino	Educação Infantil/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Maria Francisca Batista	Educação Infantil/Matutino	R\$ 1.908,00
	Maria Helena da Silva Meneses	Educação Infantil/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Raimunda do Socorro P. Paulino	Educação Infantil/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Valderilda Gomes Pinheiro	Educação Infantil/Vespertino	R\$ 1.908,00

ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Antonia Luciana Lemos de Moura	Educação Infantil/Matutino	R\$ 1.908,00
	Claudionete Aguiar da Silva	Educação Infantil/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Elizangela Maria de Souza e Souza	Educação Infantil/Matutino	R\$ 1.908,00
	Raíres Ribeiro de França	Educação Infantil/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Sebastiana Aldenise F. Pereira	Educação Infantil/Matutino	R\$ 1.908,00

ESCOLA MUNICIPAL FUTURO DE OURO

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Aldenize Alves Claudio	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Antonia Marinês Epifânio da Silva	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Edna Rufino Marinho	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Elielson Lemos Torquato	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Francisca Antonia Epifânio da Silva	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Francisca Roselene Santana Pedrosa	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Irvania Pereira de Souza	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Jocione de Melo Marques	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Maria Francilene Pinheiro de França	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Maria José Ribeiro da Silva	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Maria Luiza Paiva Mattos	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Maria Zenaide Portela da Silva	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00

ESCOLA MUNICIPAL CANTO DA ALEGRIA

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Maria Lione Gomes de Lima	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Sebastião Galvão da Silva	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Tânia Maria Claudio Xavier	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00

ESCOLA MUNICIPAL CLARA CAMPOS

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Claudia Maria da Silva Marques	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Eriane da Silva Melo	Fundamental/Matutino	R\$ 1.908,00
	José Francisco Barbosa Pinheiro	Fundamental/Vespertino	R\$ 1.908,00
	José Gomes de Salles	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	José Raífe Pinto do Nascimento	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Raimunda Merecy E. de França	Fundamental/Vespertino	R\$ 1.908,00

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ GERALDO BERNARDO

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Elcion Wanderley de França	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Gentil Correia Lima Neto	Fundamental II/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Jecilene Menezes da Silva	Fundamental II/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Magna Bernardo da Silva	Fundamental II/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Mariane dos Santos Gonçalves	Fundamental II/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Tânia Brandão Pinheiro	Fundamental II/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Vaneide da Silva Ferreira	Fundamental II/Vespertino	R\$ 1.908,00

	Maria Eliene dos Santos Pinto	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
--	-------------------------------	--------------------------	--------------

ESCOLA MUNICIPAL RITA MACIEL

Nº	NOME	ESPECIALIDADE/TURNO	REMUNERAÇÃO
	Alan Alves de França	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Altevir Montefusco de Pinho	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Antonio Ricardo da Silva Oliveira	Fundamental II/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Cristiane Montefusco Pinheiro	EJA/Noturno	R\$ 1.908,00
	Edivando Montefusco Paulino	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Eleonara Castro da Silva	Fundamental II/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Elizania Alves da Silva	Fundamental I/ Matutino	R\$ 1.908,00
	Francinês da Costa Souza Moura	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Francione Alves da Silva	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Izerlandia Feliciano Teixeira	EJA/Noturno	R\$ 1.908,00
	José Roberto Portela Gomes	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	José Valcenir Alves da Silva	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Linda Mendes de França	Eja/Noturno	R\$ 1.908,00
	Maria Adenilda Mendes dos Santos	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Maria Cleonice de Souza Silveira	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Maria Cleugenia de Souza Silveira	Fundamental I/ Matutino	R\$ 1.908,00
	Maria das Dores da Silva Pinheiro	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Maria do Socorro Lopes da Silva	Fundamental I/Matutino	R\$ 1.908,00
	Nilzete Ferreira Cláudio	Fundamental II/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Raimunda Nonata Moraes da Costa	Fundamental I/Vespertino	R\$ 1.908,00
	Raimunda Nonata Souza Pinheiro	EJA/Noturno	R\$ 1.908,00
	Raimunda Rosilene de F. Pinheiro	EJA/Noturno	R\$ 1.908,00

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

LINDIANE MENDES DE SOUZA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:40C2A6D1

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2018, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, RAIMUNDO LIRA DE CASTRO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR os efeitos da Portaria nº 076/2018, de 02 de Março de 2018, por mais 07 (sete) dias, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA**, a contar de **14 a 20/03/2018**, por motivo de viagem administrativa para a cidade de Manaus-AM.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, aos 13 dias do mês de Março do ano de 2018.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:34237698

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001-2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de GUAJARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **28 de maio do corrente ano**, às 09:00 horas, no prédio da Câmara Municipal, sito à Av. Justino Bernardes, s/nº – Centro, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada para aquisição de 1 (uma) embarcação tipo unidade básica de saúde fluvial itinerante equipada e mobiliada para o município de Guajara. Interessados poderão obter informações e cópia do edital no setor de licitação da prefeitura municipal, sito na rua Turíbio de Oliveira s/nº Centro, no horário de expediente: das 08:00 h às 13:00 horas, em dias úteis.

GUAJARÁ/AM, em 21 de março de 2018.

MARIA TEREZINHA VIEIRA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:034EDCEA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 034/2017**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 0034/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 001/2017 celebrado em 24/01/2018 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 003/2017, celebrado em 24/01/2017.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e a **DIOCESE DE HUMAITÁ (CNPJ nº. 04.191.219/0001-76)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, destinado ao funcionamento da Escola Municipal São Francisco, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 24 de janeiro de 2018 a 24 de janeiro 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete Mil Reais).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **034/2017**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A382D55F

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 029/2017**

EXTRATO

Processo Administrativo nº. 0400/2017

1. ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo de Prazo nº 001/2017 celebrado em 19/01/2018 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 029/2017, celebrado em 19/01/2017.

2. CONTRATANTES: O Município de Humaitá/AM – Prefeitura Municipal e a **DELCEIR ALVES DA SILVA (CPF nº. 753.624.902-06)**, assinam o presente Termo Aditivo de Prazo.

3. OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel urbano, em alvenaria, destinado ao funcionamento do Telecentro e Biblioteca, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

4. PRAZO: Fica o Contrato Aditivado por mais 12 (doze) meses, com nova vigência: de 19 de janeiro de 2018 a 19 de janeiro 2019.

5. DO VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente Prorrogação decorre do permissivo legal contido no art. 57, II c/c art. 60 da Lei nº. 8.666/93.

7. PROCESSO LICITATÓRIO: O presente aditivo teve embasamento no Processo Administrativo nº **400/2017**, Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de Licitação**.

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:A37001E4

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº 524/18**

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais em consonância com o disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, e

CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitações – CPL e parecer jurídico referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Convite, tipo menor preço, critério de julgamento menor preço global, nº. 005/2018, processo administrativo nº. 524/2018;

CONSIDERANDO ainda os critérios legais, observados sob os preceitos da Lei de Licitações e a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao aludido certame,

RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do Convite nº. 005/2018 para contratação de empresa para contratação de empresa para prestação do serviço de locação de um veículo automotor tipo caminhonete, cabine dupla, ano de fabricação mínima 2014/modelo 2015, dotado de condicionador de ar, capacidade mínima de 1.000 kg e demais itens e equipamentos de segurança exigidos pela legislação de trânsito, para atender as necessidades das escolas da rede municipal de educação à empresa **Michael Dolglas Teodoro dos Santos**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. : 29.628.932/0001-65, pelo valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

II – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitações - CPL relativa ao supracitado procedimento licitatório;

Gabinete do Prefeito do Município de Humaitá(AM), 27 de fevereiro de 2018.

HERIVANE VIEIRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:4C341237

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL-PMI
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral de Licitação - CGL, para a Contratação de Serviços de 01 (um) Engenheiro Civil para Assessoria e Fiscalização Técnica de Engenharia Civil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, objetivando a fiscalização das obras desta secretaria.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I -HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral de Licitação - CGL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II -ADJUDICAR a pessoa física **ADRIANO CLEMENTINO FERNANDES NETO**, inscrito no **CPF sob o nº 010.705.852-97**, com o valor global de R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, que ocorrerão da seguinte dotação Orçamentária:

02 – Poder Executivo;
05 – Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer;
12.361.0062.2.015 – Encargo com Manutenção do Ensino Fundamental - 2015;
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;
11 – FUNDEB 40%;

02 – Poder Executivo;
01 – Gabinete do Prefeito Municipal;
2.002- Manut. e Func. do gabinete do Prefeito;
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física;
10 – Recurso Próprio;

GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 19 de março de 2018.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:

João Alberto Ribeiro Ponce de Leão Júnior

Código Identificador:5A8F02C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0128/2018 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **BRENDA INUMA DOS SANTOS**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II DA ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMAM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:667FBBB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0129/2018 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **RÚBIA CLÍCIA SILVA ALBUQUERQUE**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL III DA ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:10702A23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0130/2018 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL III DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **CLAUDIOMAR DA SILVA E SILVA**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL III DA ESCOLA MUNICIPAL DELPHINA AZIZ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Março de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:0F98AEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0131/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL IV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **KATIANA MORAES MENDES**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL IV DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba- AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:B8FEB8CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0132/2018 – GAB/PMI

EXONERA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **MARIA VERA LÚCIA SILVA GOMES**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II DA ESCOLA MUNICIPAL DAMASCENO BRAGA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A1770F10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0133/2018 – GAB/PMI

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR o Sr. **ANTÔNIO PINHO DA SILVA NETO**, na função de SECRETÁRIO ESCOLAR NÍVEL II DA ESCOLA MUNICIPAL DAMASCENO BRAGA, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, **a partir de 01 de Fevereiro de 2018.**

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 02 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:685D71B2**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0134/2018 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL IV DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– NOMEAR a Sra. **MARIA VERA LÚCIA SILVA GOMES**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL IV DA ESCOLA MUNICIPAL NOEMI SANTOS PEREIRA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 02 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:D8DE551C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0127/2018 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º– EXONERAR a Sra. **KELRY ANNE CARNEIRO DA SILVA**, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR NÍVEL II DA ESCOLA MUNICIPAL GUIDO AFFONSO HICKMAM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, a partir de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 02 de Março de 2018

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito do Município de Iranduba -AM

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:5F2E49FF**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA****CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 003 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

Homologa os Resultados Finais da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itacoatiara apresentado pela Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei nº 003 de 21/02/2017 referentes à Progressão, Promoção e Enquadramento dos servidores efetivos deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o Relatório (com os anexos), as Avaliações e os Resultados Finais da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itacoatiara, apresentados pela Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção (CAPP) constituída através da Portaria nº 001 de 19/01/2018.

CONSIDERANDO que a referida Comissão desempenhou de forma fiel seus trabalhos e dentro da legalidade e lisura esperadas, em conformidade também com a Portaria nº 002 de 09/02/2018.

CONSIDERANDO as classificações funcionais atualizadas de enquadramento dos servidores efetivos, obtidas através da Avaliação de Desempenho realizada pela Comissão em questão, e que há orçamento para realizar os respectivos pagamentos,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam HOMOLOGADOS os Resultados Finais da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos em situação regular da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI), com as correspondentes classificações funcionais atualizadas/enquadramento, apresentados pela Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção (CAPP), com base na Lei nº 003 de 21/02/2017.

Art. 2º Fica AUTORIZADO o pagamento correspondente da classificação funcional atualizada/enquadramento de cada servidor efetivo avaliado, de acordo com a tabela de vencimentos do “Anexo V” da Lei nº 003 de 21/02/2017, a partir do mês de março/2018, conforme as respectivas classificações com mérito escolaridade.

Art. 3º Excluem-se e não se inserem nos termos desta Portaria os servidores que não foram avaliados pela CAPP, por motivo de se encontrarem em situação de “Licença por Interesse Particular” (LIP) ou por estarem à “Disposição” de outro Órgão, conforme “Art. 37” e “§ 3º” do “Art. 42” da Lei 003/2017.

Art. 4º Fazem parte desta Portaria:

I - Anexo I: Resumo dos Resultados Finais da classificação dos servidores efetivos após Avaliação;

II - Anexo II: Servidores efetivos avaliados;

III - Anexo III: Servidores efetivos não avaliados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme Art. 109 da lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES

Presidente

Esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO

1º Secretário

ANEXO I**RESUMO DOS RESULTADOS FINAIS DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS APÓS AVALIAÇÃO**

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO COM MÉRITO ESCOLARIDADE
01	Anaias Araújo Bezerra	Copeiro (COP)	00031/30-E	III - B
02	Cândida França Bezerra	Ass. Adm. (ASA)/Dir. Administrativa	00007/6-E	VII - C
03	Daniel Alves Baraúna	Agente de Segurança (AGS)	00027/26-E	III - B
04	Elezir Maria Alves dos Santos	Ass. Adm. (ASA)	00005/4-E	VII - C
05	Elton Carlos Costa Lever	Agente de Seg. (AGS)/Ger. SAP e Pres. CPL	00025/24-E	III - D
06	Francimara da Silva Costa	Técnico em Contab. (TEC)/Dir. Contabilidade	00034/33-E	II - B
07	Iranete Barbosa Andrade	Recepcionista (REC)/Ger. Apoio Legislativo	00023/22-E	III - B
08	Jabson Júnior de Souza	Agente de Segurança (AGS)	00029/28-E	III - A
09	José Monteiro de Lima	Ass. Adm. (ASA)/Controlador Interno	00014/13-E	III - C
10	Manoel José de Oliveira Rebelo	Ass. Adm. (ASA)	00009/8-E	VII - A
11	Mara Lídia Michiles Tamer	Aux. Adm. (AUA)/Dir. Ser. Legislativos	00020/19-E	III - B
12	Márcio André Grana Valente	Aux. Adm. (AUA)	00036/35-E	II - C
13	Maria do Socorro Marques Mota	Copeiro (COP)	00032/31-E	III - A
14	Maria Georgete Freitas Rodrigues	Ass. Adm. (ASA)	00001/0-E	VII - A
15	Marlene Maria Matos Xavier	Copeiro (COP)	00030/29-E	III - A
16	Normando Almeida de Araújo	Ass. Adm. (ASA)/Ger. de Doc. e Arquivo	00035/34-E	III - B
17	Raimundo Assunção Ferreira Martins	Ass. Adm. (ASA)/Tesoureiro	00002/1-E	VII - A
18	Rodrigo Palmeira Valente	Recepcionista (REC)/Dir. de Pessoal	00022/21-E	III - C
19	Rosângela Pereira Cordovil	Ass. Adm. (ASA)	00004/3-E	VII - A
20	Sirange Bezerra Rodrigues	Ass. Adm. (ASA)	00010/9-E	VII - A

Todos os vinte servidores avaliados alcançaram pontuação e foram considerados APTOS.

ANEXO II**SERVIDORES EFETIVOS AVALIADOS**

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	Anaias Araújo Bezerra	Copeiro (COP)	00031/30-E	REGULAR
02	Cândida França Bezerra	Ass. Adm. (ASA)/Dir. Administrativa	00007/6-E	REGULAR
03	Daniel Alves Baraúna	Agente de Segurança (AGS)	00027/26-E	REGULAR
04	Elezir Maria Alves dos Santos	Ass. Adm. (ASA)	00005/4-E	REGULAR
05	Elton Carlos Costa Lever	Agente de Seg. (AGS)/Ger. SAP e Pres. CPL	00025/24-E	REGULAR
06	Francimara da Silva Costa	Técnico em Contab. (TEC)/Dir. Contabilidade	00034/33-E	REGULAR

07	Iranete Barbosa Andrade	Recepcionista (REC)/Ger. Apoio Legislativo	00023/22-E	REGULAR
08	Jabson Júnior de Souza	Agente de Segurança (AGS)	00029/28-E	REGULAR
09	José Monteiro de Lima	Ass. Adm. (ASA)/Controlador Interno	00014/13-E	REGULAR
10	Manoel José de Oliveira Rebelo	Ass. Adm. (ASA)	00009/8-E	REGULAR
11	Mara Lídia Michiles Tamer	Aux. Adm. (AUA)/Dir. Ser. Legislativos	00020/19-E	REGULAR
12	Márcio André Grana Valente	Aux. Adm. (AUA)	00036/35-E	REGULAR
13	Maria do Socorro Marques Mota	Copeiro (COP)	00032/31-E	REGULAR
14	Maria Georgete Freitas Rodrigues	Ass. Adm. (ASA)	00001/0-E	REGULAR
15	Marlene Maria Matos Xavier	Copeiro (COP)	00030/29-E	REGULAR
16	Normando Almeida de Araújo	Ass. Adm. (ASA)/Ger. de Doc. e Arquivo	00035/34-E	REGULAR
17	Raimundo Assunção Ferreira Martins	Ass. Adm. (ASA)/Tesoureiro	00002/1-E	REGULAR
18	Rodrigo Palmeira Valente	Recepcionista (REC)/Dir. de Pessoal	00022/21-E	REGULAR
19	Rosângela Pereira Cordovil	Ass. Adm. (ASA)	00004/3-E	REGULAR
20	Sirange Bezerra Rodrigues	Ass. Adm. (ASA)	00010/9-E	REGULAR

ANEXO III**SERVIDORES EFETIVOS NÃO AVALIADOS**

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	Danilo de Oliveira Rolim	Agente de Segurança (AGS)	00028/27-E	LIP
02	Deiverson Lamute Mendonça	Aux. Adm. (AUA)	00037/36-E	LIP
03	Maria do Socorro Lavor Perrone	Ass. Adm. (ASA)	00016/15-E	DISPOSIÇÃO
04	Marusca Wisler	Aux. Adm. (AUA)	00021/20-E	LIP
05	Mirian Botelho de Queiroz	Ass. Adm. (ASA)	00015/14-E	DISPOSIÇÃO
06	Valcimara da Silva Borges	Copeiro (COP)	00033/32-E	LIP

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:5C542D12

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 004 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

Homologa o Enquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na Lei nº 003 de 21/02/2017 referentes ao Enquadramento dos servidores efetivos deste Poder Legislativo,

CONSIDERANDO o Relatório (com os anexos), as Avaliações e os Resultados Finais da Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itacoatiara, apresentados pela Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção (CAPP) constituída através da Portaria nº 001 de 19/01/2018.

CONSIDERANDO que a referida Comissão desempenhou de forma fiel seus trabalhos e dentro da legalidade e lisura esperadas, em conformidade também com a Portaria nº 002 de 09/02/2018.

CONSIDERANDO as classificações funcionais atualizadas de enquadramento dos servidores efetivos, obtidas através da Avaliação de Desempenho realizada pela Comissão em questão, e que há orçamento para realizar os respectivos pagamentos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Enquadramento dos servidores efetivos em situação regular da Câmara Municipal de Itacoatiara (CMI) apresentado pela Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção (CAPP), de acordo com o Inciso "X" do "Art. 2º", "Art.

98” e “Anexo V” da Lei nº 003 de 21/02/2017 e em conformidade com o Art. 4º da Portaria nº 002 de 09/02/2018.

Art. 2º Fica AUTORIZADO o pagamento correspondente ao enquadramento funcional de cada servidor efetivo avaliado, de acordo com a tabela de vencimentos constante no “Anexo V” da Lei nº 003 de 21/02/2017, a partir do mês de março/2018.

Art. 3º Excluem-se e não se inserem no Enquadramento os servidores que não foram avaliados pela CAPP por motivo de se encontrarem em situação de “Licença por Interesse Particular” (LIP) ou por estarem à “Disposição” de outro Órgão.

Art. 4º Fazem parte desta Portaria:

I - Anexo I: Enquadramento dos Servidores Efetivos avaliados;

II - Anexo II: Servidores não enquadrados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 16 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES

Presidente

Esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO

1º Secretário

ANEXO I

ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS AVALIADOS

(Conforme Inciso “X” do “Art. 2º”, “Art. 98” e “Anexo V” da Lei nº 003 de 21/02/2017)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE PADRÃO INÍCIAS	E	CLASSE E PADRÃO ATUALIZADOS (ENQUADRAMENTO)
01	Anaias Araújo Bezerra	15 anos	I - A		III - B
02	Cândida França Bezerra	36 anos	I - A		VII - C
03	Daniel Alves Baraúna	15 anos	I - A		III - B
04	Elezir Maria Alves dos Santos	36 anos	I - A		VII - C
05	Elton Carlos Costa Lever	15 anos	I - A		III - D
06	Francimara da Silva Costa	12 anos	I - A		II - B
07	Iranete Barbosa Andrade	15 anos	I - A		III - B
08	Jabson Júnior de Souza	15 anos	I - A		III - A
09	José Monteiro de Lima	15 anos	I - A		III - C
10	Manoel José de Oliveira Rebelo	36 anos	I - A		VII - A
11	Mara Lúcia Michiles Tamer	15 anos	I - A		III - B
12	Márcio André Grana Valente	12 anos	I - A		II - C
13	Maria do Socorro Marques Mota	15 anos	I - A		III - A
14	Maria Georgete Freitas Rodrigues	36 anos	I - A		VII - A
15	Marlene Maria Matos Xavier	15 anos	I - A		III - A
16	Normando Almeida de Araújo	12 anos	I - A		III - B
17	Raimundo Assunção Ferreira Martins	36 anos	I - A		VII - A
18	Rodrigo Palmeira Valente	15 anos	I - A		III - C
19	Rosângela Pereira Cordovil	36 anos	I - A		VII - A
20	Sirange Bezerra Rodrigues	35 anos	I - A		VII - A

ANEXO II

SERVIDORES NÃO ENQUADRADOS

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SITUAÇÃO FUNCIONAL
01	Danilo de Oliveira Rolim	Agente de Segurança (AGS)	00028/27-E	LIP
02	Deiverson Iamute Mendonça	Aux. Adm. (AUA)	00037/36-E	LIP
03	Maria do Socorro Lavor Perrone	Ass. Adm. (ASA)	00016/15-E	DISPOSIÇÃO

04	Marusca Wisler	Aux. Adm. (AUA)	00021/20-E	LIP
05	Mirian Botelho de Queiroz	Ass. Adm. (ASA)	00015/14-E	DISPOSIÇÃO
06	Valcimara da Silva Borges	Copeiro (COP)	00033/32-E	LIP

Publicado por:

Maria do Perpetuo Socorro de Souza

Código Identificador:1CCEC73E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO N. 0274, DE 12 DE MARÇO DE 2018.

DESIGNA membro, em substituição, para a composição do Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, c/c as disposições da Lei Municipal n. 159, de 27 de setembro de 2010, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do IMPREVI, e
CONSIDERANDO os dispositivos da Portaria MPS n. 440, de 09 de outubro de 2013;
CONSIDERANDO a solicitação de substituição contida no Ofício n. 054/2018-IMPREVI, de 06 de março de 2018; e
CONSIDERANDO, ainda, o interesse da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica DESIGNADO o servidor KÁSSIO WILLI CRUZ DE PAIVA para compor o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Itacoatiara – IMPREVI, em substituição à servidora SIRLEY RITA ABREU DE OLIVEIRA, a contar de 01.03.2018, até o término do mandato em curso.
Parágrafo único. O servidor ora designado responderá pela Presidência do Comitê de Investimentos nas ausências e impedimentos da servidora FLÁVIA OLIVEIRA DA SILVA BARRETO, Presidente.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Jhonildo Gomes de Azevedo

Código Identificador:050D4110

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA - PGMI PORTARIA Nº 022/2018 – GP/SEMJEL

PORTARIA Nº 022/2018 – GP/SEMJEL

O PREFEITO DE ITACOATIARA, no uso da competência que lhe confere o art. 86, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara; e

CONSIDERANDO que cabe à SECRETÁRIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER - SEMJEL, nos termos do disposto nos art. 58, inciso III, 67 e 73 e seus respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos por si celebrados;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a SEMJEL;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, Fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

I – DESIGNAR os Servidores Paulo Sérgio Azevedo Chaves, Auxiliar Administrativo - matrícula 272-1 e Stelemar Gomes Portela, Coordenadora de Quadra Poliesportiva, Decreto 018, de 04 de janeiro de 2017, para fiscalizar atestar a entrega das notas fiscais dos materiais de consumo, permanente e serviços contratados pela SEMJEL, no decorrer do exercício 2018.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do art. 109, da Lei Orgânica do Município, retroagindo os seus feitos a contar de 02 de janeiro de 2018.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 19 de março de 2018.

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Socorro da Silva Romão

Código Identificador:B8E1877F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 260, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Contrata profissional sob Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto à estrutura administrativa desta Municipalidade.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Complementar nº 006, de 19 de abril de 2016,

CONSIDERANDO, os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º.CONTRATAR, a contar de 1º de Fevereiro de 2018, o servidor abaixo relacionado, sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, junto ao **GABINETE DO PREFEITO - GP**, nas condições previstas na Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, conforme as especificações constantes a seguir:

Nº	NOME	CARGO
	MARCOS HENRIQUE GONÇALVES BORGES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A)

Art. 2º.Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara, em 1º de Fevereiro de 2018

ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:

Márcio Roberto Gomes Souza

Código Identificador:27EBB440

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE JUTAI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA / PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 – SRP

Retifica-se a DATA para ABERTURA e ACRESENTA-SE ITENS no processo de licitação Pregão Presencial, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 16 de Março de 2018.

1. Onde se Lê:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018 - SRP

Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Passagens de transporte Fluvial (camarote/rede/expresso), pelo menor preço por item, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Edital, para que, por meio do procedimento licitatório pertinente, atenda às necessidades do Município de Jutai-Am, pelo período de 12(doze) meses.

Data da abertura de envelopes: 03 de Abril de 2018. **Hora:** 09:00

2. Lê se:

Objeto: Formação de registro de preços para Aquisição de Passagens de transporte Fluvial (camarote/rede/expresso), Fretes e Transporte de Cargas, pelo menor preço por item, através de registro de preço, de acordo com as especificações do Termo de Referência e Edital, para que, por meio do procedimento licitatório pertinente, atenda às necessidades do Município de Jutai-Am, pelo período de 12(doze) meses.

Data da abertura de envelopes: 04 de Abril de 2018. **Hora:** 09:00

Jutai (AM), 20 de Março de 2018.

ANTÔNIO CARDOSO JÚNIOR

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:

Messias Lima de Castro

Código Identificador:63108B50

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE LÁBREA

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 003/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 003/2018, destinado à aquisição de Material de Higiene e Limpeza, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à:

Z. B. DA SILVA-ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.219.011/0001-13, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT	P. UNIT.	P. TOTAL
1.	Lenço de papel	PCT	50	2,60	130,00
2.	Flanela 30 x 40cm	UNID	20	5,00	100,00
3.	Saco de lixo 200 LT	PCT	50	4,80	240,00
4.	Saco de lixo 100 LT	PCT	50	3,65	182,50
5.	Saco de lixo 50 LT	PCT	50	2,75	137,50
6.	Saco de lixo 30 LT	PCT	60	2,65	159,00
7.	Lustra móveis c/12 unid.	CX	10	54,00	540,00
8.	Inseticida	UNID	50	11,00	550,00
9.	Bom ar c/06 unid.	CX	30	58,00	1740,00
10.	Papel higiênico	FDO	50	56,00	2800,00
11.	Sabonete	UNID	30	2,60	78,00
12.	Sabão em pó c/24	CX	15	130,00	1950,00
13.	Detergente	CX	10	30,00	300,00
14.	Desinfetante	CX	10	73,00	730,00
15.	Papel toalha	PC	20	6,60	132,00
16.	Balde plástico 20 lts.	UNID	10	10,50	105,00

17.	Rodo	UNID	30	11,00	330,00
18.	Escova de plástico	UNID	10	4,65	46,50
19.	Escova para chão (escovão)	UNID	30	17,00	510,00
20.	Soda caustica 500ml	UNID	20	10,95	219,00
21.	Sapólio	UNID	10	10,35	103,50
22.	Limpa azulejo	UNID	20	8,00	160,00
23.	Óleo peroba c/12 unid.	CX	03	100,00	300,00
24.	Bacia de Plástico grande	UNID	05	38,00	190,00
25.	Bombril	FDO	02	23,00	46,00
26.	Espanador	UNID	20	16,00	320,00
27.	Bacia de Plástico Média	UNID	05	27,00	135,00
28.	Cesto p/ lixo	UNID	15	7,50	112,50
29.	Alcool gel	CX	01	126,00	126,00
30.	Alcool liquido 1000 ml	CX	02	92,00	184,00
31.	Pano de chão	UNID	50	4,75	237,50
32.	Limpa vidro C/12 unid.	CX	02	114,00	228,00
33.	Água sanitária c/12 unid.	CX	10	42,00	420,00
34.	Vassoura de cipó	UNID	20	18,00	360,00
35.	Sabão em barra c/20 unid.	CX	02	100,00	200,00
36.	Aromatizante de banheiro	UNID	30	3,00	90,00
37.	Vassoura de pelo	UNID	10	16,00	160,00
38.	Esponja de lavar louça c/ 10 unid.	AM	10	20,00	200,00
TOTAL					R\$ 14.552,00

Lábrea-AM, 14 de março de 2018.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA

Pregoeira

Publicado por:

Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:62931E43

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 003/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2018 – CPL. PROCESSO 04/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, integrante desta Ata. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QT	P. UNIT.	P TOTAL
1.	Lenço de papel	PCT	50	2,60	130,00
2.	Flanela 30 x 40cm	UNID	20	5,00	100,00
3.	Saco de lixo 200 LT	PCT	50	4,80	240,00
4.	Saco de lixo 100 LT	PCT	50	3,65	182,50
5.	Saco de lixo 50 LT	PCT	50	2,75	137,50
6.	Saco de lixo 30 LT	PCT	60	2,65	159,00
7.	Lustra móveis c/12 unid.	CX	10	54,00	540,00
8.	Inseticida	UNID	50	11,00	550,00
9.	Bom ar c/06 unid.	CX	30	58,00	1740,00
10.	Papel higiênico	FDO	50	56,00	2800,00
11.	Sabonete	UNID	30	2,60	78,00
12.	Sabão em pó c/24	CX	15	130,00	1950,00
13.	Detergente	CX	10	30,00	300,00
14.	Desinfetante	CX	10	73,00	730,00
15.	Papel toalha	PC	20	6,60	132,00
16.	Balde plástico 20 lts.	UNID	10	10,50	105,00
17.	Rodo	UNID	30	11,00	330,00
18.	Escova de plástico	UNID	10	4,65	46,50
19.	Escova para chão (escovão)	UNID	30	17,00	510,00
20.	Soda caustica 500ml	UNID	20	10,95	219,00
21.	Sapólio	UNID	10	10,35	103,50
22.	Limpa azulejo	UNID	20	8,00	160,00
23.	Óleo peroba c/12 unid.	CX	03	100,00	300,00
24.	Bacia de Plástico grande	UNID	05	38,00	190,00
25.	Bombril	FDO	02	23,00	46,00
26.	Espanador	UNID	20	16,00	320,00
27.	Bacia de Plástico Média	UNID	05	27,00	135,00
28.	Cesto p/ lixo	UNID	15	7,50	112,50
29.	Alcool gel	CX	01	126,00	126,00
30.	Alcool liquido 1000 ml	CX	02	92,00	184,00
31.	Pano de chão	UNID	50	4,75	237,50
32.	Limpa vidro C/12 unid.	CX	02	114,00	228,00
33.	Água sanitária c/12 unid.	CX	10	42,00	420,00
34.	Vassoura de cipó	UNID	20	18,00	360,00
35.	Sabão em barra c/20 unid.	CX	02	100,00	200,00
36.	Aromatizante de banheiro	UNID	30	3,00	90,00
37.	Vassoura de pelo	UNID	10	16,00	160,00
38.	Esponja de lavar louça c/ 10 unid.	AM	10	20,00	200,00
TOTAL					R\$ 14.552,00

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018. ASSINAM: REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, pela Câmara Municipal de Lábrea e o Senhor: ZERISFRAN BEZERRA DA SILVA Nº 003/2018 – CPL. EMPRESA: **Z. B. DA SILVA - ME.**

Publicado por:

Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:6BEA2972

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 003/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2018-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa: **Z. B. DA SILVA-ME, CNPJ n. 27.219.011/0001-13.** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 14.552,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e dois reais),** conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 19 de março de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:

Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:BD82D840

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 005/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 005/2018-CPL; **CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente; **CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS AR CONDICIONADOS PARA ATENDER O LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE LÁBREA/AM.** Em favor da empresa: **JAN KENNED DA SILVA GALVÃO, CNPJ n. 29.653.601/0001-85.** O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 10.180,00 (Dez mil cento e oitenta reais),** conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei. **II – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia. **PUBLICAÇÃO:** O presente despacho foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Câmara Municipal de Lábrea, conforme disposto na Lei Orgânica deste Poder.

Lábrea, em 19 de março de 2018.

REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO

Presidente da Câmara Municipal de Lábrea/AM

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:A600FE04

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2018 – CPL. PROCESSO 06/2018. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DOS AR CONDICIONADOS, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA, integrante desta Ata. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VALOR UNITÁRIO REGISTRADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	AR CONDICIONADO DE 7500 BTUS (JANELA) - 4 VEZES	12	und	70,00	3.360,00
2.	AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS (SPLIT) - 4 VEZES	02	und	150,00	1.200,00
3.	AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS (SPLIT) - 4 VEZES	02	und	230,00	1.840,00
4.	AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS (SPLIT) - 4 VEZES	07	und	135,00	3.780,00
TOTAL GERAL:-					RS 10.180,00

DATA DA ASSINATURA: 19 de março de 2018. ASSINAM: REGIFRAN DE AMORIM AMÂNCIO, pela Câmara Municipal de Lábrea e o Senhor: JAN KENNED DA SILVA GALVÃO - Nº 005/2018 – CPL. EMPRESA: JAN KENNED DA SILVA GALVÃO.

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:BB7C9F12

CÂMARA MUNICIPAL DE LÁBREA TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 005/2018

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 005/2018, destinado à aquisição de Serviços de Manutenção e Limpeza dos Ar Condicionados, através do Sistema de Registro de Preços; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, ADJUDICO o objeto da licitação à:

JAN KENNED DA SILVA GALVÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.653.601/0001-85, cujos preços finais foram:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1.	AR CONDICIONADO DE 7500 BTUS (JANELA) - 4 VEZES	12	und	70,00	3.360,00
2.	AR CONDICIONADO DE 12000 BTUS (SPLIT) - 4 VEZES	02	und	150,00	1.200,00
3.	AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS (SPLIT) - 4 VEZES	02	und	230,00	1.840,00
4.	AR CONDICIONADO DE 9000 BTUS (SPLIT) - 4 VEZES	07	und	135,00	3.780,00
TOTAL GERAL:-					RS 10.180,00

Lábrea-AM, 14 de março de 2018.

JANCINEIDY DE SOUZA MALAGUETA

Pregoeira

Publicado por:
Regieglison Costa de Oliveira
Código Identificador:5E94C10B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL AVISO DE LICITAÇÃO 001/2018

A Prefeitura do Município de Lábrea, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇO Nº001/2018 – Objeto: CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL, Data e Horário da abertura dos envelopes: 04 de Abril de 2018, às 10:00hs.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação-CPL, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM. Regência Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Complementar nº.123/2006, Decreto Federal nº.5450/2005.

Informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Lábrea, localizada na Rua 22 de outubro, Nº.1888, Centro, CEP: 69.830-000, Lábrea-AM.

Lábrea/AM, 16 de Março de 2018.

JOSÉ VALTER PIRES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:
Raimundo Agostinho Moura Pequeno
Código Identificador:F27D033A

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 049, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Legislativo Municipal, a efetuar desincorporação específica de bens móveis inservíveis da Câmara Municipal de Manacapuru, nos termos que especifica e determina outras providências prioritárias.

Francisco Coelho da Silva, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica, por meio desta Resolução, autorizada a Câmara Municipal de Manacapuru, efetuar desincorporação por meio de destombamento de bens móveis servíveis ou não, conforme nos Anexos I e II desta Resolução, nos termos do Art. 17 da Lei 8.666/1993.

§1º A desincorporação ou desfazimento de bens consiste no processo de exclusão de um bem do acervo patrimonial da instituição, expressamente autorizada pelo Presidência da Casa.

§2º A desincorporação dos bens moveis listados nos Anexos I e II desta Resolução, dar-se-ão exclusivamente por:

I - doação, em razão de aquisição de novo móvel para substituição, quando o bem do Poder Legislativo passa para outro órgão ou entidade, doado por autorização superior, permitida, entretanto exclusivamente para fins e uso de interesse social.

II - por avaria;

III - por inutilidade (bens inservíveis).

§3º A doação de bens móveis, previamente autorizada por ato normativo, será permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, nos termos da lei, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica.

Art. 2º Identificados os bens móveis com avarias em razão da ação do tempo ou por quaisquer situações, desde que, não sejam mais possíveis reparos ou manutenções para restaurar suas funcionalidades,

e ainda devido substituição por outro móvel, o Poder Legislativo providenciará:

I – Destombamento, remoção de placa patrimonial;

II – Destinação final do bem móvel, encaminhando-o ao aterro sanitário do município, levando em consideração o tipo de material que será descartado.

Art. 3º Visando atender o interesse público, a doação dos bens moveis deste Poder, citada no art. 1º desta Resolução, poderá ocorrer desde que o material não seja mais necessário às atividades da Câmara, e só será permitida para: autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, consórcios públicos e entidades sem fins lucrativos de assistência social, saúde ou educação, devidamente oficializadas, que deverão no ato da doação assinar termo próprio para fins de apresentação junto ao TCE/AM.

§1º Após a doação dos bens móveis, este Poder deverá apresentar aos Edis e ao TCE lista contendo os bens doados e seus respectivos receptores.

§2º O gerenciamento das doações será coordenado pela Secretaria Administrativa juntamente com o responsável pela gestão patrimonial deste Poder.

Art. 4º. Fazem parte desta Resolução Legislativa:

I - Anexo I - Bens a serem destombados com fins de doação;

II - Anexo II - Bens a serem destombados - Inservíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 19 de março de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara

VERª. LINDYNES LEITE PERES

Secretária Geral da Mesa

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:FAC7E66E

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATO DECLARATÓRIO Nº. 002, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32, V, 'f' do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.

Considerando o Ato Declaratório nº. 001, de 12 de março de 2018, em conformidade com o Ofício nº 014/2018 - 6ª ZE Processo nº 424-48.2016 (cassação de diploma de vereador), em que extinguiu e declarou vago o cargo de vereador titular do senhor Manoel Alberto Benício Brito, eleito no pleito 2016, para a 17ª Legislatura 2017/2020.

Considerando Ofício nº 003/2018-GVJLSFF em 16/03/2018, solicitando afastamento do cargo de vereador, em suplência ao senhor Leonardo de Souza Guimarães, titular desta vereança.

DECLARA:

VAGO o cargo de vereador do senhor Leonardo Souza Guimarães, Vereador PTC, membro deste Parlamento, eleito no pleito 2016, para a 17ª Legislatura 2017/2020, que encontra-se em Licença para desempenhar Cargo Público em Comissão de Comissão de Secretário Municipal de Governo - SEGOV, nomeado pelo Decreto nº 956 de 22 de janeiro de 2018, com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.

O cumprimento dos artigos 36 e 37 da Lei Orgânica de Manacapuru, quanto a convocação do 2º suplente.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 16 de março de 2018.

FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:795960A1

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU ATO LEGISLATIVO Nº 001-A/2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32 do Regimento Interno deste Poder,

Considerando o Decreto nº 955 de 22 de janeiro de 2018, do Executivo Municipal, em que exonera o senhor Leonardo de Souza Guimarães do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Articulação e Políticas Públicas e Desenvolvimento Local - SEMDEL. Considerando o Decreto nº 956 de 22 de janeiro de 2018, do Executivo Municipal, em que nomeia o senhor Leonardo de Souza Guimarães no Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Governo - SEGOV.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao senhor **LEONARDO SOUZA GUIMARÃES**, Vereador PTC da Câmara Municipal de Manacapuru, Licença automática para desempenhar Cargo Público em Comissão de Comissão de Secretário Municipal de Governo - SEGOV, nomeado pelo Decreto nº 956 de 22 de janeiro de 2018, com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Manacapuru.

Art. 2º Estabelecer a manutenção do MEMO Nº 003/2017 – CMM de 09 de janeiro de 2017, e a posse proferida por este Poder em 10/01/2017 ao 1º Suplente do Partido Trabalhista Cristão - PTC, sr. **JOÃO LUIZ DE SOUZA FRANÇA FILHO**, em cumprimento dos art. 36 e 37 da Lei Orgânica de Manacapuru.

Art. 3º Determinar ainda aplicação da opção salarial do vereador titular ora licenciado, ao recebimento dos vencimentos do Cargo Público em Comissão de Secretário Municipal de Governo - SEGOV.

Art. 4º Este ato entrará em vigor com data retroativa a 26 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 26 de janeiro de 2018.

VER. FRANCISCO COELHO DA SILVA

Presidente da Câmara de Manacapuru

Publicado por:

Sandra Maria Jesus Araujo

Código Identificador:7FCA462D

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA

Solicitamos a publicação para retificação do **EXTRATO DE PORTARIA DE DISPENSA Nº. 016/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/01406-00/PM**, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Folhas 50, do dia 20 de março de 2018 – ANO IX Nº. 2067, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

“Manacapuru 03 de Março de 2018.”

“**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU** 03 de Março de 2018”

Leia-se:

“Manacapuru 05 de Março de 2018.”

“GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU
05 de Março de 2018”

Manacapuru, 20 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:7A5A1760

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONVITE 039-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE Nº. 039/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/01245-
00/PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, para Contratação de empresa para Obras e Serviços de Recuperação das Tampas/caixas de Drenagem no Município de Manacapuru.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **A DE A VILAGELIM EIRELI - ME**, CNPJ Nº. **26.852.167/0001-74**, com o valor de **R\$ 147.212,37 (Cento e Quarenta e Sete Mil Duzentos e Doze Reais e Trinta e Sete Centavos)**, Classificação Orçamentária: 101915451101 – **CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, PREDIOS E LOUGRADOURO**, Natureza de Despesa – 449051 – Obras e Instalações, Fonte de Recurso – 100 - Recursos Ordinários.

III – PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias.

IV – VIGÊNCIA: A partir de 21/03/2018 a 17/09/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 20 de março de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:FCB999C9

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CV 03-2018

EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO
CONVITE Nº. 003/2018-CPL - PROCESSO Nº. 2018/00172-00-
PMM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o teor do **RELATÓRIO** apresentado pela Comissão Geral Permanente de Licitação - CPL, para contratação de empresa especializada para a locação de 02 (dois) veículos, tipo

caminhão baú, para realizar o escoamento da produção rural do Município, para as feiras regionais na sede do Município e Capital do Estado (Manaus), pelo período de 05 (cinco) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Produção Rural e Abastecimento – SEMPRA, conforme projeto básico, oriundo do processo administrativo nº. 2018/00172-00-PMM.

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo licitatório, e a desnecessidade de qualquer apuração ou diligência complementar;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Geral Permanente de Licitação - CGPL constante no **RELATÓRIO** supramencionado;

II - ADJUDICAR a empresa: **C. A. BARROS - ME**, CNPJ nº.: **04.310.714/0001-57**, com o valor de **R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)**. Dotação Orçamentária: Projeto Atividade 211920602123 Encargos com Implementação de Ações voltadas ao Desenvolvimento Rural; Natureza de Despesa 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 100 (Recursos Ordinários), visando o objeto de que trata o Processo Administrativo nº. 2018/00172-00-PMM.

Publique-se, com efeito, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, em 18 de janeiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:7CB53519

COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2018

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2017 – PMM;
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018. **PARTES:** **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU e RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTES LTDA - EPP** **OBJETO:** Prorrogação por mais 08 (oito) meses, a contar de 07/02/2018 e o acréscimo de 6,45% do valor global do contrato primitivo, conforme consta no projeto básico.

VIGÊNCIA: 07/02/2018 a 05/10/2018.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.307.758,56; valor mensal 413.469,82;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do termo aditivo correrão, no presente exercício, por conta da classificação:

20163212361620000; Natureza da Despesa: 339039; Fonte de Recurso: 11 – FUNDEB 40%.

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 57, II; Art.65, I, b.

Publique-se com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

Manacapuru, 07 de fevereiro de 2018.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antônio Carlos de Souza Castro

Código Identificador:E24FC019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 010 DE 12 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação para Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru a realizar a mudança na justificativa de mérito e na justificativa técnica de obra, bem como no Plano de Aplicação na Proposta de Convênio Nº 912334/17-004 que tem como objeto reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Emenda Nº 37940007 do Senador Omar Aziz no valor de 798.708,00.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Reunião e LXXXII (Octogésima Segunda) Extraordinária, realizada em 12 de Março de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 082/2018/SEMSA/PMM recebido em 08 de Março de 2018;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º, XIX;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - Art.1º, Art. 11º, §1, §2;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

Autorizar a Secretaria Municipal de Saúde de Manacapuru a realizar a mudança na justificativa de mérito e na justificativa técnica de obra, bem como no Plano de Aplicação na Proposta de Convênio Nº 912334/17-004 que tem como objeto Reforma de Unidade de Atenção Especializada em Saúde. Emenda Nº 37940007 do Senador Omar Aziz no valor de 798.708,00.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 12 de Março de 2018.

WALMIK CORREIA LINDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 010/2018**, de 12 de Março de 2018, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:A4952334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 12 DE MARÇO 2018.

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação da indicação da servidora da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM a Sra. Maria de Jesus Oliveira Lima que irá compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU como Conselheira Suplente representando os Segmentos Organizados de Trabalhadores de Saúde.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei

Municipal Nº 044 de 15 de Dezembro de 2004, alterada pela Lei Nº 196 de 07 de Novembro de 2012, em sua 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Reunião e LXXXII (Octogésima Segunda) Extraordinária, realizada em 12 de Março de 2018.

CONSIDERANDO os dispositivos legais contidos nas Leis Nº 8080/90, 8. 142 de 28 de dezembro de 1990 legitimam a participação da comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 042/2018 – HGM recebido em 27 de Fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO a LEI MUNICIPAL Nº 196, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012 – Art. 1º, §1º; §2º I, II, XVI e XIX;

CONSIDERANDO o REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANACAPURU - Art.1º, Art. 4º, Art.7º, Art.8º, Art. 26º I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII;

CONSIDERANDO a discussão e a votação ocorrida nesta Plenária.

RESOLVE:

APROVAR a indicação da servidora da Secretaria de Estado da Saúde – SUSAM a Sra. Maria de Jesus Oliveira Lima que irá compor o Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru – CMS/MPU como Conselheira Suplente representando os Segmentos Organizados de Trabalhadores de Saúde.

Sala da Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Manacapuru, em 12 de Março de 2018.

WALMIK CORREIA LINDOSO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Manacapuru – Amazonas

HOMOLOGO as decisões contidas na **Resolução Nº 011 /2018**, de 12 de Março de 2018, nos Termos do Parágrafo 2º, Art. 1º da Lei Nº. 8. 142, de 28 de Dezembro de 1990.

ADANOR PEREIRA PORTO FILHO

Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 806 11 de Agosto de 2017
Manacapuru – Amazonas

Publicado por:

Arnaldo Costa Campos

Código Identificador:F993DF29

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ PORTARIA Nº 037/2018 – GP, DE 14 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde a servidora deste Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e Art. 30 XIX do Regimento Interno deste Poder em vigor.

CONSIDERANDO o teor do Requerimento datado de 19 de janeiro de 2018 da peticionária abaixo mencionada;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico datado de 19 de Fevereiro de 2018 deste Poder Legislativo.

CONSIDERANDO o que preceitua os artigos 101, Inciso I e 110 do Estatuto dos Servidores Públicos da Lei nº 150 de 06 de Maio de 1975.

CONSIDERANDO o Memorando nº 002/2018 da Presidência deste Poder

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, a Senhora **MARIA AUXILIADORA DE FREITAS CASTRO**, exercendo a função de **AUXILIAR DE**

SERVIÇOS GERAIS, deste Poder Legislativo, **90 (noventa) dias** de **LICENÇA** para tratamento de saúde, previsto nos artigos 101, Inciso I e 110 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manicoré

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de Fevereiro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 20 (vinte) de março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO

Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador 1º Secretário

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:D77832F4

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PORTARIA Nº 038/2018 – GP, DE 20 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 001/2018 de 20/03/2018 do vereador abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Ilmo. Sr. **NIRLANDO DE FREITAS FRANÇA** – Servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para fazer pesquisa de preços junto às concessionárias de um veículo novo para este Poder Legislativo.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) ao referido Servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 20 (vinte) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO

Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador 1º Secretário

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:8E1CC990

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PORTARIA Nº 039/2018 – GP, DE 20 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SERVIDOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/2018 de 20/03/2018 do vereador abaixo mencionado.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus – Capital do Estado do Amazonas, **RESOLVE:**

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Ilmo. Sr. **REINALDO RODRIGUES MENEZES** – Servidor da Câmara Municipal, viajar para a cidade de Manaus - Capital do Estado do Amazonas – para tratar de assuntos relacionados ao Balanço Geral deste Poder Legislativo na DMK Assessoria, juntamente com o Exmo. Sr. Presidente.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais) ao referido Servidor, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 20 (vinte) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

BERNARDINO JOSE LINDOSO NETO

Vereador/Presidente

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador 1º Secretário

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:273486BC

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ

PORTARIA Nº 040/2018 – GP, DE 20 DE MARÇO DE 2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS À VEREADOR DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Incisos I, II, IV, VI e VII, § 4º, I e II, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Vereador para representar este Poder Legislativo Municipal junto aos órgãos e instituições públicas ou privadas, instaladas na Cidade de Manaus Capital do Estado do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Exmo. Sr. **BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO** – Vereador-Presidente da Câmara Municipal de Manicoré, viajar para a Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos relacionados ao BALANÇO GERAL-2017 deste Poder Legislativo – na DMK Assessoria.

Art. 2º – **DETERMINAR** à Tesouraria o pagamento de 01 (uma) diária, no valor de R\$ 663,55 (seiscentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) ao referido Vereador, para custear as despesas com transporte, alimentação e estadia, afim de que possa dar cumprimento ao que dispõe o Art. 1º, da presente Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM, em 20 (vinte) de Março de 2018 (dois mil e dezoito).

MARKSON MACHADO BARBOSA

Vereador-Presidente, em Exercício.

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador 1º Secretário

Publicado por:

Paulo de Jesus Barros de Azevedo

Código Identificador:15B3E5F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2018 DE 20 DE MARÇO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-CONSELHO FUNDEB, NOMEANDO OS SEUS RESPECTIVOS MEMBROS.

O senhor MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS, Prefeito do Município de Manicoré-AM, usando das atribuições legais com fulcro no artigo 64, VI e XIII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, em observância a Emenda Constitucional Nº 53 e Medida Provisória Nº 339, de 28 de Dezembro de 2006.

CONSIDERANDO o que determina a LEI MUNICIPAL Nº 711/07, de 06 de março de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-Conselho FUNDEB.

CONSIDERANDO a necessidade de recondução e substituição dos membros do Conselho do FUNDEB, nomeados no Decreto Nº 262/2013 de 16 de Abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – **CONSELHO DO FUNDEB**, com mandato de 02 (dois) anos a partir desta data, conforme composição e representatividades seguintes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Indicado pelo Poder Executivo Municipal.

- **RAIMUNDO DE BARROS SILVA – TITULAR**
- **LAURO CASTRO NASCIMENTO – SUPLENTE**

II – Um representante dos professores das escolas públicas municipais;

- **SEBASTIÃO PINTO BEZERRA – TITULAR**
- **LÁZARO CARVALHO SOARES – SUPLENTE**

III – Um representante dos diretores das escolas públicas municipais;
KLEBSON DA SILVA GUIMARAES – TITULAR
SILVANDERLEY SILVA GOMES – SUPLENTE

IV – Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais;

- **CLEBER SILVA ALMEIDA – TITULAR**
- **IZABEL ALVES BRANDÃO - SUPLENTE**

V – Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais;

- **ROSINEY NUNES PANTOJA – TITULAR**
- **DIONEIDE WILKESNS DE OLIVEIRA – SUPLENTE**
- **TÂNIA MARIA PEREIRA GIMA DA SILVA – TITULAR**

- **SIMPLICIANO BARBOSA DE SOUZA - SUPLENTE**

VI – Um representante do Conselho Municipal de Educação

- **JOÃO BOSCO DA SILVA - TITULAR**
- **TEREZINHA DA SILVA BARBOSA - SUPLENTE**

VII – Um representante dos estudantes da Educação Básica Pública - Indicada pela Entidade de Estudantes Secundarista.

- **CHRISTIAN RODRIGUES DE ARAÚJO – TITULAR**
- **MATEUS RODRIGUES DE FREITAS - SUPLENTE**

VIII - Um representante Poder Público Municipal

- **MARCOS ANDRÉ PAIXÃO ANGELIN – TITULAR**
- **KENNEDY MACHADO DUARTE - SUPLENTE**

IX - Um representante dos estudantes da Educação Básica Pública

- **ALCIONE PINTO LIMA – TITULAR**
- **ALDELANE DA SILVA MENEZES – SUPLENTE**

X - Um representante do Conselho Tutelar Local

- **EDSON DA SILVA BOTELHO – TITULAR**
- **RICHARDSON SÁTIRO - SUPLENTE**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

NOTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manicoré – (AM), 20 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE ESTE DECRETO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Mayara Barros Carneiro

Código Identificador:EC6CD458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 025 DE 16 DE MARÇO DE 2018**

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ALESSANDRO DO NASCIMENTO PASSOS	PROFESSOR	AG: 0819-2
CPF: Nº 660.624.462-53		C/C: 8099-3
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO:TV PADRE TORQUATO Nº 890 BAIRRO: SANTO ANTÔNIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **ALESSANDRO DO NASCIMENTO PASSOS – PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para Participar da Formação Inicial em alfabetização – língua portuguesa e Matemática (polo 06) para os Formadores Locais no pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC 2017/2018, organizado pela Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal Amazonas – SEDUC e União dos dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - AM, conforme conograma de viagens, no qual deverão estar presentes todos os formadores locais do Município de Manicoré, a ser realizado entre os dias 22 á 24 de Março de 2018, na cidade de Humaitá – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	21.03	Partida
-			21/22.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-			22/23.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-			23/24.03	1 (uma) diária/R\$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	24.03	Retorno
TOTAL:.....R\$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:71DDB614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 026 DE 16 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ALSIMAR SILVA DE ARAÚJO	PROFESSORA	AG: 0819-2
CPF: Nº 676.091.802-97		C/C: 6.195-6
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA MARMELOS Nº 823 BAIRRO: MANICOREZINHO		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ALSIMAR SILVA DE ARAÚJO – PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para Participar da Formação Inicial em alfabetização – língua portuguesa e Matemática (polo 06) para os Formadores Locais no pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC 2017/2018, organizado pela Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal Amazonas – SEDUC e União dos dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - AM, conforme conograma de viagens, no qual deverão estar presentes todos os formadores locais do Município de Manicoré, a ser realizado entre os dias 22 á 24 de Março de 2018, na cidade de Humaitá – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	21.03	Partida
-			21/22.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-			22/23.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-			23/24.03	1 (uma) diária/R\$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	24.03	Retorno

TOTAL:.....R\$ 960,00

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:C0DDC90F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 27 DE 16 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
ARNALDO NEVES DE CAMPOS	PROFESSOR	AG: 0819-2
CPF: Nº 614.083.792-87		C/C: 8078-0
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA PROF GENIVAL G ALMEIDA Nº 34 BAIRRO: SANTO ANTÔNIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de ARNALDO NEVES DE CAMPOS – PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para Participar da Formação Inicial em alfabetização – língua portuguesa e Matemática (polo 06) para os Formadores Locais no pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC 2017/2018, organizado pela Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal Amazonas – SEDUC e União dos dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - AM, conforme conograma de viagens, no qual deverão estar presentes todos os formadores locais do Município de Manicoré, a ser realizado entre os dias 22 á 24 de Março de 2018, na cidade de Humaitá – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	21.03	Partida
-			21/22.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-			22/23.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-			23/24.03	1 (uma) diária/R\$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	24.03	Retorno
TOTAL:.....R\$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A2AF4AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 028 DE 16 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
CLÉIA VIEIRA LEAL DE MOURA	PROFESSORA	AG: 3713-3
CPF: Nº 676.229.252-68		C/C: 0602964-7
ENDEREÇO: RUA DA PAZ Nº 500 BAIRRO: CENTRO		B. DO BRADESCO

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **CLÉIA VIEIRA LEAL DE MOURA – PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para Participar da Formação Inicial em alfabetização – língua portuguesa e Matemática (polo 06) para os Formadores Locais no pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC 2017/2018, organizado pela Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal Amazonas – SEDUC e União dos dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - AM, conforme conograma de viagens, no qual deverão estar presentes todos os formadores locais do Município de Manicoré, a ser realizado entre os dias 22 á 24 de Março de 2018, na cidade de Humaitá – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	21.03	Partida
-			21/22.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-			22/23.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-			23/24.03	1 (uma) diária/R\$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	24.03	Retorno
TOTAL:.....R\$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:A8F39216

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 029 DE 16 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
FABIANA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA	PROFESSORA	AG: 9261
CPF: Nº 789.358.492-00		C/C: 16352-X
ENDEREÇO: RUA MARAVILHA Nº 910 BAIRRO: 1º ETAPA		BANCO DO BRASIL

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **FABIANA APARECIDA MARTINS DE ALMEIDA – PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para Participar da Formação Inicial em alfabetização – língua portuguesa e Matemática (polo 06) para os Formadores Locais no pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC 2017/2018, organizado pela Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal Amazonas – SEDUC e União dos dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - AM, conforme conograma de viagens, no qual deverão estar presentes todos os formadores locais do Município de Manicoré, a ser realizado entre os dias 22 á 24 de Março de 2018, na cidade de Humaitá – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	21.03	Partida
-			21/22.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-			22/23.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-			23/24.03	1 (uma) diária/R\$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	24.03	Retorno
TOTAL:.....R\$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:68EC3CE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE VIAGEM Nº 030 DE 16 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
FRANCIMAR PEREIRA GIMA	PROFESSOR	AG: 0819-2
CPF: Nº 748.261.742-68		C/C: 8118-3
ENDEREÇO: TRAVESSA QUINZE DE AGOSTO Nº 527 BAIRRO: CENTRO		BANCO DO BRASIL

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **FRANCIMAR PEREIRA GIMA – PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para Participar da Formação Inicial em alfabetização – língua portuguesa e Matemática (polo 06) para os Formadores Locais no

pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC 2017/2018, organizado pela Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal Amazonas – SEDUC e União dos dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - AM, conforme conograma de viagens, no qual deverão estar presentes todos os formadores locais do Município de Manicoré, a ser realizado entre os dias 22 á 24 de Março de 2018, na cidade de Humaitá – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	21.03	Partida
-	-	-	21/22.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-	-	-	22/23.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-	-	-	23/24.03	1 (uma) diária/R\$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	24.03	Retorno
TOTAL:.....R\$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:71AC50A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 031 DE 16 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
LÁZARO CARVALHO SOARES	PROFESSOR	AG: 0819-2
CPF: Nº 685.264.152-04		C/C: 9887-6
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDA ANDERSON C DA SILVA Nº 28 BAIRRO: MAZZARELLO		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **LÁZARO CARVALHO SOARES – PROFESSOR, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para Participar da Formação Inicial em alfabetização – língua portuguesa e Matemática (polo 06) para os Formadores Locais no pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC 2017/2018, organizado pela Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal Amazonas – SEDUC e União dos dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - AM, conforme conograma de viagens, no qual deverão estar presentes todos os formadores locais do Município de Manicoré, a ser realizado entre os dias 22 á 24 de Março de 2018, na cidade de Humaitá – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	21.03	Partida
-	-	-	21/22.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-	-	-	22/23.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-	-	-	23/24.03	1 (uma) diária/R\$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	24.03	Retorno
TOTAL:.....R\$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:31624037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA DE VIAGEM Nº 032 DE 16 DE MARÇO DE 2018

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO OU FUNÇÃO	DADOS BANCÁRIOS
PAULINA ELEUTÉRIO DA COSTA	PROFESSORA	AG: 0819-2
CPF: Nº 706.752.952-20		C/C: 186279
		BANCO DO BRASIL
ENDEREÇO: RUA PROJETADA III Nº 58 BAIRRO: SANTO ANTONIO		

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

CONSIDERANDO o que dispõe no Decreto Legislativo nº 029/2014 de 10 de junho de 2014.

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de deslocar servidores da municipalidade para a cidade de Humaitá - Am, a serviço do município.

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a viagem de **PAULINA ELEUTÉRIO DA COSTA – PROFESSORA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, conforme determinação abaixo:

II – OBJETIVO DA VIAGEM

Para Participar da Formação Inicial em alfabetização – língua portuguesa e Matemática (polo 06) para os Formadores Locais no pacto nacional pela alfabetização na idade certa – PNAIC 2017/2018, organizado pela Ministério da Educação em parceria com a Universidade Federal Amazonas – SEDUC e União dos dirigentes Municipais de Educação – UNDIME - AM, conforme conograma de viagens, no qual deverão estar presentes todos os formadores locais do Município de Manicoré, a ser realizado entre os dias 22 á 24 de Março de 2018, na cidade de Humaitá – Am.

III – ROTEIRO DA VIAGEM E DESPESAS				
DE	PARA	VIA	DIAS	QUANT. DE DIÁRIA/VALOR
Manicoré	Humaitá	Fluvial	21.03	Partida
-	-	-	21/22.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-	-	-	22/23.03	1 (uma) diária/R\$320,00
-	-	-	23/24.03	1 (uma) diária/R\$320,00
Humaitá	Manicoré	Fluvial	24.03	Retorno
TOTAL:.....R\$ 960,00				

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 16 de Março de 2018.

MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 16 de Março de 2018.

Publicado por:
Mayara Barros Carneiro
Código Identificador:83E60071

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL – ORDINÁRIA Nº 304, DE 19 DE MARÇO
DE 2018.**

“Dispõe sobre o horário de funcionamento de lojas de conveniências, casas de show, bares e similares no município de Maués e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maués.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Maués **DECRETOU** e ele **SANCIONA** a Lei Municipal - Ordinária nº 304, de 19 de março de 2018, com a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica determinado que todos os bares e similares no município de Maués deverão observar, a partir da data de publicação desta Lei, o horário de funcionamento entre 09:00 e 01:00 horas de segunda a sábado, e aos domingos entre 09:00 e 18:00 horas, devendo o mencionado horário, para este tipo de atividade, constar em todos os alvarás de licença de funcionamento.

§ 1º - Caracterizam-se bares e similares os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a este tipo, haja venda de bebidas alcoólicas para consumo imediato, no próprio local, inclusive os estabelecimentos localizados em conjuntos habitacionais e nas áreas denominadas núcleos habitacionais ou não.

§ 2º - Ficam sujeitos ao horário fixado, neste artigo, os estabelecimentos comerciais que funcionam de portas abertas ou fechadas, com ou sem isolamento acústico e, ainda, aqueles que atrapalhem o sossego público.

§ 3º - Os horários estabelecidos no caput deste artigo, poderão ser alterados caso necessário por ato do Poder Executivo.

Artigo 2º - As lanchonetes e restaurantes poderão funcionar após os horários estabelecidos nesta lei, desde que não haja venda de bebidas alcoólicas.

Artigo 3º - Fica proibido, a partir da data de publicação desta Lei, o consumo interno ou externo de bebidas alcoólicas nos estabelecimentos denominados lojas de conveniência em postos de gasolina, e a venda de bebidas alcoólicas após o horário estabelecido no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º Fica vedada a concessão de novas licenças de funcionamento para bares e similares em imóveis localizados a menos de 300 (trezentos) metros de distância de estabelecimentos de ensino infantil, fundamental, médio, técnico e superior, público ou privado.

Artigo 5º - A fiscalização do cumprimento desta Lei será exercida pela Departamento Municipal de Arrecadação e Tributos, Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEDEMA, que poderão pedir apoio a Polícia Militar, Departamento Municipal de Trânsito-DEMUT para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Lei.

Parágrafo Único - Todos os bares e similares que se enquadram na presente Lei serão notificados, para se adequarem ao novo horário de funcionamento.

Artigo 6º - Os infratores dos dispositivos desta legislação estão sujeitos às seguintes penalidades:

I - Notificação para regularização, em prazo não superior a 30 (trinta) dias;

II - Multa de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), aplicável em dobro, em caso de reincidência;

III - Cancelamento do Alvará de Funcionamento;

IV - Fechamento administrativo do estabelecimento com aposição de lacre de todas as entradas.

§1º. Desrespeitado o fechamento administrativo, será solicitado o auxílio policial para exigir o cumprimento da penalidade administrativa que providenciará o boletim de ocorrência com base no artigo 330 do Código Penal em vigor, nos termos desta Lei.

Artigo 7º - Antes da aplicação das penalidades do artigo anterior desta Lei, o Executivo Municipal, em conjunto com Poder Legislativo, fará ampla divulgação do horário de funcionamento dos bares e similares e das normas contidas nesta Lei.

Artigo 8º - A presente Lei terá a validade de 60 dias a contar da sua publicação.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maués, em 19 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:157933AD

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 - SRP**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, os documentos acostados no Processo Administrativo Licitatório, objeto do Pregão Presencial n. 003/2018-SRP, o qual teve por finalidade contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciando e Operacionalização da Área de Saúde Conforme Diretrizes das Políticas Públicas de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 003/2018-SRP, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação - CML.

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

CONSIDERANDO, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/9 e 10.520/2002;

CONSIDERANDO, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica Interna desta Prefeitura;

RESOLVE

I - ADJUDICAR a empresa AMAZON MEDIC ATIVIDADES MÉDICAS S/S LTDA, CNPJ sob nº 27.600.309/0001-79, vencedora com valor dos respectivos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22, com o valor total de R\$ 10.680.359,91 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme Pregão Presencial 003/2018-SRP, por um período de 12(doze) meses.

II - HOMOLOGAR a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Pregão Presencial nº 003/2018-SRP, tendo por objeto: contratação de pessoa jurídica, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço por item, visando o Registro de Preços em Prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciando e Operacionalização da Área de Saúde Conforme Diretrizes das Políticas Públicas de Saúde para atender a Prefeitura de Maués.

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 19 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Maués

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:9CE0FF2D

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – SRP/PMM ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018/PMM**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.282.869/0001-27 com sede administrativa na Rua Quintino Bocaiuva, 248, Centro, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, prefeito municipal, considerando o resultado final da licitação realizada na modalidade de Pregão, na forma presencial, para a ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018, RESOLVE registrar o preço da empresa: AMAZON MEDIC ATIVIDADES MÉDICAS S/S LTDA, CNPJ sob nº 27.600.309/0001-79, de acordo com os itens adjudicados e homologados nas quantidades cotadas e estabelecidas na proposta de preços, sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

1.1. A presente ATA, tem por objeto o Registro formal de preços relativos a Prestação de Serviços de Fornecimento, Gerenciando e Operacionalização da Área da Saúde Conforme Diretrizes das Políticas Públicas de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde, através da realização de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, conforme anexo I do edital de Pregão Presencial nº 003/2018, o qual é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS.

2.1. Os preços registrados, as especificações dos objetos, os fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta de preços são as que seguem:

AMAZON MEDIC ATIVIDADES MÉDICAS S/S LTDA, CNPJ sob nº 27.600.309/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Unidade de Saúde	Valor Unitário	Valor Total
01	Enfermeiro (a)	21	Atenção Básica/Hospital	R\$ 5.738,17	R\$ 120.501,57
02	Cirurgião Dentista	15	Atenção Básica/Hospital	R\$ 5.732,96	R\$ 85.994,33
03	Farmacêutico Bioquímico	06	Atenção Básica/Hospital	R\$ 5.728,40	R\$ 34.370,38
04	Assistente Social	05	Atenção Básica/Hospital	R\$ 5.737,51	R\$ 28.687,57
05	Fisioterapeuta	06	Atenção Básica/Hospital	R\$ 5.739,79	R\$ 34.438,76
06	Nutricionista	02	Atenção Básica/Hospital	R\$ 5.751,19	R\$ 11.502,38
07	Psicólogo (a)	02	Atenção Básica/Hospital	R\$ 5.751,19	R\$ 11.502,38
08	Fonoaudiólogo (a)	02	Atenção Básica/Hospital	R\$ 5.751,19	R\$ 11.502,38
09	Enfermeiro (a)	80 plantões/12h	Atenção Básica/Hospital	R\$ 558,44	R\$ 44.675,19
10	Dentista	10 plantões/12h	Atenção Básica/Hospital	R\$ 558,44	R\$ 5.584,40
11	Bioquímico	12 plantões/12h	Atenção Básica/Hospital	R\$ 558,44	R\$ 6.701,28
12	Assistente Social	8 plantões/12h	Atenção Básica/Hospital	R\$ 558,44	R\$ 4.467,52
13	Fisioterapeuta	6 plantões/12h	Atenção Básica/Hospital	R\$ 558,44	R\$ 3.350,64
14	Médico Cirurgião Geral	02	Hospital	R\$ 50.968,72	R\$ 101.937,44
15	Médico Cardiologista	01	Hospital	R\$ 18.171,46	R\$ 18.171,46
16	Médico Maternidade	02	Hospital	R\$ 33.509,56	R\$ 67.019,12
17	Médico Ultrassonografista	01	Hospital	R\$ 26.456,25	R\$ 26.456,25

18	Médico ESF	03	Hospital	R\$ 14.055,97	R\$ 42.167,91
19	Médico Clínico Plantão	90 plantões/12h	Hospital	R\$ 1.597,51	R\$ 143.776,12
20	Médico Suporte 6h	60 plantões/6h	Hospital	R\$ 800,73	R\$ 48.043,56
21	Médico Perito	8 plantões/12h	Hospital	R\$ 2.227,11	R\$ 17.816,89
22	Médico Anestesta	8 plantões/12h	Hospital	R\$ 2.670,32	R\$ 21.362,54

2.2. Ficando registrado os valores acima para eventuais serviços com a empresa vencedora, conforme descrição dos itens e quantitativos registrados na planilha transcrita acima.

2.3. Os quantitativos registrados em Ata são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos dos objetos efetivamente entregues.

VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da ATA de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura, sendo a publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial condição para sua eficácia.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. Os serviços registrados nesta ATA, objeto dos itens descritos na tabela acima, serão solicitados de acordo com a necessidade da Administração, a partir da emissão de Autorização de Compra, a ser recebidos pela eventual contratada, respeitados os limites de quantitativos máximos e preços unitários registrados.

CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais da prestação de serviços, tais como o início do serviço, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 003/2018-SRP/PMM.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 19 de março de 2018, com vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Maués/AM, 19 de março de 2018.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Maués

AMAZON MEDIC ATIVIDADES MÉDICAS S/S LTDA
CNPJ sob nº 27.600.309/0001-79

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de MAUÉS.

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:099F7ECD

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/18
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 001/2018**

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ nº 04.587.036/0001-74.
CONTRATADA: C. L. SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA – ME, CNPJ nº 18.718.109/0001-24.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto os Serviços referente a Locação de Licença de uso de Sistema de Informática e Suporte Técnicos Operacional Especializado em Folha de Pagamento, de acordo com as especificações constantes na Dispensa de Licitação nº 001/2018, e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar a partir de janeiro a dezembro de 2018.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R\$5.842,56** (cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.

Elemento de Despesas: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens

Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 16 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:

Daleth da Cruz Lima

Código Identificador:B45B5F42

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2018 - DISPENSA
Nº 002/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/18

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/2018

CONTRATANTE:SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, CNPJ n.º 04.587.036/0001-74.

CONTRATADA: R. A. VALENTE CONTABILIDADE – ME, CNPJ nº 21.409.077/0001-90.

DO OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto os Serviços para o Processamento e transmissão da GFIP, para a emissão do FGTS e INSS mensais e Processamento da DIRF (Declaração de Imposto Retido na Fonte), RAIS – Relação Anual de Informações Sociais e transmissão de DCTF, de acordo com as especificações constantes na Dispensa de Licitação nº 002/2018, e com base nos valores unitários e globais constantes na proposta de preços vencedora.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de Vigência do presente contrato será de 11 (onze) meses, a contar a partir de fevereiro a dezembro de 2018.

DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R\$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código da Unidade – Adm. Indireta: 03.01.2046 – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Dotação Orçamentária: 17.512.102.2.046 – Manutenção e Funcionamento do SAAE.

Elemento de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte dos Recursos: 50 – SAAE/Munic.

Maués/AM, 24 de janeiro de 2018.

LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI

Diretor do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 127/ 2017 - PMM

Publicado por:

Daleth da Cruz Lima

Código Identificador:11A36751

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 107.2018. GABP, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **ACRISIO MOURA DE SOUSA FILHO**, CPF nº 963.864.012-04, cargo Secretário Municipal, matrícula 1891-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **19/03 a 20/03/2018**, com a finalidade de treinamento na Junta Comercial do Amazonas e Reunião no Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **2 (duas) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

a) DATA/HORA – SAÍDA: 19.03.2018 / 06hs.

b) DATA/HORA – CHEGADA: 20.03.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, 16 de março de 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Kely Patrícia Neres da Silva

Código Identificador:4C0E2710

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110.2018. GABP, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o senhor **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, CPF nº 275.058.201-68, cargo Prefeito Municipal, matrícula 1869, lotado no

GABINETE DO PREFEITO, a viajar para a cidade de Brasília-DF nos dias **19 a 21/03/2018**, com a finalidade de participar da **5ª Conferência das Autoridades Locais e Regionais do 8º Fórum Mundial da Água**.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 3.150,00 (três mil e cento e cinquenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

- a) **DATA/HORA – SAÍDA:** 19.03.2018 / 05hs.
b) **DATA/HORA – CHEGADA:** 21.03.2018 / 23hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
19 de março 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:F30F803A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111.2018. GABP, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para o servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO EM EXERCÍCIO, **ANTONIO TIBURTINO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **PEDRO AFONSO RIBEIRO CARTANA**, CPF nº 403.314.400-59, cargo Tec. Edificações, matrícula 9711, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a viajar para a cidade de Manaus-AM nos dias **19/03 a 22/03/2018**, com a finalidade de Reuniões e Acompanhamento e Revisão de Convênios junto a SEINFRA/AM e eficaz consultoria e assessoria.

II - Conceder, ao servidor em tela, a expedição de **4 (quatro) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão – Manaus no valor diário de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, totalizando **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

- a) **DATA/HORA – SAÍDA:** 19.03.2018 / 05hs.
b) **DATA/HORA – CHEGADA:** 22.03.2018 / 20hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
19 de março de 2018.

ANTONIO TIBURTINO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:C2389FD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112.2018. GABP, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre concessão de diária de viagem para servidor, que menciona, que se desloca da sede do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO **WILTON PEREIRA DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 280/2011/GPMNA, de 02 de junho de 2011,

CONSIDERANDO o interesse do serviço público e de acordo com o art. 157, da Lei Municipal nº 241/2009, de 14 de março de 2009 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Novo Airão), combinado com os arts. 9º e 10 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com Dotação Orçamentária.

RESOLVE:

I - Designar o servidor **CARLOS ROBERTO GOUVEA**, CPF nº 663.988.948-04, cargo Coordenador de Área Técnica, matrícula 2243-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, a viajar para a cidade de Brasília-DF nos dias **19 a 21/03/2018**, com a finalidade de diligência em Órgãos Federais.

II - Conceder, o servidor em tela, a expedição de **3 (três) diárias** para atender as despesas de alimentação, hospedagem e transporte Novo Airão-AM – Brasília-DF no valor diário de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, totalizando **R\$1.080,00 (mil e oitenta reais)**, devendo apresentar em seu retorno, Relatório de Viagem do período:

- a) **DATA/HORA – SAÍDA:** 19.03.2018 / 05hs.
b) **DATA/HORA – CHEGADA:** 21.03.2018 / 23hs.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO,
19 DE MARÇO DE 2018.

WILTON PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kely Patrícia Neres da Silva
Código Identificador:92761E87

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ
PORTARIA Nº. 014 DE 01 DE MARÇO DE 2018.

Exonera a servidora **ANDREZA MAR CABRAL**, do cargo de provimento em comissão como **CHEFE DE CERIMONIAL**, CC-4.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2011, de 21 de Junho de 2011 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto nas legislações acima citadas os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a servidora ANDREZA MAR CABRAL do cargo de provimento em comissão como CHEFE DE CERIMONIAL, CC-4.**

Art. 2º - Determinar ao Setor competente que tome as providências legais para o devido cumprimento dessa Portaria e a expedição de Certidão de Tempo de Serviço.

Art. 3º - Determinar, ainda, à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento dessa Portaria, inclusive a publicação na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, 01 de Março de 2018.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes

Código Identificador:7CDA8841

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ
PORTARIA Nº. 015 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Exonera o servidor FABRICIO PINTO CABRAL, do cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DA MESA DIRETORA, CC-5.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2011, de 21 de Junho de 2011 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto nas legislações acima citadas os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR o servidor FABRICIO PINTO CABRAL, do cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DA MESA DIRETORA, CC-5.**

Art. 2º - Determinar ao Setor competente que tome as providências legais para o devido cumprimento dessa Portaria e a expedição de Certidão de Tempo de Serviço.

Art. 3º - Determinar, ainda, à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento dessa Portaria, inclusive a publicação na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, 01 de Março de 2018.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:0FB223DE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ
PORTARIA Nº. 016 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Exonera a servidora DILCILEI DE SOUZA PINTO, do cargo de provimento em comissão como CHEFE DE GABINETE, CC - 3.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2011, de 21 de Junho de 2011 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto nas legislações acima citadas os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a servidora DILCILEI DE SOUZA PINTO, do cargo de provimento em comissão como CHEFE DE GABINETE, CC - 3.**

Art. 2º - Determinar ao Setor competente que tome as providências legais para o devido cumprimento dessa Portaria e a expedição de Certidão de Tempo de Serviço.

Art. 3º - Determinar, ainda, à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento dessa Portaria, inclusive a publicação na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, 01 de Março de 2018.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:AB064D76

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ
PORTARIA Nº. 017 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Exonera a servidora HILDERLENY RODRIGUES AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DE COMISSÕES, CC-5.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo no art. 12 da Lei Complementar nº 002/2011, de 21 de Junho de 2011 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto nas legislações acima citadas os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a servidora HILDERLENY RODRIGUES AZEVEDO, do cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DE COMISSÕES, CC-5.**

Art. 2º - Determinar ao Setor competente que tome as providências legais para o devido cumprimento dessa Portaria e a expedição de Certidão de Tempo de Serviço.

Art. 3º - Determinar, ainda, à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento dessa Portaria, inclusive a publicação na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, 01 de Março de 2018.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:2031D9AE

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ
PORTARIA Nº. 018 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Exonera a servidora NÚBIA SOARES DOS SANTOS PINTO, do cargo de provimento em comissão como DIRETOR ADMINISTRATIVO CC-1.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 002/2011, de 21 de Junho de 2011 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

CONSIDERANDO, ainda, que de acordo com o disposto nas legislações acima citadas os cargos de provimento em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR a servidora NÚBIA SOARES DOS SANTOS PINTO do cargo de provimento em comissão como DIRETOR ADMINISTRATIVO CC-1.**

Art. 2º - Determinar ao Setor competente que tome as providências legais para o devido cumprimento dessa Portaria e a expedição de Certidão de Tempo de Serviço.

Art. 3º - Determinar, ainda, à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento dessa Portaria, inclusive a publicação na forma da Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/03/2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, 01 de Março de 2018.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:CC964F55

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ
PORTARIA Nº. 019 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia a senhora ELESSANDRA RIBEIRO LIMA, para exercer o cargo de provimento em comissão como DIRETOR ADMINISTRATIVO, CC - 1.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a senhora ELESSANDRA RIBEIRO LIMA, para exercer o cargo de provimento em Comissão como DIRETOR ADMINISTRATIVO CC - 1.**

Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R\$ 2.425,68 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), de conformidade com a Lei Complementar nº 002 de 21 de junho de 2011 e amparado pela Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, 01 de março de 2018.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:A06236FB

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ
PORTARIA Nº. 020 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia a Senhora PATRICIA FERREIRA BUZAGLO, para exercer o cargo de provimento em comissão como CHEFE DE CERIMONIAL, CC-4.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÁ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR a senhora PATRICIA FERREIRA BUZAGLO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE CERIMONIAL CC-4.**

Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R\$. 1.334,91 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), de conformidade com a Lei Complementar nº 002 de 21 de junho de 2011 e amparado pela Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de março de 2018.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:D8C83902

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 021 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia o Senhor CAMILO DA FONSECA GONÇALVES NETTO, para exercer o cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DA MESA DIRETORA, CC-5.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor CAMILO DA FONSECA GONÇALVES NETTO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de Assessor da Mesa Diretora CC-5.

Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R\$. 1.135,21 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), conforme Decreto do Governo Federal e em conformidade com a Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de março de 2018.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:E3CAB1D8

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 022 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia a senhora MARCELI RAMOS DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão como CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO CC - 2.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora MARCELI RAMOS DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em Comissão como CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DO PATRIMÔNIO CC-2.

Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R\$ 1.659,77 (Hum Mil e Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais, e Setenta e Sete Centavos), de conformidade com a Lei Complementar nº 002

de 21 de junho de 2011 e amparado pela Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de março de 2018.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:B19A0B4A

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ
PORTARIA Nº. 023 DE 01 DE MARÇO DE 2018.**

Nomeia a Senhora NUBIA SOARES DOS SANTOS PINTO, para exercer o cargo de provimento em comissão como ASSESSOR DE COMISSÕES, CC-5.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, no uso das atribuições que lhes são asseguradas por Lei, **CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 30, XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal e amparado pelo art. 12 da Lei Complementar nº 039/2013, de 16 de dezembro de 2013 (Estruturação do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo);

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora NUBIA SOARES DOS SANTOS PINTO, para exercer o cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR DE COMISSÕES CC-5.

Art. 2º - O servidor receberá a título de remuneração o valor de R\$. 1.135,21 (HUM MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), de conformidade com a Lei Complementar nº 002 de 21 de junho de 2011 e amparado pela Lei Complementar nº.039 de 16 de dezembro de 2013.

Art. 3º - Determinar ao setor competente que adote as providências necessárias para a execução da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, 01 de março de 2018.

NEUMICE REGES PINTO

Presidenta

Ciente:-----

Publicado por:
Gilson Ribeiro Bentes
Código Identificador:6B6691C6

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 697 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO – o teor do Ofício nº 141/2018 GS/SEMED, que gerou Processo nº 543/2018, datado em 06 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Art. 10 DESIGNAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a servidora **JULIENE RODRIGUES PAES**, matrícula nº 1746, Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a Função Gratificada, Símbolo GSEM - IIB, de Secretário da Escola Engenheiro Nelson Dorneles, da Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, a contar de 01 de março de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Designação de que trata esta Portaria.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 22 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:B702700A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 720 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o art. 212 inciso III, da Lei Promulgada nº 02/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Presidente Figueiredo;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento do Servidor/Vereador, **ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO**, data de 19/02/2018.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER nos termos do art. 212, inciso III da Lei Promulgada nº 02/07, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos, **LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO** ao servidor **ANDERSON RODRIGUES LEAL DE MELO**, Professor de Educação Física, matrícula nº 23552, para exercer Mandato Eletivo na Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, no período de 01/07/2017 a 31/12/2020.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir de 01/07/2017, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 26 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:3046A6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 626 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 00312/2018, datado de 25/01/2018, da Senhora Maria Ivanete Pereira Machado.

CONSIDERANDO ainda, Parecer da CGM, exarado no Processo acima mencionado.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, nos termos do Art. 212-A da Lei Promulgada nº 02/07, alterada pela Lei Municipal nº 591/08 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **Licença Prêmio**, a servidora **MARIA IVANETE PEREIRA MACHADO**, Auxiliar de Higiene Dental D-4, matrícula nº 1083, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, equivalente a 02 (dois) períodos, perfazendo o total de 06 (seis) meses, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 20 de fevereiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:D5D1CDCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 581 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **LEONOR DA SILVA NATIVIDADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-4, de Assistente II, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueira, desta Prefeitura, a partir de 01 de março de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:E848C742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 403 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93,

Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Of. n. 0006/2018/CGP/GSEMS, que deu origem ao Processo nº 188/2018, datado de 16/01/2018 da Secretaria Municipal de Saúde – SEMS;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o atendimento emergencial e excepcional ao Público em Geral, baseado na Supremacia do Interesse Público e da Continuidade dos Serviços Públicos Essenciais, bem como do Direito Fundamental à Saúde, e de acordo com Parecer exarado no Processo acima considerado.

RESOLVE

Art. 1º - CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato Temporário de Trabalho por Tempo Determinado, o DR. SAMUEL BENJAMIN AGUIAR DE OLIVEIRA** para exercer em caráter emergencial a função de **MEDICO GENERALISTA**, sob a Égide do Regime Temporário, **no período de 03 de janeiro a 31 de março de 2018**, de acordo com as cláusulas do contrato, anexo na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMS**.

Art. 2º - DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 29 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:603EAF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 027 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 053/2018, datado de 15/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **ALISON VIEIRA RIBEIRO** para exercer a função de **OPERADOR DE SISTEMA**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias **a contar de 01 de janeiro a 31 de março de 2018**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:7F560882

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 026 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 053/2018, datado de 15/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **FERNANDO LIMA GOMES** para exercer a função de **MONITOR SOCIAL**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias **a contar de 01 de janeiro a 31 de março de 2018**, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:0F63FDC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 025 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 053/2018, datado de 15/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **PEDRO DA ROCHA DANTAS** para exercer a função de **PSICOLOGO**, sob a

égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias a contar de 01 de janeiro a 31 de março de 2018, conforme cláusulas do contrato anexo, na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:82A74366

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 024 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 053/2018, datado de 15/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **ROSANGELA MAXIMIANO LEITE** para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias a contar de 01 de janeiro a 31 de março de 2018, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:42C12A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 023 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente

Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 053/2018, datado de 15/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **VERIANNE DE SOUZA ABREU** para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias a contar de 01 de janeiro a 31 de março de 2018, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:0AC42CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 022 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O PREFEITO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

CONSIDERANDO o Art. 37, Inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Federal nº 8.745/93, Art. 2º, inciso II, Art. 107 da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo, Lei Municipal nº 487 de 31 de dezembro de 2003 e Lei Municipal Nº. 668 de 15 de março de 2012, com efeito retroativo a 01 de fevereiro;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 053/2018, datado de 15/02/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR, conforme as leis acima citadas, através de **Contrato de Trabalho Temporário**, o (a) Sr. (a), **MARIA IVANETE GONÇALVES DA SILVA** para exercer a função de **ASSISTENTE SOCIAL**, sob a égide do Regime Temporário, pelo prazo de até 90 (noventa) dias a contar de 01 de janeiro a 31 de março de 2018, conforme cláusulas do contrato anexo, na **Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC**.

Art. 2º DETERMINAR que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D021015D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 497 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 5488/2017, datado de 28/12/2017, no qual consta Requerimento de Pedido de Exoneração da Servidora Naisa Eliane Flores Sobral.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a Servidora **NAISA ELIANE FLORES SOBRAL**, Matrícula de nº 22712, do Cargo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 07 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E95600DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 594 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, Alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0107/2018, datado de 09/01/2018, no qual consta requerimento de pedido de demissão, do Servidor Edenildo Garcia Rodrigues;

CONSIDERANDO ainda, parecer nº 017/2018-CGM, exarado no Processo acima considerado, e Certidão de Pesquisa realizada pela CPSP, em anexo.

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Servidor **EDENILDO GARCIA RODRIGUES**, Matrícula de nº 23448-1, do Cargo de Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 01/02/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de fevereiro de 2018.

MÁRIO JORGE BULBOL ABRAHÃO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:E44C3628

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. CONTRATO Nº 279/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Br 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 279/2015**, Tomada de Preços nº. 010/2015 e aditivos firmados com a empresa **EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ. nº 12.230.046/0001-86, estabelecida na cidade de Manaus/AM, Av. São Jorge, nº 61, sala 102, 1º andar, Bairro São Geraldo, neste ato representada por Orlando Guaberto Cidade Neto, Carteira de Identidade RG nº 1772816-9 SSP/AM e CPF 809.462.042-72, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Presidente Figueiredo-AM;

Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras do Município de Presidente Figueiredo/AM;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 279/2015, Tomada de Preços nº. 010/2015 e aditivos para execução de Serviços de Construção de Piso e Cobertura na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Ademilde da Fonseca Sobral.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via diário oficial, deixando transcorrer o prazo in albis.

Considerando ainda a Supremacia do Interesse Público, consubstanciada na necessidade de proceder com a continuação das obras a fim de entregar a escola para a população para que não se acarrete prejuízos ao ano letivo;

Considerando por fim, os princípios constitucionais explícitos, em maior relevo, o princípio da eficiência, princípio este da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. Cobrando assim do gestor público medidas eficazes no resguardo da res pública.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 279/2015, Tomada de Preços nº. 010/2015 e aditivos para prestação de Construção de Piso e Cobertura na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal Ademilde da Fonseca Sobral, conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **EXPANSÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, em razão do cumprimento irregular das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e II c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas do Contrato nº 279/2015.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Presidente Figueiredo-AM, 19 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:721DE675

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. CONTRATO Nº 250/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Br 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 250/2015, Tomada de Preços nº. 008/2015 e aditivos firmados com a empresa **CÉZIO COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ. nº 04.575.069/0001-40, estabelecida na cidade de Manaus/AM, Rua Barão do Rio Branco, nº 13, Bairro Flores, neste ato representada por Ely Gonçalves de Souza Junior, Carteira de Identidade RG nº 085986409 SSP/AM e CPF 321.178.922-72, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Presidente Figueiredo-AM;

Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras do Município de Presidente Figueiredo/AM;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 250/2015, Tomada de Preços nº. 008/2015 e aditivos para execução de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Dr. Octavio Lacombe.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via diário oficial, deixando transcorrer o prazo in albis.

Considerando ainda a Supremacia do Interesse Público, consubstanciada na necessidade de proceder com a continuação das obras a fim de entregar a escola para a população para que não se acarrete prejuízos ao ano letivo;

Considerando por fim, os princípios constitucionais explícitos, em maior relevo, o princípio da eficiência, princípio este da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. Cobrando assim do gestor público medidas eficazes no resguardo da res pública.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 250/2015, Tomada de Preços nº. 008/2015 e aditivos para prestação de Construção de Quadra Poliesportiva com vestiário na Escola Municipal Dr. Octavio Lacombe conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **CÉZIO COMERCIAL LTDA-ME**, em razão do cumprimento irregular das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e II c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas do Contrato nº 250/2015.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Presidente Figueiredo-AM, 19 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:8921CCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS. CONTRATO Nº 187/2011

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Br 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 187/2011, Tomada de Preços nº. 005/2011 e aditivos firmados com a empresa **JCB DE HOLANDA**, inscrita no CNPJ. nº 08.995.845/0001-76, estabelecida na cidade de Manaus/AM, Av. Maúes, nº 1406, térreo, sala10, Bairro Cachoeirinha, neste ato representada por Joao Carlos Brasil de Holanda, Carteira de Identidade RG nº 1620766-1 SSP/AM e CPF 522.572.582-15, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Presidente Figueiredo-AM;

Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras do Município de Presidente Figueiredo/AM;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 187/2011, Tomada de Preços nº. 005/2011 e aditivos para execução de Serviços de Conclusão na Construção da Escola de Ensino Infantil Pró-infância.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via diário oficial, deixando transcorrer o prazo in albis.

Considerando ainda a Supremacia do Interesse Público, consubstanciada na necessidade de proceder com a continuação das obras a fim de entregar a escola para a população para que não se acarrete prejuízos ao ano letivo;

Considerando por fim, os princípios constitucionais explícitos, em maior relevo, o princípio da eficiência, princípio este da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. Cobrando assim do gestor público medidas eficazes no resguardo da res pública.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 187/2011, Tomada de Preços nº. 005/2011 e aditivos para prestação de Serviços de Conclusão na Construção da Escola de Ensino Infantil Pró-infância conforme memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **JCB DE**

HOLANDA, em razão do cumprimento irregular das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e II c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas do Contrato nº 187/2011.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Presidente Figueiredo-AM, 19 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:8BA94EDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS. CONTRATO Nº 280/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO – AM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na BR 174, s/n. Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 04.628.681/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da cédula de identidade nº 0402908-9, CPF nº 465.929.706-34, podendo ser localizado no endereço onde situa-se a Prefeitura Municipal através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO** nº 280/2015, Tomada de Preços nº. 011/2015 e aditivos firmados com a empresa **CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 15.805.492/0001-60, estabelecida na Rua 20, nº. 574-A, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque da Paz, Manaus/AM, representada pelo seu sócio, o Senhor **JOAQUIM AUZIER DE ALMEIDA**, RG nº. 062 – D CREA/AM e CPF nº. 022.782.602-78, residente e domiciliado na Av. Láctea, nº. 640, Cond. Unique, Bairro Aleixo, Manaus/AM, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Parecer Jurídico, elaborado pela Procuradoria Geral do Município de Presidente Figueiredo-AM;

Considerando a Justificativa, do Secretário de Obras do Município de Presidente Figueiredo/AM;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 280/2015, Tomada de Preços nº. 011/2015 e aditivos, para execução de Serviços de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Dr. Octávio Lacombe.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificações, via diário oficial, deixando transcorrer o prazo *in albis*.

Considerando ainda a Supremacia do Interesse Público, consubstanciada na necessidade de proceder com a continuação das obras a fim de entregar a escola para a população para que não se acarrete prejuízos ao ano letivo;

Considerando por fim, os princípios constitucionais explícitos, em maior relevo, o princípio da eficiência, princípio este da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros. Cobrando assim do gestor público medidas eficazes no resguardo da *res pública*.

RESOLVE

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 280/2015, Tomada de Preços nº. 011/2015 e aditivos para prestação de serviços de reforma e ampliação da escola municipal Dr. Octavio Lacombe, conforme

memorial descritivo, resumo do empreendimento, planilha de serviços, cronograma físico financeiro, composição de serviços e projetos e Termos Aditivos celebrados com a Empresa **CONSTRUTORA ALMEIDA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 15.805.492/0001-60, estabelecida na Rua 20, nº. 574-A, Conjunto Castelo Branco, Bairro Parque da Paz, Manaus/AM, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93 e no artigo 476, do Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas do Contrato nº 280/2015.

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Presidente Figueiredo-AM, 19 de março de 2018.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:E8BE95DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA INTERNA Nº 001/ DE 06 MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da **LEI MUNICIPAL Nº 699 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013** que revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

RESOLVE

Art. 01º - Art. 01º - DESIGNAR a funcionária, **Luciana do Nascimento Ribeiro** para exercer a função de **Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**, desta Pasta, a partir desta data.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, em Presidente Figueiredo, 06 de março de 2018.

ARIONES SILVA DIAS

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

SEMASC

Portaria Nº 003/2017

Publicado por:

Virgílio César Costeira de Mendonça

Código Identificador:31BFF6B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA INTERNA Nº 002/ DE 06 MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da **LEI MUNICIPAL Nº 699 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013** que revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

RESOLVE

Art. 01º - Art. 01º - DESIGNAR a funcionária, **Kátia Adriana Wilson Pereira** para exercer a função de **Coordenadora do Centro**

de Referência da Assistência Social – CRAS, desta Pasta, a partir desta data.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, em Presidente Figueiredo, 06 de março de 2018.

ARIONES SILVA DIAS

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
SEMASC
Portaria Nº 003/2017

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:EC8404E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA INTERNA Nº 003/ DE 06 MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da **LEI MUNICIPAL Nº 699 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013** que revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

RESOLVE

Art. 01º - Art. 01º - DESIGNAR a funcionária, **Rosimeire Conegundes Chã** para exercer a função de **Coordenadora do Centro Municipal de Atenção a Juventude – CMAJ / Sede**, desta Pasta, a partir desta data.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, em Presidente Figueiredo, 06 de março de 2018.

ARIONES SILVA DIAS

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
SEMASC
Portaria Nº 003/2017

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:8EC27513

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA INTERNA Nº 004/ DE 06 MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO-AM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, da **LEI MUNICIPAL Nº 699 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013** que revisa a **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

Considerando a necessidade de organizar a estrutura funcional da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC.

RESOLVE

Art. 01º - Art. 01º - DESIGNAR a funcionária, **Paulo Alessandro da Silva Martins** para exercer a função de **Coordenadora do Centro Municipal de Atenção a Juventude – CMAJ / Vila de Balbina**, desta Pasta, a partir desta data.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, em Presidente Figueiredo, 06 de março de 2018.

ARIONES SILVA DIAS

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
SEMASC
Portaria Nº 003/2017

Publicado por:
Virgílio César Costeira de Mendonça
Código Identificador:D35FAD10

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHES PARA EVENTOS**, com abertura às 09:00 horas do dia 06/04/2018;

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, somente das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de março de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO

Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:1A68A6F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva/AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, para Registro de Preços, tipo menor preço por item, tendo como objeto a **SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX**, com abertura às 13:30 horas do dia 06/04/2018;

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, somente das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 20 de março de 2018.

JOÃO QUEIROZ NETO

Presidente da CPL

Publicado por:
João Queiroz Neto
Código Identificador:878FD099

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069, DE 20 DE MARÇO DE 2018.**

PORTARIA Nº 069, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

NOMEIA servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR DE SECRETARIA e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA, usando de suas atribuições legais e, no amparo das Leis Municipais nºs. 238, de 02.05.2003, 243, de 23.06.2003 e 402, de 15.12.2016,

RESOLVE:

I – **NOMEIA** o senhor **EDINELSON AZEVEDO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE SECRETARIA**, sigla **CC-II**, com vencimentos do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I – NII – CLASSE B**.

II – Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março de 2018.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 20 de março de 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:FDA8279F

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019, DE 19 DE MARÇO DE 2018.**

DECRETO Nº 019, DE 19 DE MARÇO DE 2018.

Cria a Unidade Escolar que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DE RIO PRETO DA EVA/AM, no uso da competência atribuída por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de dar atendimento à demanda existente na área da Educação Infantil e Educação Fundamental,

DECRETA:

ART. 1º Fica criada a seguinte unidade escolar:

I – Escola Municipal “Eduardo Costa Pimentel”, vinculada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos;

ART. 2º. Por força deste ato, a Escola Municipal ora criada e instituída, torna-se apta a receber recursos públicos necessários para sua construção, manutenção e funcionamento do seu corpo docente e discente.

ART. 3º. Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2018.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA – AM, 19 DE MARÇO DE 2018.

ANDERSON JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivan Ferreira de Souza

Código Identificador:B256ED5F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que estará reunida na Sala de Reunião localizada à Av. Danilo Corrêa, S/N, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, para abertura de envelopes do seguinte certame:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Eventual contratação, pelo menor preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de locação de balsa de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 04 de abril de 2018. **Hora:** 09:00 h

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2018 – CPL/PMSIRN

Objeto: Aquisição, pelo menor preço por item, veículo tipo Pick Up cabine dupla (Diesel) de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Data da abertura de envelopes: 04 de abril de 2018. **Hora:** 14:00 h

Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser analisados e retirados na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada à Av. Danilo Corrêa, Centro, Santa Isabel do Rio Negro/AM, das 08:00 horas às 14:00 horas.

Santa Isabel do Rio Negro (AM), 20 de março de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:

Lucia Netto Ugarte

Código Identificador:6EF73ECB

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2018 - PMSGC**

Termo de Contrato firmado em 02 de março de 2018, entre Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira e Empresa: **CTA – CLEITON TÁXI AÉREO LTDA, CNPJ: 04.984.400/0001-30**, como vencedora dos itens 01 e 02 do presente certame que originou a Ata de Registro de Preços nº. 012/2017 – PMSGC da qual extrai-se o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a prestação dos serviços de “FRETAMENTO DE AERONAVES”. Prazo do Contrato: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Contrato. Unidade Orçamentária: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO – Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.002 – Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito – Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários; Unidade Orçamentária: 02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 10.301.0011.2.042 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 010 – Recursos ordinários; Unidade Orçamentária: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Programa de Trabalho: 04.122.0011.2.012 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração – Natureza da Despesa: 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – Fonte de Recurso: 010 – Recursos Ordinários.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 02 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA

Prefeito

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:40D21839

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira - AM torna público aos interessados sobre a necessidade de correção de item homologado, Pregão Presencial nº 001/2018, SRP nº 001/2018-CML. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 07/03/2018, edição 2058.

Art. 1º. Proceder com a devida CORREÇÃO no item 07, onde se lia “item 07 com o valor de R\$ 7,75 (Sete reais e setenta e cinco centavos)” passa-se a ler “item 07 com o valor de R\$ 0,49 (Quarenta e nove centavos)”.

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua assinatura.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 19 de março de 2018.

CLOVIS MOREIRA SALDANHA
Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:
Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:8461F63B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
AVISO DE ERRATA

Publicação ANO IX | Nº 2065, Data: 16/03/18, Pagina: 58:

Onde se Lê:

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 - OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender a Ubs Alvaro Braga. **DATA E HORÁRIO:** 02 de abril de 2018, às 08:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 - OBJETO: Aquisição de Ambulância, para atender a Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO:** 02 de abril de 2018, às 11:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implemento Agrícola, para atender a Prefeitura Municipal de Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 02 de abril de 2018, às 13:30hs

Leia se:

03) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018 - OBJETO: Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender a Ubs Maria de Lourdes Martins de Almeida. **DATA E HORÁRIO:** 05 de abril de 2018, às 08:30hs

04) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2018 - OBJETO: Aquisição de Ambulância, para atender a Rede Municipal de Saúde. **DATA E HORÁRIO:** 05 de abril de 2018, às 11:30hs

05) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2018 - OBJETO: Aquisição de Trator Agrícola de Pneus e Implemento Agrícola, de acordo com o Convênio nº 357/DPCN/2017, que entre si celebraram a União, por Intermédio do Ministério da Defesa e o Município de São Sebastião do Uatumã. **DATA E HORÁRIO:** 05 de abril de 2018, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 20 de março de 2018.

MARCIO JANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:C3A93304

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de São Sebastião do Uatumã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimentos dos interessados que realizará as licitações:

01) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2018 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para o Fornecimento de Passagens Rodoviária, Fluvial e Transportes de Carga, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 06 de abril de 2018, às 08:30hs

02) PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 - OBJETO: Formação de Registro de Preços para o Locação de Embarcação (Tipo Regional e Lancha), para atender aos Órgãos da Administração Municipal. **DATA E HORÁRIO:** 06 de abril de 2018, às 13:30hs

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona no prédio da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Uatumã localizada na sede à Rua Justino de Melo, 175 - Centro - CEP: 69.135-000, nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas.

São Sebastião do Uatumã/Am, 20 de março de 2018.

MARCIO JANDER MONTEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:B7B0FC53

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Gêneros Alimentícios**, em favor da empresa:

MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com valor de **R\$ 626.960,40 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos);**

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 626.960,40 (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos)**, conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 19 de fevereiro de 2018

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:AD148A8E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
EXTRATO DA ATA SRP**

Ata de Registro de Preço nº **001/2018**. Processo nº **001/2018**. Pregão Presencial nº **001/2018**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender a Rede Municipal de Ensino. Assinatura da Ata: **19/03/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA-ME**, CNPJ sob nº 04.175.401/0001-33, para os itens a seguir:

EMPRESA: MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA-ME

Item	Qtd	Unid	Especificação	Licitado Unit.
01	1800	Pct	Achocolatado,	4,70
02	5880	Kg	Açúcar	3,14
03	504	Kg	Alho	22,95
04	3960	Kg	Arroz	3,43
05	3816	Caixa	Aveia Em Flocos	8,97
06	924	Kg	Batata Portuguesa	5,68
07	168	Pct	Café Torrado E Moido	6,37
08	4800	Pct	Bolacha Doce, Tipo: Maisena	4,41
09	11880	Pct	Bolacha Salgada, Tipo: Cream Cracker,	3,92
10	960	Kg	Cebola	4,90
11	900	Kg	Cenoura	6,37
12	3816	Kg	Charque Ponta De Agulha	27,93
13	1560	Lata	Ervilha Em Conserva	1,91
14	4176	Lata	Conserva De Carne	4,66
15	2760	Caixa	Extrato De Tomate	2,70
16	3240	Lata	Farinha Láctea,	15,58
17	384	Kg	Farinha Trigo, Com Fermento	3,77
18	2100	Kg	Feijão, Grupo: Carioca	5,88
19	1224	Kg	Feijão, Grupo: Branco	6,37
20	9960	Pct	Leite Integral Em Pó, 400 Gr	9,65
21	8976	Pct	Macarrão Espaguete, 500G	2,84
22	5640	Pct	Macarrão Parafuso, 500G	4,41
23	348	Pote	Margarina, 250G	2,25
24	684	Garrafa	Óleo De Soja, 900ML	5,15
25	37800	Und	Pão Francês	0,44
26	37800	Und	Pão Massa Fina	0,44
27	588	Kg	Sal Cozinha	1,13
28	3504	Lata	Seleto De Legumes	2,40
29	3120	Frasco	Suco De Fruta	3,43
30	624	Pote	Tempero Completo	3,68
31	528	Garrafa	Vinagre	2,35
32	6000	Kg	Frango	6,71

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro - São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:4AF91B72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 003/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Material Elétrico**, em favor da empresa:

- **CASA DO ELETRICISTA LTDA**, para os Itens 08, 09, 10, 11, 12, 15, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 39, 46, 51, 52, 56 e 67, com valor de **R\$ 248.790,00 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e noventa reais)**;

- **A M M TERÇO CONSTRUÇÕES - ME**, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76, com valor de **R\$ 280.848,58 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**;

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 529.638,58 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, conforme Ata e Planilhas apenas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 19 de fevereiro de 2018

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:E9748899

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
EXTRATO DO ATA SRP**

Ata de Registro de Preço nº **003/2018**. Processo nº **003/2018**. Pregão Presencial nº **003/2018**. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Material Elétrico, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **19/03/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **A M M TERÇO CONSTRUÇÃO - ME**, CNPJ sob nº 11.173.362/0001-09, **CASA DO ELETRICISTA LTDA**, CNPJ sob nº 04.415.154/0001-03 para os itens a seguir:

EMPRESA: CASA DO ELETRICISTA LTDA

Item	Qtd	Unid	Especificação	Licitado Unit.
08	1000	Kg	Cabo de Alumínio 25 mm2	25,00
09	90	Kg	Cabo de Cobre Nú e 25 mm2	25,00
10	60	Unid	Cabo Elétrico 0,4 mm	120,00
11	40	Unid	Cabo Elétrico 0,6 mm	215,00
12	200	Unid	Cabo Elétrico 1,5 mm	60,00
15	600	M	Cabo Isolado de 35 mm2	20,00
27	100	Unid	Disjuntor Bifásico 30A Din	30,00
28	150	Unid	Disjuntor Monofásico 10A Din	8,00
29	30	Unid	Disjuntor Monofásico 15A Din	8,00
30	30	Unid	Disjuntor Monofásico 20A Din	10,00
31	30	Unid	Disjuntor Monofásico 25A Din	10,00
37	10	Unid	Disjuntor Trifásico 70A	70,00
39	10	Unid	Disjuntor Trifásico 90A	50,00
46	30	Unid	Iluminação Emergência 2XLeds 1200LM Bateria Selada	550,00
51	2300	Unid	Lampada Vapor de Mercurio Ovoide de 80 W	20,00
52	250	Unid	Lampara Vapor Metalico de 100W	56,00
56	700	Unid	Luminária Pública Aberta Oval Completa com Braço	120,00
67	100	Unid	Reator para Lampada Vapor Metalico de 400W	150,00

EMPRESA: A M M TERÇO CONSTRUÇÃO – ME

Item	Qtd	Unid	Especificação	Licitado Unit.
01	200	Unid	Alça pre formada para cabo de alumínio de 25 mm2	5,90
02	06	Unid	Alicate Universal 1000 V	24,83
03	400	Unid	Armação para Poste com 04 Estribos	29,90
04	800	Unid	Arruela de 3/8"	0,10
05	400	Unid	Arruela quadrada de 5/8" (galvanizado)	1,47
06	200	Unid	Base para Foto Elétrico	7,90
07	1000	Unid	Bocais para Lampada E-27	2,40
13	02	Pç	Cabo Elétrico 10 mm	359,90
14	10	Unid	Cabo Elétrico 2,5 mm	89,90
16	400	Unid	Conector Paralelo CP25	8,83
17	800	Unid	Conector Derivado de Cobre tipo Parafuso	6,90
18	150	Unid	Conector para cabo Multiplexado	5,90
19	50	Unid	Conector para haste de aterramento	4,90
20	800	Unid	Conectores Paralelos de Alta Tensão	5,90
21	200	Unid	Conjunto 2"x4" 1 Interruptor Simples Vertical	4,90
22	200	Unid	Conjunto 2"x4" 2 Interruptor Simples Vertical	5,90
23	200	Unid	Conjunto 2"x4" 3 Interruptor Simples Vertical	6,90
24	150	Unid	Disjuntor Bifásico 15A Din	39,90
25	150	Unid	Disjuntor Bifásico 20A Din	49,90
26	100	Unid	Disjuntor Bifásico 25A Din	44,90
32	30	Unid	Disjuntor Monofásico 30A Din	9,90
33	10	Unid	Disjuntor Trifásico 100A	77,90
34	30	Unid	Disjuntor Trifásico 40A	49,90
35	30	Unid	Disjuntor Trifásico 50A	59,90
36	30	Unid	Disjuntor Trifásico 60A	49,90
38	10	Unid	Disjuntor Trifásico 80A	51,90
40	100	Unid	Disjuntor Unipolar 25 Amperes	7,40
41	10	Unid	Escada extensiva de fibra de vidro (5,13 m x 9 m)	1.649,90
42	800	Unid	Estribo de Cobre para Conector	19,90
43	200	Unid	Fita Isolante 19 mm x 20 mts	4,90
44	50	Unid	Fita Isolante de Alta Fusão 19 mm x 10 mts	19,90
45	50	Unid	Haste de Aterramento de 2,4 m x 5/8"	24,90
47	1600	Unid	Isolador Tipo Roldana BT	4,90
48	200	Unid	Lâmpada Fluorescente Econômica PL 20W	9,90
49	400	Unid	Lampada PL 36 W	22,90
50	200	Unid	Lâmpada Tubular Fluorescente 40W	6,40
53	60	Unid	Lampara Vapor Metalico de 150W	37,40
54	200	Unid	Lampara Vapor Metalico de 250W	69,90
55	300	Unid	Lampara Vapor Metalico de 400W	55,90
57	12	Par	Luva de Vaqueta para eletricitista Cano Curto	21,90
58	20	Par	Luva Pigmentada de Algodão	3,90
59	10	Unid	Oculos de proteção Escuro	6,90
60	400	Unid	Parafuso de Máquina com porca de 300 mm x 5/8" (galvanizado)	9,90
61	50	Unid	Plafon Embutir em Chapa de Aço com Pintura Microtexturizada 10 x 26cm	64,40
62	800	Unid	Porca de 3/8"	0,30
63	200	Unid	Porta Lâmpada Iniligente Branco 1 x 100W	43,90
64	600	Unid	Reator para Lampada Vapor Mercurio de 80W	60,90
65	250	Unid	Reator para Lampada Vapor Metalico de 100W	76,60
66	200	Unid	Reator para Lampada Vapor Metalico de 250W	91,90
68	50	Unid	Reator para Lampada Vapor Metalico ou Sodium	56,90
69	1300	Unid	Sensor Foto Elétrico	19,90
70	20	Unid	Serra de Serrar Ferro (Lâmina)	5,90
71	400	Unid	Soquete para Fluorescente até 40 W	2,90
72	200	Unid	Tomada 02 tomadas, 2Pinos + Terra 10 A com placa	9,90
73	200	Unid	Tomada 2Pinos + Terra 10 A com placa	6,90
74	100	Unid	Tomada 2Pinos + Terra 20 A com placa	5,90
75	400	Unid	Tomada para Foto Elétrico	9,90
76	50	Unid	Vareta de Parafuso de 3/8" x 36 m	5,78

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:21C14E70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 001/2018-CPL;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para a aquisição pelo menor preço por Item de **Gêneros Alimentícios**, em favor da empresa:

MARCO AURELIO BATISTA MOREIRA, para os Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31 e 32, com valor de **R\$ 626.960,40** (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos);

O valor global das aquisições dos itens apregoados importa em **R\$ 626.960,40** (seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais e quarenta centavos), conforme Ata e Planilhas apensas ao Processo, na forma da Lei.

II – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

São Sebastião do Uatumã, em 19 de fevereiro de 2018

FERNANDO FALABELLA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã

Publicado por:

Rodrigo Celestino de Oliveira

Código Identificador:05F0BD6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
INTERNO
EXTRATO DA ATA SRP**

Ata de Registro de Preço nº 001/2018, Processo nº 001/2018. Pregão Presencial nº 001/2018. Objeto: Formação de registro de preços para Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo, para atender aos Órgãos da Administração Municipal. Assinatura da Ata: **19/03/2018**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedores adjudicatários: **M L SOARES**, CNPJ sob nº 14.190.391/0001-69, para os itens a seguir:

EMPRESA: M L SOARES

Item	Especificação	Unidade	Quant. Anual	Valor Licitado
1	GASOLINA COMUM C	Litros	156000	4,70
2	ÓLEO DIESEL COMUM	Litros	125200	3,90
3	ÓLEO LUBRIFICANTE MOTOS DOIS TEMPOS	Litros	2500	17,00
4	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCO MOTOES GASOLINA / ÁLCOOL/ GÁS NATURAL	Litros	3700	17,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPOIDES SAE 90	Litros	620	17,00
6	ÓLEO LUBRIFICANTE ENGRENAGENS HIPOIDES SAE 140	Litros	620	17,00
7	ÓLEO HIDRAULICO	Litros	520	17,00
8	ÓLEO LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO	Litros	410	18,00
9	GRAXA	Kg	330	20,00
10	FLUIDO DE FREIO	Unid	180	15,00
11	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO-GLP	13 Kg	480	75,00

A ata integral com especificações, preços e demais informações encontrar-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador, localizada na Rua Justino de Melo, nº 175 - Centro – São Sebastião do Uatumã - Amazonas.

FRANCISCO CARLOS CUNHA BARRETO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:Rodrigo Celestino de Oliveira
Código Identificador:0F4B3EC6**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SILVES****GABINETE DO PREFEITO****ERRATA DO EXTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº
006/2017****ONDE SE LÊ:****VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.**LEIA- SE:****VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias.

Silves (AM), 21 de março de 2018.

ARISTIDES QUEIROZ DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Luciana Bastos Lisboa Vargas
Código Identificador:0956A78E**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TABATINGA****SECRETARIA DE GABINETE****EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 004/2018-PMT****CELEBRANTES:** Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM e a empresa: **ARAÚJO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E NAVEGAÇÃO EIRELI.****OBJETO:** “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/AM”, referente a Dispensa de Licitação Nº 001/2018 – SEMAD/PMT.**DA VIGENCIA:** A Carta Contrato Nº 004/2018 tem validade de 45 (quarenta e cinco) dias corridos a contar de 01/02/2018, nos termos da Lei nº 8.666/93.**DO VALOR:** O valor global da Carta Contrato é de R\$ 286.520,00 (Duzentos e oitenta e seis mil quinhentos e vinte reais).**DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:****02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS**

15.452.0011.2015.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

04.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.361.0062.2048.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

03.01.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0052.2057.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2018.**GABINETE DO PREFEITO****SAUL NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

Publicado por:Bismark Junior Martins Sales
Código Identificador:DA4368AD**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TONANTINS****PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
DECRETO Nº 005/2018 – GPMTNT NOMEIA SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

“NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Tonantins **LÁZARO DE SOUZA MARTINS**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o que determina o art. 56 da Lei Orgânica do Município de Tonantins/AM – LOM;

Considerando ainda que a nomeação dos Secretários Municipais, figura como o primeiro escalão da administração direta, medida indispensável à governabilidade:

D E C R E T A:**Art. 1º** - Nomear o Dr. **JOSÉ JÚLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, simbologia - SEMSA.**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.****GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TONANTINS (AM), AOS 20 (VINTE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2018.****LÁZARO DE SOUZA MARTINS**

Prefeito Municipal de Tonantins/AM

Publicado por:Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:5BDA2F09**PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 011/2018 GPMTNT NOMEAR
COORDENADOR DA DVISA**O Cidadão **Lázaro de Souza Martins**, Prefeito Municipal de Tonantins, no uso das suas atribuições legais que he são conferidas por lei, etc.**RESOLVE:****Art. 1º** - **NOMEAR Sr. Ronniedson Nascimento Martins**, brasileiro, amazonense, maior, solteiro, residente e domiciliado nesta Cidade de Tonantins, sito a Rua: José Cordeiro nº 46, Bairro: Santo Antônio, portador da Carteira de Identidade nº 1890414 - 9 – SSP-AM, CPF. nº 868.737.332-53, para exercer o Cargo de **Coordenador da DVISA (Departamento de Vigilância Sanitária)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**Cumpra-se Publique-se Registre-se**

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins, em 20 de Março de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS

Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:24AD58D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TONANTINS
PORTARIA Nº 004/2018 GPMTNT EXONERAR
COORDENADORA DA DVISA

O Cidadão Lázaro de Souza Martins Prefeito Municipal de Tonantins, no uso das suas Atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sr^a. **Ana Paula Santana Lima**, brasileira, Pernambucana, maior, solteira, residente e domiciliada nesta Cidade de Tonantins, sito a Rua: Sebastião Jaime s/n, Bairro: Santo Antônio, portadora da Carteira de Identidade nº 072511834-3 – SSP-AM, CPF. nº 754.900.724-15, do Cargo de **Coordenadora da DVISA (Departamento de Vigilância Sanitária)**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cumpra – se Publique – se Registre – se

Gabinete do Prefeito Municipal de Tonantins, em 20 de Março de 2018.

LÁZARO DE SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal de Tonantins

Publicado por:
Itaiguara Oliveira da Silva
Código Identificador:DC27D103

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Urucurituba, através de sua Comissão Municipal de Licitação – CML, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP Nº 004/2018

OBJETO: Aquisição de Material de Construção

DATA E HORÁRIO: em 03 de abril de 2018 às 09h00min.

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através de compra pelo DAM municipal sendo que as empresas deverão credenciar uma pessoa para representa-los através de procuração, e retirados na Sala da Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Urucurituba, nos dias úteis, no horário das 07:00 horas às 13:00 horas no endereço Av. Presidente Castelo Branco, 445, Centro, e o custo é de R\$ 100,00 (cem reais).

Município de Urucurituba - AM, 20 de março de 2018.

ALTEMAR JOSÉ GUIMARÃES OLIVEIRA
Presidente da CML

Publicado por:
Ivoney Guimarães Menezes
Código Identificador:D46F1F5B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO13 - BALANÇO FINANCEIRO JAN - DEZ 2017

CAESC COARI			EXERCÍCIO:2017		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13			PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta, Indireta e Fundacional			DATA DE EMISSÃO:20/03/2018		
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	488.423,38	551.052,79	Despesa Orçamentária (VII)	2.576.886,32	2.215.324,97
Ordinária	488.423,38	551.052,79	Ordinária	2.576.886,32	2.215.324,97
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	2.044.585,80	1.786.950,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.044.585,80	1.786.950,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Interferências Financeiras (III)	920,00	0,00	Interferências Financeiras (IX)	134.620,27	6.399,10
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE	920,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	4.5620,27	6.399,10
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	184.767,31	197.334,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	3.154,57	314.824,29
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	165.961,47	178.941,20	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.154,57	4.148,19
VALORES RESTITUIVEIS	165.961,47	178.941,20	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.154,57	4.148,19
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	165.961,47	178.941,20	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.154,57	4.148,19
CONSIGNACOES	165.961,47	178.941,20	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	0,00	4.148,19
INSS	112.805,16	111.819,96	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.154,57	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	47.078,61	53.601,47	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	47.505,64
OUTROS CONSIGNATARIOS	6.077,70	13.519,77	VALORES RESTITUIVEIS	0,00	47.505,64
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	11.127,60	7.029,00	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	47.505,64
Inscrição de Restos a Pagar Processados	7.678,24	11.363,80	CONSIGNACOES	0,00	47.505,64
			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	33.312,15
			OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	14.193,49
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	263.170,46
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	1.152,98	2.364,55	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	5.188,31	1.152,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	158,73	989,82	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.289,99	158,73
BANCO C/ MOVIMENTO	994,25	1.374,73	BANCO C/ MOVIMENTO	804,43	994,25
			POUPANÇA	93,89	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	2.719.849,47	2.537.701,34	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	2.719.849,47	2.537.701,34

Coari, 20/03/2018

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM 012541/0-0

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:2EDA2715

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL JAN - DEZ

CAESC COARI				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	171.885,32	518.012,36	PASSIVO CIRCULANTE	1.546.470,92	1.372.831,21
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.188,31	1.152,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	283.320,35	275.642,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	166.697,01	516.859,38	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.263.150,57	1.097.189,10
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.884.453,72	4.402.677,78	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	94.570,73	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.409.832,64	3.922.816,05	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	94.570,73	0,00
IMOBILIZADO	474.621,08	479.861,73	TOTAL DO PASSIVO	1.641.041,65	1.372.831,21
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			RESULTADOS ACUMULADOS	3.415.297,39	3.547.858,93
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-132.561,54	-854.769,48
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.547.858,93	4.402.628,41
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.415.297,39	3.547.858,93
TOTAL	5.056.339,04	4.920.690,14	TOTAL	5.056.339,04	4.920.690,14
ATIVO FINANCEIRO	21.598,72	14.408,82	PASSIVO FINANCEIRO	1.572.127,52	1.459.115,21
ATIVO PERMANENTE	5.034.740,32	4.906.281,32	PASSIVO PERMANENTE	94.570,73	0,00
SALDO PATRIMONIAL				3.389.640,79	3.461.574,93
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	11.127,60	1.151.897,75
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	11.127,60	1.151.897,75

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

Coari, 20/03/2018

DILSON MARCOS KOVALSKI
CRC.AM 012541/0-0

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Marcia Greika Rodrigues Monteiro
Código Identificador:295267E6

CAESC - COMPANHIA DE AGUAS, ESGOTO E SANEAMENTO BÁSICO DE COARI
ANEXO12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN -DEZ 2017

CAESC COARI				Exercício de 2017			
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro			
Administração Direta, Indireta e Fundacional							
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES				2.580.000,00	2.580.000,00	488.423,38	-2.091.576,62
RECEITA PATRIMONIAL				0,00	0,00	323,66	323,66
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS				0,00	0,00	323,66	323,66
RECEITA DE SERVIÇOS				2.580.000,00	2.580.000,00	488.099,72	-2.091.900,28
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)				2.580.000,00	2.580.000,00	488.423,38	-2.091.576,62
REFINANCIAMENTO (II)				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária				0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual				0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)				2.580.000,00	2.580.000,00	488.423,38	-2.091.576,62
DEFICIT (IV)				-	-	2.088.462,94	-
TOTAL (V) = (III + IV)				2.580.000,00	2.580.000,00	2.576.886,32	-3.113,68
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro				-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais				-	0,00	0,00	-
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DA DOTAÇÃO

	(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	2.380.000,00	2.566.002,66	2.562.888,98	2.551.761,38	2.544.083,14	3.113,68
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.340.000,00	1.298.316,81	1.295.203,13	1.295.203,13	1.287.524,89	3.113,68
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	3.995,50	3.995,50	3.995,50	3.995,50	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.025.000,00	1.263.690,35	1.263.690,35	1.252.562,75	1.252.562,75	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	13.997,34	13.997,34	13.997,34	13.997,34	0,00
INVESTIMENTOS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	13.997,34	13.997,34	13.997,34	13.997,34	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	2.580.000,00	2.580.000,00	2.576.886,32	2.565.758,72	2.558.080,48	3.113,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + (VII))	2.580.000,00	2.580.000,00	2.576.886,32	2.565.758,72	2.558.080,48	3.113,68
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	2.580.000,00	2.580.000,00	2.576.886,32	2.565.758,72	2.558.080,48	3.113,68

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	79.255,00	7.029,00	0,00	0,00	71.755,00	14.529,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	77.755,00	7.029,00	0,00	0,00	70.255,00	14.529,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	79.255,00	7.029,00	0,00	0,00	71.755,00	14.529,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	264.278,31	11.363,80	0,00	0,00	275.642,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	264.278,31	0,00	0,00	0,00	264.278,31
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	11.363,80	0,00	0,00	11.363,80
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.278,31	11.363,80	0,00	0,00	275.642,11

Coari, 20/03/2018

DILSON MARCOS KOVALSKI

CRC.AM 012541/0-0

TÁCIO CEZAR MAGALHÃES DA CUNHA

Presidente

Publicado por:

Marcia Greika Rodrigues Monteiro

Código Identificador:105B102CCAMARA MUNICIPAL DE COARI
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL/CMC**PREGÃO Nº 005/2018-CPL/CMC****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018-CPL/CMC**

No dia 19 do mês de março de 2018, na Câmara Municipal de Coari, são registrados os valores unitários abaixo identificados, para o objeto **Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari**, resultante do Pregão nº 005/2018-CPL/CMC, para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O prazo para assinatura da ARP será de até 05 (cinco) dias úteis da data da comunicação ao fornecedor. O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indica o local de recebimento dos produtos. O presente registro de preços terá a vigência de 10 (dez) meses.

EMPRESA VENCEDORA: FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVIL - ME**CNPJ: 02.445.798/0001-00****ENDEREÇO: RUA INDEPENDÊNCIA, Nº 270, CENTRO.****CEP: 69.460-000**

ITEM	UNID	QTD TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO	PREÇO GLOBAL REGISTRADO
1	LATA	1080	Achocolatado em Pó - Acondicionado em lata de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço p/ lata.	NESTLÉ	R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 9.234,00 (nove mil duzentos e trinta e quatro reais)
2	KG	1920	Açúcar - Cristal, embalado em saco plástico transparente de 1000 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Preço p/ kg.	DOCE DIA	R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)	R\$ 4.992,00 (quatro mil novecentos e noventa e dois reais)
3	GARRAFAO	1680	Água Mineral - acondicionado em garrafo de 20 litros, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Garrafo com 20 litros. Preço p/ garrafo.	YARA	R\$ 10,60 (dez reais e sessenta centavos)	R\$ 17.808,00 (dezessete mil oitocentos e oito reais)
4	PACOTE	240	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 350 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacote com 12 unidades. Preço p/ pacote.	YARA	R\$ 14,90 (quatorze reais e noventa centavos)	R\$ 3.576,00 (três mil quinhentos e setenta e seis reais)
5	PACOTE	240	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 500 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Pacote com 12 unidades. Preço p/ pacote.	YARA	R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos)	R\$ 6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais)
6	PACOTE	240	Água Mineral - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para o consumo humano. Preço por pacote com 09 unidades. Preço p/ pacote.	YARA	R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos)	6.312,00 (seis mil trezentos e doze reais)
7	PACOTE	960	Biscoito doce - Tipo maizena, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote.	TRIGOLINO	R\$ 4,75 (quatro reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais)
8	PACOTE	960	Biscoito Salgado - Tipo creme cracker, embalado em saco plástico transparente de 400 g, com dupla embalagem. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Preço p/ pacote.	TRIGOLINO	R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)
9	PACOTE	1440	Café torrado e moído - embalado a vaco, embalagem de 250 g, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico adequado para o consumo humano. Preço p/ pacote.	SANTA CLARA	R\$ 7,40 (sete reais e quarenta centavos)	R\$ 10.656,00 (dez mil seiscentos e cinquenta e seis reais)
10	CAIXA	720	Chá - Acondicionado em pacote de 100 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço por caixa, caixa com 10 pacotes.	OTCKER	R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos)	R\$ 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta reais)
11	PACOTE	960	Gelo em Cubo – Acondicionado em pacote de 5 kg. Preço por pacote.	GELOCRIM	R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos)	R\$ 6.624,00 (seis mil seiscentos e vinte e quatro reais)
12	LATA	2160	Leite de Vaca em Pó - Integral em pó, não modificado, acondicionado em lata de 400 g. Contendo prazo de validade, inspecionado pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, sem alterações de cor, aroma e sabor característico, próprio para o consumo humano. Sem a presença de corpos estranhos e insetos. Os pacotes devem ser entregues sem apresentar furos ou qualquer dano que comprometa o produto. Preço p/ lata.	ITAMBÉ	R\$ 14,75 (quatorze reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 31.860,00 (trinta e um mil oitocentos e sessenta reais)
13	UNIDADE	960	Margarina – produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno, com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, unidade contendo peso líquido de 500 g. Preço p/ unidade.	DELINE	R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 6.096,00 (seis mil e noventa e seis reais)
14	PACOTE	360	Refrigerante - acondicionado em garrafas de 2000 ml, com tampas, contendo data de validade, carimbo do SIF, inspecionada pelo Ministério da Agricultura e Abastecimento, com cor, sabor e aroma característico. Sem a presença de corpos estranhos. Adequado para consumo humano. Preço por pacotes com 06 unidades.	COCA COLA	R\$ 42,90 (quarenta e dois reais e noventa centavos)	R\$ 15.444,00 (quinze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)
15	UNIDADE	720	Suco de Caju - concentrado embalagem de 500 ml, rendimento de 5,0 litros, tendo como ingredientes suco de caju, água, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	JANDAYA	R\$ 3,15 (três reais e quinze centavos)	R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais)

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Coari, 19 de março de 2018.

FRANCISCO RAUDILENO TAVEIRA CORDOVID - ME

CNPJ Nº. 02.445.798/0001-00

Empresa

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Câmara Municipal de Coari

Orgão Gerenciador

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:5E0834C2

COARIPREV
BALANÇO ORCAMENTARIO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI				Exercício de 2017
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta, Indireta e Fundacional				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES	7.220.000,00	7.220.000,00	7.204.217,70	-15.782,30
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.000.000,00	7.000.000,00	7.182.834,87	182.834,87
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	7.000.000,00	7.000.000,00	7.182.834,87	182.834,87
RECEITA PATRIMONIAL	220.000,00	220.000,00	21.146,35	-198.853,65
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	220.000,00	220.000,00	21.146,35	-198.853,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	236,48	236,48
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	236,48	236,48
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.220.000,00	7.220.000,00	7.204.217,70	-15.782,30
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	7.220.000,00	7.220.000,00	7.204.217,70	-15.782,30
DEFICIT (IV)	-	-	-	-
TOTAL (V) = (III + IV)	7.220.000,00	7.220.000,00	7.204.217,70	-15.782,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	7.020.000,00	7.209.059,43	7.120.751,24	7.108.751,24	7.108.459,34	88.308,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.670.000,00	6.959.869,43	6.888.742,70	6.888.742,70	6.888.451,10	71.126,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.290.000,00	249.190,00	232.008,54	220.008,54	220.008,24	17.181,46
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	10.940,57	0,00	0,00	0,00	10.940,57
INVESTIMENTOS	200.000,00	10.940,57	0,00	0,00	0,00	10.940,57
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	7.220.000,00	7.220.000,00	7.120.751,24	7.108.751,24	7.108.459,34	99.248,76
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	7.220.000,00	7.220.000,00	7.120.751,24	7.108.751,24	7.108.459,34	99.248,76
SUPERÁVIT (IX)	-	-	83.466,46	-	-	-83.466,46
TOTAL (X) = (VIII + IX)	7.220.000,00	7.220.000,00	7.204.217,70	7.108.751,24	7.108.459,34	15.782,30

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Coari, 31/12/2017

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do COARIPREV

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE

Contador

CRC AM 010202-O/7

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:17E4DFE3

COARIPREV
BALANÇO FINANCEIRO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE COARI		EXERCÍCIO:2017	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
		DATA	DE
Administração Direta, Indireta e Fundacional		EMISSION:31/12/2017	
INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	7.204.217,70	Despesa Orçamentária (VII)	7.120.751,24
Ordinária	7.204.217,70	Ordinária	7.120.751,24
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	644.760,29	Pagamentos Extraorçamentários (X)	499.994,84
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	15.943,88	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.306,71
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	293.386,20	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	235.663,98
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	323.138,31	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	262.024,15
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	12.000,00		
Inscrição de Restos a Pagar Processados	291,90		
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	19.209,95	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	247.441,86
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.698,24	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	245.954,29
BANCO C/ MOVIMENTO	11.511,71	BANCO C/ MOVIMENTO	1.487,57
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	7.868.187,94	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	7.868.187,94

Coari, 31/12/2017

EDUARDO JORGE DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente do COARIPREV

LUIZ FRANKLIN CHAVES DE ANDRADE

Contador

CRC AM 010202-O/7

Publicado por:
Soares Leite Figueiredo
Código Identificador:31A4C1BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
2ª LISTA DE CHAMADA DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS OS SEGUINTE CLASSIFICADOS PARA SE APRESENTAREM NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEMEI, LOCALIZADA NA AV. RIO MADEIRA S/N, CENTRO, IRANDUBA, NOS DIAS 21 E 22 DE MARÇO DE 2018, DAS 8:00 ÀS 14:00 HORAS, MUNIDOS DOS DOCUMENTOS REGIDOS NO EDITAL PARA QUE SEJAM LOTADOS. O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS ACIMA CITADOS SERÃO AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS DO PSS.

SETOR 01- ESTRADAS				
SETOR 01:EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
10	JUCELY DO NASCIMENTO PEREIRA	2	389	CLASSIFICADO
11	ANA CAROLINA SANTOS DE SOUZA	1	409	CLASSIFICADO
12	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE LIRA		15	CLASSIFICADO
13	KÉSIA PEREIRA DE SOUZA		1381	CLASSIFICADO

SETOR 01: 1º AO 5º ANO - TODAS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
10	MERIANI LOPES DA SILVA	5	128	CLASSIFICADO
11	NORANCY ALVES DE LIMA	5	828	CLASSIFICADO
12	VERANILCE DIAS DE SOUZA CARDOSO	5	439	CLASSIFICADO
13	GRACIELE DO CARMO PASSINHO	5	868	CLASSIFICADO
14	DEIVERTON SEIXAS DE OLIVEIRA	5	1387	CLASSIFICADO
15	REJANE MARIA DA SILVA MESQUITA	5	1484	CLASSIFICADO
16	DENIS CASTRO BERALDO	4	1902	CLASSIFICADO

SETOR 01: 6º AO 9º ANO: MULTISSERiado				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	LIVIA JORDÃO LIMA	5	201	CLASSIFICADO

SETOR 01: EJA- 1º E 2º SEGMENTOS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
7	KEDSON DIEB DA SILVA	5	1007	CLASSIFICADO
8	TIAGO MORAES VIEIRA	4	1693	CLASSIFICADO
9	ANDRÉIA PEREIRA SEIXAS BATALHA	3	278	CLASSIFICADO
10	RAIMUNDO FERREIRA CRUZ		504	CLASSIFICADO

SETOR 01: 6º AO 9º PORTUGUES				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	DAYANE DA COSTA RAMOS	5	1816	CLASSIFICADO

SETOR 01: 6º AO 9º MATEMÁTICA				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
4	SÍDIA DA CARDOSO DE QUEIROZ	5	752	CLASSIFICADO

SETOR 01: 6º AO 9º INGLÊS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	ELISANGELA CAVALCANTE DE SOUZA E SILVA	13	1211	CLASSIFICADO

SETOR 01: 6º AO 9º GEOGRAFIA/RELIGIAO E ARTES				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	FÁBIO FIGUEIREDO FARIAS	4	1814	CLASSIFICADO

SETOR 02- ESTRADAS				
SETOR 02:EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
8	MARIA ERONILCE VIDAL FERREIRA	10	512	CLASSIFICADO

SETOR 02:1º AO 5º ANO – TODAS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
18	RENAN DA SILVA CAVALCANTE	12	37	CLASSIFICADO
19	FERNANDA BARRETO DE ANDRADE	12	1384	CLASSIFICADO

SETOR 02:1º AO 5º ANO- INGLÊS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
02	DAURISNEIA DE ARAÚJO SANTOS		153	CLASSIFICADA

SETOR 02: 6º AO 9º HISTÓRIA				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	ROZILENE ARAUJO DO NASCIMENTO	15	89	CLASSIFICADO

SETOR 02: 6º AO 9º ANO EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	MIQUIAS BATISTA PRAIA	3	740	CLASSIFICADO
4	CINTHIA NAYANDRA NEVES DA SILVA	2	1949	CLASSIFICADO

SETOR 03- RAMAIS				
SETOR 03: EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
10	ANATACHA DE LIMA MATOS	5	526	CLASSIFICADO
11	NIVEA MARIA ASSIS DA SILVA	3	1777	CLASSIFICADO
12	DANIELY DA SILVA SOBREIRO	2	1604	CLASSIFICADO
13	RAIANE ARAUJO MORAES	2	1433	CLASSIFICADO
14	ELISANGELA SOUZA PEREIRA	2	727	CLASSIFICADO

SETOR 03: 1º AO 5º ANO- (TODAS)				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
16	MANOEL ZOZIMO SOUZA DOS SANTOS	10	861	CLASSIFICADO
17	MARICELMA LOPES MARTINS	10	1093	CLASSIFICADO
18	MARIA ANTONIA DA SILVA SOUZA	10	1243	CLASSIFICADO
19	JOZILANIA FALCAO AZEVEDO	10	1094	CLASSIFICADO
20	QUEILEMIR STONGE	10	1850	CLASSIFICADO
21	ROSIELE DE SOUZA TAVEIRA	10	1165	CLASSIFICADO
22	DIEGO MONTEIRO DOS SANTOS	10	351	CLASSIFICADO
23	MARGARETH VERISSIMO NASCIMENTO	10	349	CLASSIFICADO
24	FRANCISCA MEIRY DA SILVA PICAÑO	8	654	CLASSIFICADO
25	IZAEL LOPES DA COSTA	8	1190	CLASSIFICADO
26	JORGINA FREITAS DOS ANTOS	5	448	CLASSIFICADO
27	ILDA BRAGA DA SILVA,	5	1642	CLASSIFICADO
28	FRANCISCA ARAUJO LOPES	5	546	CLASSIFICADO

SETOR 03: HISTÓRIA/ARTES/RELIGIÃO				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
04	AIRTON FERNANDES DE SOUZA CARVALHO	11	109	CLASSIFICADO

SETOR 03: EJA- 1º E 2º SEGMENTOS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
6	MARIA MARGARET GOMES SERRAO VIEIRA	5	463	CLASSIFICADO

SETOR 03: 6º AO 9º ANO- LÍNGUA PORTUGUESA				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	MARLY PIZANO MIRANDA	15	931	CLASSIFICADO
4	ROSIANE DE MORAES BENACON	15	397	CLASSIFICADO

5	LIDIA DA SILVA FRANCA	13	1011	CLASSIFICADO
---	-----------------------	----	------	--------------

SETOR 03: 6º AO 9º ANO- MATEMÁTICA				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
4	REGILSON GOMES GUEDES	10	1518	CLASSIFICADO
5	DANIELLI BITTENCOURT DA SILVA	8	935	CLASSIFICADO

SETOR 03: 6º AO 9º ANO- INGLES				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	ROBERTO DOS SANTOS MEIRA TORRES JUNIOR		1444	CLASSIFICADO
4	ALINE SENA DE SOUZA		175	CLASSIFICADO
5	KALLEN GONCAVEIS GARCEZ		1166	CLASSIFICADO

SETOR 03: 6º AO 9º ANO- EDUCAÇÃO FÍSICA/CIENCIAS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
4	STTERFESON DOS SANTOS BANDEIRA	3	1592	CLASSIFICADO
5	JAQUELINE SABINO VALE	1	642	CLASSIFICADO

SETOR 03: CIÊNCIAS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
2	ELINEUZA ALVES RODRIGO	15	998	CLASSIFICADO

SETOR 04- VARZEA				
SETOR 04:EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
5	FABIANE RODRIGUES BELMIRO		1687	CLASSIFICADO

SETOR 04:1º AO 5º- MULTISSERIADO				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
5	ALICE MARCOS PINTO	5	560	CLASSIFICADO
6	BERTONI VIEIRA DOS SANTOS	5	508	CLASSIFICADO
7	LISETTE SOUZA DA SILVA		811	CLASSIFICADO
8	MARIA VALQUIRIA MELO DA SILVA		317	CLASSIFICADO

SETOR 04:EJA- 1º E 2º SEGMENTOS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
5	GEISA DE FRANÇA BARROS		797	CLASSIFICADO

SETOR 05 - CACAU PIRERA				
SETOR 05: 1º AO 5º ANO(MULTISSERIADO)				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
2	MARIA DE FÁTIMA MORAIS DIAS	5	59	CLASSIFICADO
3	MARIA ADELAIDE GOMES DA SILVA	2	1823	CLASSIFICADO
SETOR 05: EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
18	IRANNILDE CARVALHO DA SILVA	15	629	CLASSIFICADO
19	KEILA MARIA LOPES DA SILVA	15	1129	CLASSIFICADO
20	IONE VASCONCELO FLORES	15	847	CLASSIFICADO
21	NATALINA DE TAVARES MARINHO RODRIGUES	15	729	CLASSIFICADO
22	EDLENE SILVA DE OLIVEIRA	15	515	CLASSIFICADO
23	CLAUDILENE DAMASCENO DA SILVA	15	48	CLASSIFICADO

SETOR 05: 6º AO 9º ANO CIENCIAS/GEOGRAFIA				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
2	KARDEC SIMAO MARTINS	15	1660	CLASSIFICADO

SETOR 06- RIO NEGRO				
SETOR 06:1º AO 5º ANO- MULTISSERIADO				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
13	ELISANGELA ACACIO SOUZA	1	352	CLASSIFICADO

SETOR 06:6º AO 9º ANO- SAT				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
12	MARIA GRACIETE SAMPAIO SOUZA		105	CLASSIFICADO
13	LUIZINHO DE JESUS BARBOSA GONÇALVES		1136	CLASSIFICADO
14	JOYCE KEDNA SILVA DE CASTRO		1574	CLASSIFICADO

SETOR 07- RIO SOLIMÕES				
SETOR 07: 1º AO 5º ANO (MULTISSERIADO)				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
2	PAULO CESAR ALVES ABDORAL		572	CLASSIFICADO
3	ROSANGELA GUIMARÃES DA SILVA		877	CLASSIFICADO
4	FRANCISCA FONTE DA SILVA		1572	CLASSIFICADO

SETOR 07: EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
4	YONE PESSOA DA SILVA	1	423	CLASSIFICADO
5	JONIA MUNIZ DA SILVA		571	CLASSIFICADO
6	DANIELLE ALMEIDA WHITEMAN		890	CLASSIFICADO

SETOR 07: 1º AO 5º ANO – TODAS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
4	MARIA AMELIA MENDES MAQUINE MEDEIROS	10	1400	CLASSIFICADO

5	EDENILZA NASCIMENTO DE SOUZA	5	707	CLASSIFICADO
6	MARCELO RODRIGUES NEVES	5	852	CLASSIFICADO
7	CRISTINA NICE FERREIRA	5	1155	CLASSIFICADO
8	ELVIS FERNANDO PINTO DA SILVA	4	183	CLASSIFICADO
9	REBECA MAIA DA SILVA	3	567	CLASSIFICADO
10	ALISON FERREIRA DE OLIVEIRA	2	340	CLASSIFICADO
11	KEILA ALVARO DA CUNHA DOS SANTOS	1	1832	CLASSIFICADO
12	VALDER VIEIRA DOS SANTOS		1825	CLASSIFICADO
13	RONALDO VIEIRA DOS SANTOS		1833	CLASSIFICADO
14	GERZIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA		575	CLASSIFICADO
15	PATRICIA ARAUJO DE FREITAS		424	CLASSIFICADO

SETOR 07: EJA 1º E 2º SEGMENTOS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	JAQUELINE MELO DE AZEVEDO	2	558	CLASSIFICADO

SETOR 07: EDUCAÇÃO FÍSICA/CIÊNCIAS				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	MARCIA REGINA DOS SANTOS SILVA		1355	CLASSIFICADO
4	KATIA LIMA DE SOUSA		1786	CLASSIFICADO

SETOR 07: MATEMÁTICA				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
4	ELIAS NEVES LEITE		480	CLASSIFICADO

SETOR 09: SEDE				
SETOR 09: EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
12	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA PACHECO	15	236	CLASSIFICADO
14	MARIA SANTOS DA SILVA	15	556	CLASSIFICADO
15	ELILA BRANDÃO DA SILVA	14	68	CLASSIFICADO
16	LAUDICEIA DA SILVA E SILVA	14	9	CLASSIFICADO
17	ESTELA GOLNÇALVES PACHECO	13	1771	CLASSIFICADO
18	DEBORA SILVA DE ALBUQUERQUE	13	1933	CLASSIFICADO
19	MARINILDES FREIRE DE CARVALHO	12	178	CLASSIFICADO
20	IRISLENE RODRIGUES FREIRE	12	574	CLASSIFICADO
21	JUCIMAR BATISTA DE ALMEIDA	10	599	CLASSIFICADO

SETOR 09: EDUCAÇÃO ESPECIAL				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
14	MARIA VERÔNICA DE SOUZA MARQUES	10	849	CLASSIFICADO
15	TELMIRA PEREIRA LOPES	10	744	CLASSIFICADO
16	MARIA HELENA OLIVEIRA MARQUES	10	53	CLASSIFICADO
17	ANTONIA NASCIMENTO DE SOUZA	10	1047	CLASSIFICADO
18	MARLY DE SOUZA VIEIRA	10	1270	CLASSIFICADO

SETOR 09: EDUCAÇÃO FÍSICA ENS. FUND. II				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
3	JOILSON DE SOUZA BRAGA	14	1261	CLASSIFICADO

SETOR 09: 6º AO 9º ANO- MATEMÁTICA				
CLASS	CANDIDATO	TÍTULOS	N. INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
2	PAULO AGLAS MARINHO	10	553	CLASSIFICADO

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:F57D461A

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI ANEXO13 - BALANÇO FINANCEIRO JAN - DEZ

INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA				EXERCÍCIO:2017	
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13				PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional				DATA	DE
				EMIÇÃO:31/12/2017	
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	38.578,95	36.144,20	Despesa Orçamentária (VII)	611.373,78	460.695,00
Ordinária	38.578,95	36.144,20	Ordinária	611.373,78	460.695,00
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	501.413,35	506.655,17	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	501.413,35	506.655,17	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
Interferências Financeiras (III)	28.421,68	0,00	Interferências Financeiras (IX)	8,70	29.141,51
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES	28.421,68	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS G	8,70	29.141,51
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	67.627,46	52.759,10	Pagamentos Extraorçamentários (X)	54.964,73	40.636,43
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.515,01	3.236,32	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	3.223,41	3.527,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.515,01	3.236,32	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	3.223,41	3.527,92
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CO	3.515,01	3.236,32	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CO	3.223,41	3.527,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PA	3.515,01	3.236,32	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PA	3.223,41	3.527,92

DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	39.603,97	45.149,90	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	47.368,44	37.108,51
VALORES RESTITUIVEIS	39.603,97	45.149,90	VALORES RESTITUIVEIS	47.368,44	37.108,51
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	39.603,97	45.149,90	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	47.368,44	37.108,51
CONSIGNACOES	39.603,97	45.149,90	CONSIGNACOES	47.368,44	37.108,51
INSS	24.203,51	27.858,90	INSS	26.569,51	24.997,90
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	13.691,37	12.087,40	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	19.144,84	7.429,76
ISS	0,00	97,65	PENSAO ALIMENTICIA	1.654,09	4.680,85
PENSAO ALIMENTICIA	1.654,09	4.720,95	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	4.372,88	0,00
INSS S/ NOTA FISCAL	55,00	385,00			
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	24.508,48	4.372,88			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	71.753,41	6.667,88	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	41.447,64	71.753,41
BANCO C/ MOVIMENTO	71.753,41	6.667,88	BANCO C/ MOVIMENTO	41.447,64	71.753,41
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	707.794,85	602.226,35	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	707.794,85	602.226,35

Irاندوبا, 31/12/2017

CELSON ANTONIO CAMPELO FOURNIER

Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC 012541/O-0

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:8961773C

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
ANEXO14 - BALANÇO PATRIMONIAL JAN - DEZ

INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA				Exercício 2017	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	44.802,10	150.292,80	PASSIVO CIRCULANTE	28.640,28	36.404,75
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	41.447,64	71.753,41	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	28.640,28	36.404,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	3.354,46	78.539,39	TOTAL DO PASSIVO	28.640,28	36.404,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	70.795,01	18.905,59			
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	46.480,35	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO	24.314,66	18.905,59	RESULTADOSACUMULADOS	86.956,83	132.793,64
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	-45.836,81	86.477,25
			RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	132.793,64	46.316,39
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	86.956,83	132.793,64
TOTAL	115.597,11	169.198,39	TOTAL	115.597,11	169.198,39
ATIVO FINANCEIRO	44.793,40	75.390,77	PASSIVO FINANCEIRO	53.148,76	40.777,63
ATIVO PERMANENTE	70.803,71	93.807,62	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				62.448,35	128.420,76
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00	6.339,15
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	6.339,15

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 1.		

Irاندوبا, 31/12/2017

CELSON ANTONIO CAMPELO FOURNIER

Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC 012541/O-0

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:CE289CAF

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI
ANEXO12 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN-DEZ

INSTITUTO MUN.DE TRANSPORTE E TRANSITO IRANDUBA				Exercício de 2017	
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Direta, Indireta e Fundacional					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES		756.730,87	756.730,87	38.578,95	-718.151,92
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	24.261,73	24.261,73
TAXAS		0,00	0,00	24.261,73	24.261,73

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	132.198,21	132.198,21	1.434,77	-130.763,44
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	132.198,21	132.198,21	1.434,77	-130.763,44
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	624.532,66	624.532,66	12.882,45	-611.650,21
Multas e Juros de Mora	624.532,66	624.532,66	12.882,45	-611.650,21
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	756.730,87	756.730,87	38.578,95	-718.151,92
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	756.730,87	756.730,87	38.578,95	-718.151,92
DEFICIT (IV)	-	-	572.794,83	-
TOTAL (V) = (III + IV)	756.730,87	756.730,87	611.373,78	-145.357,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	717.881,76	722.905,76	605.429,75	580.921,27	580.921,27	117.476,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	430.060,83	419.464,17	387.302,61	363.003,13	363.003,13	32.161,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	287.820,93	303.441,59	218.127,14	217.918,14	217.918,14	85.314,45
DESPESAS DE CAPITAL	38.849,11	33.825,11	5.944,03	5.944,03	5.944,03	27.881,08
INVESTIMENTOS	38.849,11	33.825,11	5.944,03	5.944,03	5.944,03	27.881,08
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	756.730,87	756.730,87	611.373,78	586.865,30	586.865,30	145.357,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	756.730,87	756.730,87	611.373,78	586.865,30	586.865,30	145.357,09
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	756.730,87	756.730,87	611.373,78	586.865,30	586.865,30	145.357,09

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.372,88	4.372,88	4.372,88	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.372,88	4.372,88	4.372,88	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.372,88	4.372,88	4.372,88	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Iranduba, 31/12/2017

CELSON ANTONIO CAMPELO FOURNIER

Diretor

DILSON MARCOS KOVALSKI

Contador

CRC 012541/O-0

Publicado por:
Rozangela Paiva Bezerra
Código Identificador:717AD208

CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA
PORTARIA Nº 002 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera e adiciona dispositivos à Portaria nº 001 de 19/01/2018 da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria nº 001 de 19/01/2018, no tocante à Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção,

CONSIDERANDO que há a necessidade de nomear membros suplentes para referida Comissão, de forma a não ferir o Princípio da Impessoalidade, uma vez que os membros efetivos que fazem parte da Comissão não podem se autoavaliar nem avaliar seus próprios parentes,

CONSIDERANDO ser necessário esclarecer quanto ao Enquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itacoatiara, com base na Lei nº 003 de 21/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros suplentes da Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção (CAPP): IRANETE BARBOSA ANDRADE, Gerente da Divisão de Redação e Apoio ao Plenário, e ELTON CARLOS COSTA LEVER, Gerente da Divisão do SAP/e-Contas e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Os membros suplentes da CAPP serão convocados pelo respectivo Presidente da Comissão, por escrito, quando for necessário, de forma que o suplente dará ciência de sua convocação no próprio documento convocatório, que fará parte do processo de avaliação, com anexação do mesmo ao Relatório, assim como os demais documentos produzidos pela CAPP.

I - A convocação de membro suplente da CAPP dar-se-á nos casos em que ocorrer a avaliação do servidor efetivo titular da CAPP, devendo tal convocação ocorrer quantas vezes for necessário, inclusive, nos casos em que for realizada a avaliação de parentes dos titulares da CAPP (se houver).

II - Quando o próprio Presidente da CAPP for avaliado (e/ou seu parente, se houver), passará a ser “Presidente em Exercício” um dos membros titulares da Comissão, utilizando-se o mesmo documento do “Anexo V” desta Portaria para este tipo de convocação (com a devida adaptação).

III - Deverá constar em Relatório cada convocação realizada e/ou mudança na Presidência da CAPP, com especificação do(s) motivo(s) do Presidente titular ter convocado membro suplente para realizar avaliação e/ou ter passado a Presidência para outro membro titular.

Art. 3º Assim como os membros titulares, os suplentes não farão jus à remuneração de qualquer espécie, nem serão afastados de suas funções durante o funcionamento da CAPP, realizando concomitantemente suas devidas atividades funcionais.

Art. 4º Fica autorizado o Enquadramento de cada servidor efetivo avaliado pela CAPP, conforme Inciso “X” do “Art. 2º” e “Art. 98” da Lei 003/2017, contemplando os padrões, classes, níveis, referências, tempo de serviço, mérito de escolaridade etc., com tempo de contagem retroativo ao período de efetivação do servidor no cargo correspondente, avançando na carreira e sendo considerados os períodos/interstícios correspondentes, assim como a formação/qualificação do servidor efetivo, de acordo com a tabela de vencimentos do “Anexo V” da Lei 003/2017.

Parágrafo único - Será enquadrado o servidor em atividade, com situação funcional regular, sem estar afastado por LIP ou à disposição de outro órgão.

Art. 5º Fazem parte desta Portaria, em substituição aos anexos na Portaria nº 001 de 19/01/2018:

I - Anexo I: Fatores para Aferição de Mérito;

II - Anexo II: Modelo de Currículo Padrão;

III - Anexo III: Modelo de Resultado Final;

IV - Anexo IV: Modelo de Tabela de Pontuação;

V - Anexo V: Modelo de Convocação de Membro Suplente;

VI - Anexo VI: Modelo de Formulário de Enquadramento.

Art. 6º A CAPP poderá adaptar os modelos constantes no “Art. 5º” desta Portaria conforme a necessidade do trabalho, devendo tal adaptação, caso ocorra, ser descrita em Relatório.

Parágrafo único - Se necessário, também poderão ser elaborados outros documentos e/ou papéis de trabalho, conforme a necessidade da Comissão, durante o andamento dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme preceitua o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES

Presidente

Esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO

1º Secretário

ANEXO I

FATORES PARA AFERIÇÃO DE MÉRITO

FATORES PARA AFERIÇÃO DE MÉRITO	QUESITOS A SEREM ATENDIDOS
Assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional, tempo de serviço e a observância dos demais deveres funcionais	Serão considerados tais fatores mediante verificação de: registro de ponto do trabalhador (Livro de Ponto e/ou Relógio de Ponto), conduta e comportamento profissionais, cumprimento de suas funções laborais, data da efetivação, contribuição profissional no serviço etc.
Participação em cursos de aperfeiçoamento/capacitação profissional	Serão considerados os cursos vinculados às atribuições do cargo ocupado ou com a unidade de lotação e exercício do servidor.
Cursos de Graduação	Serão aceitos diplomas de qualquer curso, uma vez que a sua finalidade é a ampliação de conhecimento de forma genérica e formação continuada. Não serão aceitos diplomas quando esses constituírem requisito para ingresso no cargo ocupado pelo servidor, sendo considerados, nesse caso, somente diplomas de segunda graduação.
Curso de Pós-Graduação	Especialização (Pós-Graduação Lato sensu): aquele obtido por meio de cursos oferecidos por instituições de ensino superior ou por entidades especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, inclusive os cursos designados como MBA (<i>Master Business Administration</i>). Tais cursos têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, além, obrigatoriamente, da elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. Mestrado : aquele obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de mestrado e defesa de dissertação ou de tese. Doutorado : aquele obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de doutorado e defesa de dissertação ou de tese.
Publicação de artigos técnicos ou científicos	Serão consideradas as publicações em revistas aptas a esse tipo de publicação.
Palestras e Seminários	Participações em palestras e seminários que tenham carga horária mínima estabelecida na tabela de mérito, constante do Anexo I desta Portaria.
Participação em sindicâncias, grupo de trabalho e comissões	Participação do servidor em sindicância, grupos de trabalho, comissões e similares, com a finalidade de realizar estudos, desenvolvimento de projetos e tomada de decisão, como preposto, bem como representante de seu órgão junto a outros órgãos ou entidades. A participação deverá ser comprovada por meio de apresentação do ato de designação do servidor.
Exercício de Cargo de Natureza Especial, Cargo em Comissão ou Equivalente, inclusive em substituição	Considerar-se-ão os cargos de natureza especial, cargos em comissão e equivalentes, inclusive quando em substituição, exercidos pelo servidor no serviço público. A pontuação será atribuída de acordo com o tempo de exercício nos cargos, em conformidade com a tabela de mérito constante do Anexo I. Para efeito de pontuação, será considerado como ano completo a fração superior a 6 meses. No caso de substituição, será atribuída 50% da pontuação estabelecida na Tabela. Nos casos de designação para substituto eventual, será necessário comprovar os períodos de efetiva substituição (férias, licenças etc.). Períodos concomitantes (titular, substituto ou respondendo) se excluem.
Avaliação de Desempenho	A pontuação referente a esse quesito será dada para apuração do mérito, para fins de progressão e promoção funcional.

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO

1. IDENTIFICAÇÃO				
ÓRGÃO:		MATRÍCULA DO SERVIDOR EFETIVO:		
NOME COMPLETO:		NASCIMENTO:		
LOTAÇÃO:		CARGO/FUNÇÃO OCUPADA:		
CARGO EFETIVO:		CARREIRA/TEMPO DE SERVIÇO:		
CLASSE: PADRÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	ESCOLARIDADE DO CARGO EFETIVO:		
ENDEREÇO ATUAL DO SERVIDOR:				
2. DESEMPENHO FUNCIONAL				
DENOMINAÇÃO		PONTUAÇÃO		
Assiduidade				
Pontualidade				
Eficiência				
Cooperação				
Ética profissional				
Observância dos demais deveres funcionais				
Tempo de serviço				
TOTAL				
3. MÉRITO INTELECTUAL				
DENOMINAÇÃO		CARGA HORÁRIA (SE HOUVER)	PONTUAÇÃO	
TOTAL		-		
4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
4.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, Mestrado e Doutorado			PONTUAÇÃO	
GRADUAÇÃO				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
TÍTULO OBTIDO:				
DATA DE CONCLUSÃO:				
ARTIGO/MONOGRAFIA/TESE:				
PÓS-GRADUAÇÃO				
ESPECIALIZAÇÃO:				
INSTITUIÇÃO:				
TÍTULO OBTIDO:				
DATA DE CONCLUSÃO:				
ARTIGO/MONOGRAFIA/TESE:				
TOTAL				
5. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS ETC.			PONTUAÇÃO	
-				
TOTAL				
-				
6. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS ETC.			PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO DO EVENTO				
TOTAL				
-				
7. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO, SINDICÂNCIAS, FISCAL ETC.			PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO				
			10	
			10	
			10	
			10	
TOTAL			40	
8. EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO (CC) OU DE NATUREZA ESPECIAL (FG)				
ÓRGÃO/SETOR	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO (CC)	PERÍODO	PONTUAÇÃO
				112

			24
			12
			24
			32
			14
TOTAL			218
TOTAL GERAL			1.049
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO SERVIDOR	DOCUMENTOS ANEXADOS	
Itacoatiara-AM, / /		Encontram-se na Pasta Funcional	
RESERVADO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO AFERIÇÃO DE MÉRITO/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
RESULTADO DA AFERIÇÃO DE MÉRITO/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			PONTUAÇÃO
() APTO		() INAPTO	
		OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO	
DATA/ASSINATURA / /		DATA/ASSINATURA / /	
MEMBRO		MEMBRO	
DATA/ASSINATURA / /			
PRESIDENTE DA COMISSÃO (CAPP)			
OCORRÊNCIAS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		EM CASO AFIRMATIVO, MARCAR ABAIXO	
() SIM () NÃO		() EM ANDAMENTO	() EXTINTO
		() CONDENADO	() ABSOLVIDO
INTERSTÍCIO NO PADRÃO (PROGRESSÃO)		CUMPRIDO ()	
		INTERROMPIDO ()	
INTERSTÍCIO NO PADRÃO (PROMOÇÃO)		CUMPRIDO ()	
		INTERROMPIDO ()	
OBSERVAÇÕES			
PONTUAÇÃO EXIGIDA			
Para ter direito à Progressão e Promoção, o servidor deverá obter 70% (setenta por cento) de 200 pontos na Avaliação de Desempenho Funcional			

ANEXO III

MODELO DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL			
NOME			
PROGREDIDO(A)	SIM ()		
	NÃO ()		
PROMOVIDO(A)	SIM ()		
	NÃO ()		
SITUAÇÃO ANTERIOR	CLASSE		
	PADRÃO		
SITUAÇÃO ATUAL	CLASSE		
	PADRÃO		
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO - AFERIÇÃO DE MÉRITO			
PROMOÇÃO REFERENTE AO INTERSTÍCIO DE / / a / /			
OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO			
DATA/ASSINATURA / /		DATA/ASSINATURA / /	
MEMBRO		MEMBRO	
DATA/ASSINATURA / /			
PRESIDENTE DA COMISSÃO (CAPP)			
DATA/ASSINATURA / /			
PRESIDENTE DA CMI			
RESERVADO A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO - AFERIÇÃO DE MÉRITO			
RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DE MÉRITO/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO		PONTUAÇÃO	
OCORRÊNCIAS			
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		EM CASO AFIRMATIVO, MARCAR ABAIXO	
() SIM	(X) NÃO	() EM ANDAMENTO	() EXTINTO
		() CONDENADO	() ABSOLVIDO
INTERSTÍCIO NO PADRÃO (PROGRESSÃO)		CUMPRIDO ()	
		INTERROMPIDO ()	
INTERSTÍCIO NO PADRÃO (PROMOÇÃO)		CUMPRIDO ()	
		INTERROMPIDO ()	
OBSERVAÇÕES			
PONTUAÇÃO EXIGIDA			
Para ter direito à Progressão e Promoção, o servidor deverá obter 70% (setenta por cento) de 200 pontos na Avaliação de Desempenho Funcional			

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS	REGRAS DE PONTUAÇÃO		LIMITES
Assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional, tempo de serviço e a observância dos demais deveres funcionais	10 pontos por quesito considerado		Não há
	No caso do tempo de serviço, será contado 01 ponto por mês trabalhado		
Participação em grupo de trabalho, comissão, sindicância, designação para fiscal (contrato, compras e serviços)	Cada registro	10 pontos	Não há
Exercício de cargo em comissão ou de natureza especial	CC-2 A CC-5	12 pontos por ano ou 01 ponto por mês	Não há
Curso de Graduação		20 pontos	40 pontos
Curso de Especialização		30 pontos	60 pontos
Curso de Mestrado		40 pontos	80 pontos
Curso de Doutorado		50 pontos	100 pontos
Publicação de artigos técnicos e científicos; publicação de livros;		05 pontos por quesito considerado	100 pontos

publicação de matérias jornalísticas em veículos de comunicação; trabalhos apresentados em congressos, encontros ou simpósios científicos; textos e matérias produzidos para uso do serviço; traduções de livros ou artigos técnicos e científicos; produção de peças teatrais, músicas e qualquer obra de arte; realização de filmes, vídeos e audiovisuais; realização de pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços; experiências inovadoras quanto aos métodos de trabalho, gestão e controle, que contribuam para o aperfeiçoamento do serviço público			
Participação em cursos de aperfeiçoamento/capacitação (cursos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares)	Até 15 horas-aula	05 pontos cada curso	Não há
	De 16 a 30 horas-aula	10 pontos cada curso	
	De 31 a 60 horas-aula	15 pontos cada curso	
	De 61 a 90 horas-aula	20 pontos cada curso	
	De 91 a 120 horas-aula	25 pontos cada curso	
	Acima de 120 horas-aula	30 pontos cada curso	

ANEXO V**MODELO DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE**

Nº da Convocação: _____ (00/2018)

Suplente Convocado: _____

Para realizar a avaliação do(a) servidor(a): _____

Motivo(s): _____

O Suplente convocado irá desempenhar a função de:

Membro titular da Comissão (CAPP), provisoriamente, até a conclusão da avaliação para a qual foi destacado/convocado.

CONSIDERAÇÕES		
Tomou ciência da Portaria nº 001 de 19/01/2018?	☐ Sim	☐ Não
Tomou ciência da Portaria nº 002 de 09/02/2018?	☐ Sim	☐ Não
Considera-se apto a realizar a avaliação para a qual foi convocado?	☐ Sim	☐ Não
Foi esclarecido quanto ao trabalho que irá desempenhar na Comissão (CAPP)?	☐ Sim	☐ Não
Foi informado de que fará parte da Comissão (CAPP) temporariamente, somente para avaliar o servidor acima descrito?	☐ Sim	☐ Não
Observações		

Itacoatiara-AM, ____/____/____

Presidente da CAPPCiente: _____
(Suplente)**ANEXO VI****MODELO DE FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO**

(Enquadramento conforme Inciso “X” do “Art. 2º”, “Art. 98” e “Anexo V” da Lei nº 003 de 21/02/2017)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE E PADRÃO	CLASSE E PADRÃO ATUALIZADOS
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Altera e adiciona dispositivos à Portaria nº 001 de 19/01/2018 da Câmara Municipal de Itacoatiara e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria nº 001 de 19/01/2018, no tocante à Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção,

CONSIDERANDO que há a necessidade de nomear membros suplentes para referida Comissão, de forma a não ferir o Princípio da Impessoalidade, uma vez que os membros efetivos que fazem parte da Comissão não podem se autoavaliar nem avaliar seus próprios parentes,

CONSIDERANDO ser necessário esclarecer quanto ao Enquadramento dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Itacoatiara, com base na Lei nº 003 de 21/02/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros suplentes da Comissão de Avaliação de Progressão e Promoção (CAPP): IRANETE BARBOSA ANDRADE, Gerente da Divisão de Redação e Apoio ao Plenário, e ELTON CARLOS COSTA LEVER, Gerente da Divisão do SAP/e-Contas e Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Os membros suplentes da CAPP serão convocados pelo respectivo Presidente da Comissão, por escrito, quando for necessário, de forma que o suplente dará ciência de sua convocação no próprio documento convocatório, que fará parte do processo de avaliação, com anexação do mesmo ao Relatório, assim como os demais documentos produzidos pela CAPP.

I - A convocação de membro suplente da CAPP dar-se-á nos casos em que ocorrer a avaliação do servidor efetivo titular da CAPP, devendo tal convocação ocorrer quantas vezes for necessário, inclusive, nos casos em que for realizada a avaliação de parentes dos titulares da CAPP (se houver).

II - Quando o próprio Presidente da CAPP for avaliado (e/ou seu parente, se houver), passará a ser “Presidente em Exercício” um dos membros titulares da Comissão, utilizando-se o mesmo documento do “Anexo V” desta Portaria para este tipo de convocação (com a devida adaptação).

III - Deverá constar em Relatório cada convocação realizada e/ou mudança na Presidência da CAPP, com especificação do(s) motivo(s) do Presidente titular ter convocado membro suplente para realizar avaliação e/ou ter passado a Presidência para outro membro titular.

Art. 3º Assim como os membros titulares, os suplentes não farão jus à remuneração de qualquer espécie, nem serão afastados de suas funções durante o funcionamento da CAPP, realizando concomitantemente suas devidas atividades funcionais.

Art. 4º Fica autorizado o Enquadramento de cada servidor efetivo avaliado pela CAPP, conforme Inciso “X” do “Art. 2º” e “Art. 98” da Lei 003/2017, contemplando os padrões, classes, níveis, referências, tempo de serviço, mérito de escolaridade etc., com tempo de contagem retroativo ao período de efetivação do servidor no cargo correspondente, avançando na carreira e sendo considerados os períodos/interstícios correspondentes, assim como a formação/qualificação do servidor efetivo, de acordo com a tabela de vencimentos do “Anexo V” da Lei 003/2017.

Parágrafo único - Será enquadrado o servidor em atividade, com situação funcional regular, sem estar afastado por LIP ou à disposição de outro órgão.

Art. 5º Fazem parte desta Portaria, em substituição aos anexos na Portaria nº 001 de 19/01/2018:

I - Anexo I: Fatores para Aferição de Mérito;

II - Anexo II: Modelo de Currículo Padrão;

III - Anexo III: Modelo de Resultado Final;

IV - Anexo IV: Modelo de Tabela de Pontuação;

V - Anexo V: Modelo de Convocação de Membro Suplente;

VI - Anexo VI: Modelo de Formulário de Enquadramento.

Art. 6º A CAPP poderá adaptar os modelos constantes no “Art. 5º” desta Portaria conforme a necessidade do trabalho, devendo tal adaptação, caso ocorra, ser descrita em Relatório.

Parágrafo único - Se necessário, também poderão ser elaborados outros documentos e/ou papéis de trabalho, conforme a necessidade da Comissão, durante o andamento dos trabalhos.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme preceitua o Art. 109 da lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 09 de fevereiro de 2018.

JOÃO BOSCO RODRIGUES

Presidente

Esta Portaria foi publicada de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

RICHARDSON RODRIGUES ARAÚJO

1º Secretário

ANEXO I

FATORES PARA AFERIÇÃO DE MÉRITO

FATORES PARA AFERIÇÃO DE MÉRITO	QUESITOS A SEREM ATENDIDOS
Assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional, tempo de serviço e a observância dos demais deveres funcionais	Serão considerados tais fatores mediante verificação de: registro de ponto do trabalhador (Livro de Ponto e/ou Relógio de Ponto), conduta e comportamento profissionais, cumprimento de suas funções laborais, data da efetivação, contribuição profissional no serviço etc.
Participação em cursos de aperfeiçoamento/capacitação profissional	Serão considerados os cursos vinculados às atribuições do cargo ocupado ou com a unidade de lotação e exercício do servidor.
Cursos de Graduação	Serão aceitos diplomas de qualquer curso, uma vez que a sua finalidade é a ampliação de conhecimento de forma genérica e formação continuada. Não serão aceitos diplomas quando esses constituírem requisito para ingresso no cargo ocupado pelo servidor, sendo considerados, nesse caso, somente diplomas de segunda graduação.
Curso de Pós-Graduação	Especialização (Pós-Graduação Latu sensu): aquele obtido por meio de cursos oferecidos por instituições de ensino superior ou por entidades especialmente credenciadas para atuarem nesse nível educacional, inclusive os cursos designados como MBA (<i>Master Business Administration</i>). Tais cursos têm duração mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, além, obrigatoriamente, da elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso. Mestrado: aquele obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de mestrado e defesa de dissertação ou de tese. Doutorado: aquele obtido por meio de curso de pós-graduação stricto sensu, compreendendo programa de doutorado e defesa de dissertação ou de tese.
Publicação de artigos técnicos ou científicos	Serão consideradas as publicações em revistas aptas a esse tipo de publicação.
Palestras e Seminários	Participações em palestras e seminários que tenham carga horária mínima estabelecida na tabela de mérito, constante do Anexo I desta Portaria.
Participação em sindicâncias, grupo de trabalho e comissões	Participação do servidor em sindicância, grupos de trabalho, comissões e similares, com a finalidade de realizar estudos, desenvolvimento de projetos e tomada de decisão, como preposto, bem como representante de seu órgão junto a outros órgãos ou entidades. A participação deverá ser comprovada por meio de apresentação do ato de designação do servidor.
Exercício de Cargo de Natureza Especial, Cargo em Comissão ou Equivalente, inclusive em substituição	Considerar-se-ão os cargos de natureza especial, cargos em comissão e equivalentes, inclusive quando em substituição, exercidos pelo servidor no serviço público.

Avaliação de Desempenho	A pontuação será atribuída de acordo com o tempo de exercício nos cargos, em conformidade com a tabela de mérito constante do Anexo I.
	Para efeito de pontuação, será considerado como ano completo a fração superior a 6 meses.
	No caso de substituição, será atribuída 50% da pontuação estabelecida na Tabela.
	Nos casos de designação para substituto eventual, será necessário comprovar os períodos de efetiva substituição (férias, licenças etc.).
	Períodos concomitantes (titular, substituto ou respondendo) se excluem.
A pontuação referente a esse quesito será dada para apuração do mérito, para fins de progressão e promoção funcional.	

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULO PADRÃO

1. IDENTIFICAÇÃO				
ÓRGÃO:		MATRÍCULA DO SERVIDOR EFETIVO:		
NOME COMPLETO:		NASCIMENTO:		
LOTAÇÃO:		CARGO/FUNÇÃO OCUPADA:		
CARGO EFETIVO:		CARREIRA/TEMPO DE SERVIÇO:		
CLASSE: PADRÃO:	DATA DE ADMISSÃO:	ESCOLARIDADE DO CARGO EFETIVO:		
ENDEREÇO ATUAL DO SERVIDOR:				
2. DESEMPENHO FUNCIONAL				
DENOMINAÇÃO				PONTUAÇÃO
Assiduidade				
Pontualidade				
Eficiência				
Cooperação				
Ética profissional				
Observância dos demais deveres funcionais				
Tempo de serviço				
TOTAL				
3. MÉRITO INTELECTUAL				
DENOMINAÇÃO		CARGA HORÁRIA (SE HOUVER)	PONTUAÇÃO	
TOTAL				
4. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
4.1 CURSOS DE GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO				PONTUAÇÃO
GRADUAÇÃO				
CURSO:				
INSTITUIÇÃO:				
TÍTULO OBTIDO:				
DATA DE CONCLUSÃO:				
ARTIGO/MONOGRAFIA/TESE:				
PÓS-GRADUAÇÃO				
ESPECIALIZAÇÃO:				
INSTITUIÇÃO:				
TÍTULO OBTIDO:				
DATA DE CONCLUSÃO:				
ARTIGO/MONOGRAFIA/TESE:				
TOTAL				
5. PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS ETC.				PONTUAÇÃO
-				-
TOTAL				-
6. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS, CONGRESSOS ETC.				PONTUAÇÃO
DENOMINAÇÃO DO EVENTO				
				-
				-
				-
TOTAL				-
7. PARTICIPAÇÃO EM COMISSÕES, GRUPOS DE TRABALHO, SINDICÂNCIAS, FISCAL ETC.				PONTUAÇÃO
DENOMINAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO				
				10
				10
				10
				10
TOTAL				40
8. EXERCÍCIO EM CARGO EM COMISSÃO (CC) OU DE NATUREZA ESPECIAL (FG)				PONTUAÇÃO
ÓRGÃO/SETOR	CARGO/FUNÇÃO	SÍMBOLO (CC)	PERÍODO	
				112
				24
				12
				24
				32
				14
TOTAL				218
TOTAL GERAL				1.049
DECLARO SOB AS PENAS DA LEI QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO SERVIDOR	DOCUMENTOS ANEXADOS	
Itacoatiara-AM, ____/____/____			Encontram-se na Pasta Funcional	
RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO				
AFERIÇÃO DE MÉRITO/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				
RESULTADO DA AFERIÇÃO DE MÉRITO/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO				PONTUAÇÃO
☐ APTO ☐ INAPTO				
OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO				
DATA/ASSINATURA ____/____/____		DATA/ASSINATURA ____/____/____		
MEMBRO _____		MEMBRO _____		
DATA/ASSINATURA ____/____/____				
PRESIDENTE DA COMISSÃO (CAPP)				
OCORRÊNCIAS				

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR		EM CASO AFIRMATIVO, MARCAR ABAIXO	
() SIM	() NÃO	() EM ANDAMENTO	() EXTINTO
		() CONDENADO	() ABSOLVIDO
INTERSTÍCIO NO PADRÃO (PROGRESSÃO)		CUMPRIDO ()	
		INTERROMPIDO ()	
INTERSTÍCIO NO PADRÃO (PROMOÇÃO)		CUMPRIDO ()	
		INTERROMPIDO ()	
OBSERVAÇÕES			
PONTUAÇÃO EXIGIDA			
Para ter direito à Progressão e Promoção, o servidor deverá obter 70% (setenta por cento) de 200 pontos na Avaliação de Desempenho Funcional			

ANEXO III

MODELO DE RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL	
NOME	
PROGREDIDO(A)	SIM () NÃO ()
PROMOVIDO(A)	SIM () NÃO ()
SITUAÇÃO ANTERIOR	CLASSE PADRÃO
SITUAÇÃO ATUAL	CLASSE PADRÃO
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO - AFERIÇÃO DE MÉRITO	
PROMOÇÃO REFERENTE AO INTERSTÍCIO DE ____/____/____ a ____/____/____	
OBSERVAÇÕES DA COMISSÃO	
DATA/ASSINATURA ____/____/____	DATA/ASSINATURA ____/____/____
MEMBRO	MEMBRO
DATA/ASSINATURA ____/____/____	
PRESIDENTE DA COMISSÃO (CAPP)	
DATA/ASSINATURA ____/____/____	
PRESIDENTE DA CMI	
RESERVADO À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO - AFERIÇÃO DE MÉRITO	
RESULTADO FINAL DA AFERIÇÃO DE MÉRITO/AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
OCCORRÊNCIAS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR	
EM CASO AFIRMATIVO, MARCAR ABAIXO	
() SIM	(X) NÃO
() EM ANDAMENTO	() EXTINTO
() CONDENADO	() ABSOLVIDO
CUMPRIDO ()	
INTERROMPIDO ()	
CUMPRIDO ()	
INTERROMPIDO ()	
OBSERVAÇÕES	
PONTUAÇÃO EXIGIDA	
Para ter direito à Progressão e Promoção, o servidor deverá obter 70% (setenta por cento) de 200 pontos na Avaliação de Desempenho Funcional	

ANEXO IV

TABELA DE PONTUAÇÃO

QUESITOS	REGRAS DE PONTUAÇÃO		LIMITES
Assiduidade, pontualidade, eficiência, cooperação, ética profissional, tempo de serviço e a observância dos demais deveres funcionais	10 pontos por quesito considerado		Não há
	No caso do tempo de serviço, será contado 01 ponto por mês trabalhado		
Participação em grupo de trabalho, comissão, sindicância, designação para fiscal (contrato, compras e serviços)	Cada registro	10 pontos	Não há
Exercício de cargo em comissão ou de natureza especial	CC-2 A CC-5	12 pontos por ano ou 01 ponto por mês	Não há
Curso de Graduação		20 pontos	40 pontos
Curso de Especialização		30 pontos	60 pontos
Curso de Mestrado		40 pontos	80 pontos
Curso de Doutorado		50 pontos	100 pontos
Publicação de artigos técnicos e científicos; publicação de livros;		05 pontos por quesito considerado	100 pontos
publicação de matérias jornalísticas em veículos de comunicação; trabalhos apresentados em congressos, encontros ou simpósios científicos; textos e matérias produzidos para uso do serviço; traduções de livros ou artigos técnicos e científicos; produção de peças teatrais, músicas e qualquer obra de arte; realização de filmes, vídeos e audiovisuais; realização de pesquisas que contribuam para o aperfeiçoamento dos serviços; experiências inovadoras quanto aos métodos de trabalho, gestão e controle, que contribuam para o aperfeiçoamento do serviço público			
Participação em cursos de aperfeiçoamento/capacitação (cursos, seminários, encontros, simpósios, palestras, semanas de estudos e outros similares)	Até 15 horas-aula	05 pontos cada curso	Não há
	De 16 a 30 horas-aula	10 pontos cada curso	
	De 31 a 60 horas-aula	15 pontos cada curso	
	De 61 a 90 horas-aula	20 pontos cada curso	
	De 91 a 120 horas-aula	25 pontos cada curso	
	Acima de 120 horas-aula	30 pontos cada curso	

ANEXO V

MODELO DE CONVOCAÇÃO DE MEMBRO SUPLENTE

Nº da Convocação: _____ (00/2018)

Suplente Convocado: _____

Para realizar a avaliação do(a) servidor(a): _____

Motivo(s): _____

O Suplente convocado irá desempenhar a função de:

Membro titular da Comissão (CAPP), provisoriamente, até a conclusão da avaliação para a qual foi destacado/convocado.

CONSIDERAÇÕES		
Tomou ciência da Portaria nº 001 de 19/01/2018?	() Sim	() Não
Tomou ciência da Portaria nº 002 de 09/02/2018?	() Sim	() Não
Considera-se apto a realizar a avaliação para a qual foi convocado?	() Sim	() Não
Foi esclarecido quanto ao trabalho que irá desempenhar na Comissão (CAPP)?	() Sim	() Não
Foi informado de que fará parte da Comissão (CAPP) temporariamente, somente para avaliar o servidor acima descrito?	() Sim	() Não
Observações		

Itacoatiara-AM, ____/____/____

Presidente da CAPP

Ciente: _____
(Suplente)

ANEXO VI

MODELO DE FORMULÁRIO DE ENQUADRAMENTO

(Enquadramento conforme Inciso “X” do “Art. 2º”, “Art. 98” e “Anexo V” da Lei nº 003 de 21/02/2017)

Nº	NOME	TEMPO DE SERVIÇO	CLASSE E PADRÃO	CLASSE E PADRÃO ATUALIZADOS
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

Publicado por:
Maria do Perpetuo Socorro de Souza
Código Identificador:FA4BC555

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2017

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017 DEZEMBRO (31/12/2017)				
ISOLADO: 4 - INST. MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE ITACOATIARA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.333.790,00	16.333.790,00	16.712.491,69	378.701,69
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	15.584.790,00	15.584.790,00	16.231.739,50	646.949,50
Contribuições Sociais	15.584.790,00	15.584.790,00	16.231.739,50	646.949,50
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	73.047,41	23.047,41
Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	73.047,41	23.047,41
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	699.000,00	699.000,00	407.704,78	-291.295,22
Multa e Juros de Mora	699.000,00	699.000,00	407.704,78	-291.295,22
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.333.790,00	16.333.790,00	16.712.491,69	378.701,69
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	16.333.790,00	16.333.790,00	16.712.491,69	378.701,69
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III-IV)	16.333.790,00	16.333.790,00	16.712.491,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)			0,00	
Superávit Financeiro			0,00	

Reabertura de Créditos Adicionais				0,00
-----------------------------------	--	--	--	------

IMPREVI - INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2017 DEZEMBRO (31/12/2017)						
ISOLADO: 4 - INST. MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE ITACOATIARA						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	12.534.200,00	16.060.588,00	15.816.774,60	15.813.137,43	14.670.966,18	243.813,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.210.100,00	15.720.148,00	15.519.013,17	15.518.650,66	14.376.688,41	201.134,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	324.100,00	340.440,00	297.761,43	294.486,77	294.277,77	42.678,57
DESPESAS DE CAPITAL	45.000,00	45.000,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	23.150,00
INVESTIMENTOS	45.000,00	4.500,00	21.850,00	21.850,00	21.850,00	23.150,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	3.754.590,00	228.202,00	0,00	0,00	0,00	228.202,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	16.333.790,00	16.333.790,00	15.838.624,60	15.834.987,43	14.692.816,18	495.165,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	16.333.790,00	16.333.790,00	15.838.624,60	15.834.987,43	14.692.816,18	495.165,40
SUPERÁVIT (IX)			873.867,09			
TOTAL (X)=(VIII+IX)	16.333.790,00	16.333.790,00	16.712.491,69	15.834.987,43	14.692.816,18	495.165,40

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	44.263,03	3.637,17	43.713,03	43.713,03	550,00	3.637,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	43.713,03	362,51	43.713,03	43.713,03	0,00	362,51
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	550,00	3.274,66	0,00	0,00	550,00	3.274,66
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	44.263,03	3.637,17	43.713,03	43.713,03	550,00	3.637,17

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	1.201,81	1.142.171,25	1.201,71	0,00	1.142.171,35
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,10	1.141.962,25	0,00	0,00	1.141.962,35
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.201,71	209,00	1.201,71	0,00	209,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.201,81	1.142.171,25	1.201,71	0,00	1.142.171,35

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente
CPF: 065.259.542-15

ANDRIELLY TORRES BARROS

Contadora
CRC/AM-015085-O-1

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE

Diretor Adm/Financeiro
CPF: 065.283.502-30

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:3CD0977F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
BALANÇO FINANCEIRO 2017

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
EXERCÍCIO 2017 DEZEMBRO (31/12/2017)					
ISOLADO: 4 - INST. MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE ITACOATIARA					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERC. ATUAL	EXERC. ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.712.491,69	13.861.752,67	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	15.838.624,60	13.712.706,82

IMPREVI	16.712.491,69	13.861.752,67	IMPREVI	15.838.624,60	13.712.706,82
RECURSOS ORDINARIOS	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.627.986,78	1.347.213,05
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	680.000,00	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	44.914,74	11.096,50
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	680.000,00	0,00	RP NÃO PROCESSADOS - PAGOS	43.713,03	10.132,16
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS-	680.000,00	0,00	RP PROCESSADOS PAGOS	1.201,71	964,34
INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO FINANCEIRA			CONSIGNAÇÕES	1.578.971,74	1.336.116,53
EXTRA-ORÇAMENTARIA	2.618.223,45	1.381.683,25	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	303.628,61	226.160,84
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.145.808,42	45.464,84	INSS	28.032,61	47.424,34
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.637,17	44.263,03	ISS	0,00	996,03
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.142.171,25	1.201,81	PENSÃO ALIMENTÍCIA	21.682,87	7.371,06
CONSIGNAÇÕES	1.471.931,00	1.336.218,41	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.225.627,65	1.054.164,26
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	305.120,20	226.262,12	CRÉDITOS A RECEBER	4.100,30	0,02
INSS	30.387,05	47.424,34	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	3.600,00	0,00
ISS	0,00	996,03			
PENSÃO ALIMENTÍCIA	20.768,82	7.371,06	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	500,30	0,02
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.115.654,93	1.054.164,86	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.153.926,43	289.822,67
CRÉDITOS A RECEBER	484,03	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	998.031,18	37.975,40
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00	0,00	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	1.155.895,25	251.847,27
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	484,03	0,00	TOTAL	19.620.537,81	15.349.742,54
SALDOS DE EXERC ANTERIOR	289.822,67	106.306,62			
CONTA ÚNICA RPPS	37.975,40	15.341,04			
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	251.847,27	90.965,58			
TOTAL	20.300.537,81	15.349.742,54			

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente

CPF: 065.259.542-15

ANDRIELLY TORRES BARROS

Contadora

CRC/AM-015085-O-1

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE

Diretor Adm/ Financeiro

CPF: 065.283.502-30

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:C8A24DE7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
BALANÇO PATRIMONIAL 2017

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
EXERCÍCIO 2017 DEZEMBRO (31/12/2017)					
ISOLADO: 4 - INST. MUNIC. DE PREV. DOS SERV. DE ITACOATIARA					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	
ATIVOS CIRCULANTES		24.135.851,41	21.987.328,26	PASSIVOS CIRCULANTES	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		998.031,18	37.975,40	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		998.031,18	37.975,40	PESSOAL A PAGAR	
CONTA ÚNICA RPPS	F	998.031,18	37.975,40	PESSOAL A PAGAR	F
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		21.977.768,88	21.696.965,76	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		21.977.768,88	21.696.965,76	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	21.524.202,98	21.696.965,76	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	453.565,90	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		4.156,10	539,83	FORNECEDORES NACIONAIS	F
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		4.156,10	539,83	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	556,10	539,83	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE	F	3.600,00	0,00	PIS/PASEP A RECOLHER	F
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		1.155.895,25	251.847,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		1.155.895,25	251.847,27	VALORES RESTITUTÍVEIS	
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	1.155.895,25	251.847,27	CONSIGNAÇÕES	F
ATIVOS NÃO-CIRCULANTES		768.121,14	76.631,00	PASSIVOS NÃO-CIRCULANTES	
IMOBILIZADO		768.121,14	76.631,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	
BENS MÓVEIS		117.782,60	95.932,60	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	
VEÍCULOS	P	6.600,00	6.600,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P
BENS DE INFORMÁTICA	P	47.878,00	33.932,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	25.082,00	18.584,00	PLANO PREVIDENCIÁRIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	10.103,63	9.247,63	TOTAL PASSIVO	

DEMAIS BENS MÓVEIS	P	28.118,97	27.568,97	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS		680.000,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL	P	680.000,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.692.188,51	21.886.104,02
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-29.661,46	-19.301,60	RESULTADOS ACUMULADOS	23.692.188,51	21.886.104,02
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS - BENS MÓVEIS		-29.661,46	-19.301,60	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	23.692.188,51	21.886.104,02
TOTAL		24.903.972,55	22.063.959,26	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.806.084,49	155.879.716,42
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.886.104,02	-133.993.728,76
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	116,36
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.692.188,51	21.886.104,02
				TOTAL	24.903.972,55	22.063.959,26

ATIVO FINANCEIRO	2.158.082,53	290.362,50	PASSIVO FINANCEIRO (1.039.628,59)+ restos não processados(3.637,17)	1.043.265,76	49.962,82
ATIVO PERMANENTE	22.745.890,02	21.773.596,76	PASSIVO PERMANENTE	172.155,45	172.155,45
SALDO PATRIMONIAL				23.688.551,34	21.841.840,99

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
COMPENSAÇÕES	13.749.100,45	15.198.492,49	COMPENSAÇÕES	16.131,66	11.992,00
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	13.749.100,45	15.198.492,49	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	16.131,66	11.992,00
TOTAL	13.749.100,45	15.198.492,49	TOTAL	16.131,66	11.992,00

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente

CPF: 065.259.542-15

ANDRIELLY TORRES BARROS

Contadora

CRC/AM: 015085/O-1

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE

Diretor Administrativo/Financeiro

CFP: 065.283.502-30

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:305F944C

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ITACOATIARA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2017

DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - EXERCÍCIO DE 2017					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTIBUIÇÕES	16.920.247,40	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.027.041,95	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	16.920.247,40	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	860.967,28	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	73.047,41	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	150.430,25	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	73.047,41	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	15.644,42	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	680.000,00	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	14.535.321,74	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	680.000,00	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	11.172.846,39	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	17.673.294,81	0,00	PENSÕES	2.185.591,71	0,00
TOTAL	17.673.294,81	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.176.883,64	0,00
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	304.163,95	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	16.254,28	0,00
			SERVIÇOS	277.549,81	0,00
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	10.359,86	0,00
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	11,15	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	11,15	0,00
			TRIBUTÁRIAS	671,53	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	671,53	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	15.867.210,32	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.806.084,49	0,00
			TOTAL	17.673.294,81	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	21.850,00	0,00
INVESTIMENTOS	21.850,00	0,00

RAIMUNDO HAILTON DA CRUZ FARIAS

Diretor Presidente

CPF: 065.259.542-15

ADONAI SERRÃO CAVALCANTE

Diretor Administrativo/Financeiro

CPF: 065.283.502-30

ANDRIELLY TORRES BARROS

Contadora

CRC/AM: 015085/0-1

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:006AD4CA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL -SISPREV

Fundo de Previdência Social de Maues - SISPREV						
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL						
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)			
ISOLADO-4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV						
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		39.280.150,70	34.730.042,38	PASSIVO CIRCULANTE	36.524,36	10.421,88
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		642.294,48	1.923.719,01	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	760,70	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		642.294,48	1.923.719,01	PESSOAL A PAGAR	81,09	0,00
CONTA ÚNICA RPPS	F	642.294,48	1.923.719,01	PESSOAL A PAGAR	F 81,09	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		25.309.653,32	25.267.267,58	BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	679,61	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		25.309.653,32	25.267.267,58	BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS A PAGAR	F 679,61	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	5.955.705,29	5.935.060,69	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	450,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER	P	19.353.948,03	19.332.206,89	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	450,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		387.732,00	386.192,37	FORNECEDORES NACIONAIS	F 450,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		387.732,00	386.192,37	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	35.313,66	10.421,88
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	387.732,00	386.192,37	VALORES RESTITUÍVEIS	35.313,66	10.421,88
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		12.940.053,40	7.152.863,42	CONSIGNAÇÕES	F 35.313,66	10.421,88
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS		12.940.053,40	7.152.863,42	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	6.243.840,76	6.192.409,15
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	F	12.692.372,31	7.152.863,42			
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	F	247.681,09	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	51.431,61	0,00
ESTOQUES		417,50	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	51.431,61	0,00
ALMOXARIFADO		417,50	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	P 51.431,61	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	P	417,50	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	6.192.409,15	6.192.409,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		201.172,44	196.817,80	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	6.192.409,15	6.192.409,15
IMOBILIZADO		201.172,44	196.817,80	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOSP	26.601.400,90	26.601.400,90
BENS MOVEIS		30.643,96	21.273,96	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER P	47.961.714,03	47.961.714,03
BENS DE INFORMÁTICA	P	21.781,29	17.691,46	PLANO PREVIDENCIARIO - PLANO DE AMORTIZAÇÃO	P -68.370.705,78	-68.370.705,78
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	7.862,50	3.582,50			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS	E P	1.000,17	0,00	TOTAL PASSIVO	6.280.365,12	6.202.831,03
BENS IMÓVEIS		180.000,00	180.000,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS DE USO ESPECIAL	P	180.000,00	180.000,00			
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-9.471,52	-4.456,16			
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	P	-9.471,52	-4.456,16	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		39.481.323,14	34.926.860,18	PATRIMÔNIO LIQUIDO	33.200.958,02	28.724.029,15
				RESULTADOS ACUMULADOS	33.200.958,02	28.724.029,15
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	33.200.958,02	28.724.029,15
				SUPERAVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P 4.476.928,87	80.162.816,28
				SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P 28.724.029,15	-51.438.787,13
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	33.200.958,02	28.724.029,15
				TOTAL	39.481.323,14	34.926.860,18
ATIVO FINANCEIRO		13.970.079,88	9.462.774,80	PASSIVO FINANCEIRO (36.524,36)+ Restos não Processado(660,00)	37.184,36	10.421,88
ATIVO PERMANENTE		25.511.243,26	25.464.085,38	PASSIVO PERMANENTE	6.243.840,76	6.192.409,15
SALDO PATRIMONIAL					33.200.298,02	28.724.029,15
ATIVO			PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)		Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
				COMPENSAÇÕES	7.608,00	6.516,00

			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	7.608,00	6.516,00
			TOTAL	7.608,00	6.516,00

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente
CPF.078.502.202-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:47D593E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO FINANCEIRO - SISPREV

Fundos de Previdência Social de Maues - SISPREV					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2017			Dezembro(31/12/2017)		
ISOLADO:4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	9.205.746,10	14.812.849,34	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	4.725.203,50	9.027.043,92
PREVIDENCIA SOCIAL	9.205.746,10	14.812.849,34	PREVIDENCIA SOCIAL	4.725.203,50	9.027.043,92
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	563.947,53	1.166.836,48
EXTRA-ORÇAMENTARIA	589.170,38	1.137.169,46	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	4.000,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.870,70	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	4.000,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	660,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	559.149,90	1.160.797,48
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.210,70	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	38.212,54
CONSIGNAÇÕES	584.041,68	1.137.169,46	ISS	150,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	10.822,55	15.541,92	PENSAO ALIMENTICIA	215,51	0,00
ISS	150,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	558.784,39	1.122.584,94
PENSAO ALIMENTICIA	431,02	0,00	CRÉDITOS A RECEBER	4.797,63	2.039,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	572.638,11	1.121.627,54	VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	4.797,63	2.039,00
CRÉDITOS A RECEBER	3.258,00	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	13.582.347,88	18.153.164,86
VALORES EM TRÁNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	3.258,00	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	642.294,48	3.847.438,02
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	9.076.582,43	6.198.513,23	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	12.692.372,31	14.305.726,84
CONTA ÚNICA RPPS	1.923.719,01	16.089,94	APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	247.681,09	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	7.152.863,42	6.182.423,29	TOTAL	18.871.498,91	28.347.045,26
TOTAL	18.871.498,91	22.148.532,03			

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente
CPF.078.502.202-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:CF32A7E9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS-SISPREV

Fundo de Previdência Social de Maues - SISPREV					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2017					Dezembro(31/12/2017)
ISOLADO:4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CONTRIBUIÇÕES	8.200.138,03	31.938.110,41	PESSOAL E ENCARGOS	223.847,79	206.608,16
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	8.200.138,03	31.938.110,41	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	221.905,29	206.608,16
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.047.993,81	734.137,47	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.942,50	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.047.993,81	734.137,47	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	4.314.665,20	4.204.412,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	68.805.832,48	APOSENTADORIAS E REFORMAS	2.580.439,48	2.607.271,01
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	0,00	68.804.388,11	PENSÕES	1.010.767,89	1.009.021,49
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	1.444,37	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	723.457,83	588.120,31
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	9.248.131,84	101.478.080,36	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	142.611,11	101.639,65
TOTAL	9.248.131,84	101.478.080,36	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	4.547,20	1.050,00
			SERVIÇOS	133.048,55	97.096,31
			DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.015,36	3.493,34
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	54.973,87	0,00
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	30,07	0,00
			VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	54.943,80	0,00
			TRIBUTÁRIAS	35.105,00	454,68

			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	154,48	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	34.950,52	454,68
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	16.802.148,78
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	16.802.148,78
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	4.771.202,97	21.315.264,08
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	4.476.928,87	80.162.816,28
			TOTAL	9.248.131,84	101.478.080,36

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente
CPF.078.502.202-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

Contadora
CRC/AM-015085/O-1

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	9.370,00	5.900,00
INVESTIMENTOS	9.370,00	5.900,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	3.512,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.512,19	0,00

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente
CPF.078.502.202-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

Contadora
CRC/AM-015085/O-1

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:64CEC9AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO -SISPREV

Fundo de Previdência Social de Maues - SISPREV				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2017		DEZEMBRO(31/12/2017)		
ISOLADO:4 - SISTEMA DE PREVIDENCIA - SISPREV				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	7.155.219,50	7.155.219,50	9.205.746,10	2.050.526,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇOES	7.155.219,50	7.155.219,50	8.157.752,29	1.002.532,79
Contribuicoes Sociais	7.155.219,50	7.155.219,50	8.157.752,29	1.002.532,79
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	1.047.993,81	1.047.993,81
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.047.993,81	1.047.993,81
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	7.155.219,50	7.155.219,50	9.205.746,10	2.050.526,60
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	7.155.219,50	7.155.219,50	9.205.746,10	2.050.526,60
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	7.155.219,50	7.155.219,50	9.205.746,10	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVES

Diretor Presidente
CPF.078.502.202-34

ANDRIELLY TORRES BARROS

Contadora
CRC/AM-015085/O-1

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	7.019.811,50	7.046.298,50	4.712.321,31	4.711.661,31	4.710.450,61	2.333.977,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.789.564,80	5.149.265,80	4.538.512,99	4.538.512,99	4.537.752,29	610.752,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	31,00	30,07	30,07	30,07	0,93
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.230.246,70	1.897.001,70	173.778,25	173.118,25	172.668,25	1.723.223,45
DESPESAS DE CAPITAL	135.408,00	108.921,00	12.882,19	12.882,19	12.882,19	96.038,81
INVESTIMENTOS	135.408,00	105.408,00	9.370,00	9.370,00	9.370,00	96.038,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	3.513,00	3.512,19	3.512,19	3.512,19	0,81
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	7.155.219,50	7.155.219,50	4.725.203,50	4.724.543,50	4.723.332,80	2.430.016,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	7.155.219,50	7.155.219,50	4.725.203,50	4.724.543,50	4.723.332,80	2.430.016,00
SUPERÁVIT (IX)			4.480.542,60			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	7.155.219,50	7.155.219,50	9.205.746,10	4.724.543,50	4.723.332,80	2.430.016,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.210,70	0,00	0,00	1.210,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	760,70	0,00	0,00	760,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	450,00	0,00	0,00	450,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.210,70	0,00	0,00	1.210,70

CLEUNILDO DE OLIVEIRA ALVESDiretor Presidente
CPF.078.502.202-34**ANDRIELLY TORRES BARROS**Contadora
CRC/AM-015085/O-1Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:27D056D6ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO

GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO- EDITAL 001/2018

CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO- EDITAL 001/2018

A Comissão de Seleção, conforme o item 8 do Edital 001/2018-SEMED, torna público a classificação final para preenchimento das vagas do quadro temporário da Secretaria municipal de Educação.

Os classificados até o quantitativo de vagas previstas deverão providenciar cópia dos seguintes documentos para contrato:

a) Exame Beta HCG, obrigatório para mulheres. Esta avaliação tem caráter eliminatório; (Exame a ser feita na Unidade Mista de Santa Isabel).

b) apresentação nos prazos fixados dos documentos a seguir:

Comprovante de escolaridade para o cargo que concorreu.

Título de Eleitor - comprovante de votação no último pleito;

CIC/CPF;

Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

Cédula de Identidade: Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o Estado Civil.

Declaração de compatibilidade de horário, se exercer outro emprego ou cargo, nos termos da Constituição Federal, Art. 37;

Cartão PIS.

Conta Corrente (preferência Banco Bradesco).

A entrega dos documentos procederá da seguinte forma:Professores, merendeiros, serviços gerais e pedagogos classificados para atuar na **Escola Tenente Brigadeiro Eduardo Gomes** – Entregar na referida escola das 08:00h às 12:00h.Professores, merendeiros, serviços gerais e pedagogos classificados para atuar na **Escola Irmã Terezinha** – Entregar na referida escola das 08:00h às 12:00h.

Professores, merendeiros, auxiliar de creches e serviços gerais (as) das creches, Professores e merendeiros da Zona rural – entregar no Prédio JG de Araújo, das 08:00h às 12:00h na recepção.

Pedagogos, Nutricionista, Assistente Social, Auxiliar de Biblioteca, Vigia – classificados para a SEMED - entregar no Prédio JG de Araújo, das 08:00h às 12:00h na recepção.

PRAZO PARA ENTREGA: 20 de Março à 22/03 de 2018.

RESULTADO FINAL – PSS 001/2018 – SEMED/SIRN					
ÁREA RURAL					
ESCOLA NOSSA SENHORA APARECIDA - COMUNIDADE ILHINHA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	369	JOCIMARA MARCELINO CASTRO	PROFESSOR	MULTISSERiado - EDUCAÇÃO INF. AO 5º ANO	45
2	585	ALCILENE PANCRACIO DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado - EDUCAÇÃO INF. AO 5º ANO	25
2	424	GEOVANI BRUNO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	EJA II - 2º SEGUIMENTO	25
ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE CHILE					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	613	ERIVALDO DE PAULA PANCRACIO	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED. INFANTIL AO 5º ANO	25
2	663	LUCIANE LIMA DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED. INFANTIL AO 5º ANO	50
1	415	ARILSON SILVA DA COSTA	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	45
2	780	PAULINO DE OLIVEIRA BRAZÃO	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	45
ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - SALA ANEXA - MARICOTA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	82	DONIZETE BRANDAO BATISTA	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED. INFANTIL AO 5º ANO	25
2	691	CLAUDIA SANTOS TOMAS	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED. INFANTIL AO 5º ANO	25
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA DO AREAL - COMUNIDADE AREAL					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	661	RONALDO CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado - EDUC. INFANTIL AO 5º ANO	25
1	99	ARMINDO LUCIANO CAMICO	PROFESSOR	MULTISSERiado- 6º AO 9º ANO	45
2	782	FELIX JOSÉ CORDEIRO VENÊNCIO	PROFESSOR	MULTISSERiado- 6º AO 9º ANO	45
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA MARIA – TAUARI (SALA ANEXA)					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	22	ANDRÉ BRAZAO PAIVA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	45
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SANTA MARIA - COMUNIDADE TABOCAL DO ENUIXI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	518	JOSOELO RODRIGUES LUCIO	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED. INFANTIL AO 5º ANO	45
1	172	ANILDO ANDRADE GAMA	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	45
2	586	EDSON EMITERIO CASIMIRO	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	25
3	515	LAUDALINO GOMES DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	25
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO - COMUNIDADE JUTAI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	659	LUCINEIA CIPRIANO MANOEL	PROFESSOR	MULTISSERiado - EDUC. INFANTIL AO 5º ANO	55
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA SÃO JOAQUIM - COMUNIDADE ROÇADO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	655	LAILTON DOS SANTOS ALCIDES	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	45
2	333	GILVAN NERY LEMOS	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	25
3	316	GILMAR MIGUEL SABINO	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	25
4	484	CELSO CASTELO	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	25
5	224	BASILIO BERNAL JOAQUIM	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	25
1	775	ALBERTO DA SILVA MIGUEL	PROFESSOR	MULTISSERiado -ED.INF. AO 5º ANO	45
2	603	EUNICE JOAQUIM BERNARDO	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED. INF. AO 5º ANO	25
ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COMUNIDADE ABIANAI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	438	GERSON DE OLIVEIRA BRAZAO	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	45
2	448	ANAZILDO SAVIO PEREZ DE ANDRADE	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	45
1	480	FABIANA SABINO PANCRACIO	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	30
2	669	DENISE GALVAO SABINO	PROFESSOR	MULTISSERiado- ED.INF. AO 5º ANO	25
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO - COMUNIDADE BOA VISTA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	563	FATIMA SABINO PANCRACIO	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	45
2	548	DENIS GALVAO SABINO	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	25
1	581	GETULIO BATISTA FILHO	PROFESSOR	MULTISSERiado – 6º ao 9º ANO	25
2	588	REGINALDO REIS SENA	PROFESSOR	MULTISSERiado – 6º ao 9º ANO	25

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - COMUNIDADE UABADA II					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	493	ROSEMIRO TORRES OLAR	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	45
1	453	ANDERLEIA CELESTINO OLAR	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	45
2	452	TEREZINHA TORES DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	25
1	657	VIVALDO CELESTINO RODRIGUES	PROFESSOR	EJA II - 2º SEGUIMENTO	25
ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ - COMUNIDADE CARTUCHO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	549	JANICE MANOEL RODRIGUES	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	25
2	578	MARIVALDA LOURENÇO XAVIER	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	25
3	579	CLEOCIMARA REIS GOMES	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	25
4	650	LUIZ BRAZAO FERNANDES	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	25
5	660	IVANILDO CELESTINO	PROFESSOR	MULTISSERiado - EM.INF. AO 5º ANO	25
1	580	EDILSON MELGUEIRO BALTAZAR	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	45
2	583	ALESSANDRO DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	45
3	425	MARINALDO BRUNO DO NASCIMENTO	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	45

4	648	EDIGAR DOS SANTOS XAVIER	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	25
5	623	VAMBERTO PLACIDO RODRIGUES	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	25
1	644	ALESSANDRO DOS SANTOS CRUZ	PROFESSOR	EJA II - 2º SEGUIMENTO	45
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II - COMUNIDADE WACARA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	476	ROSIANE CORDEIRO DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	6
2	522	RAYANE BARNABÉ MAGALHAES	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	6
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - COMUNIDADE CASTANHEIRO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	321	ROSEANE FERREIRA CALISTRO	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	25
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - COMUNIDADE SÃO JOÃO II - ILHA DE TAIACU					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	682	JOAO VIEIRA BRAZAO	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	35
2	685	MARCOS DA SILVA LOPES	PROFESSOR	MULTISSERiado - ED.INF. AO 5º ANO	25
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO - COMUNIDADE MASSARABI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	744	MARIA IMACULADA CRUZ DE MENEZES	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	45
2	719	LUCINEIDE MOURA LOPES	PROFESSOR	MULTISSERiado - 6º AO 9º ANO	20
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - COMUNIDADE ARUTI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	243	ESAU BRUNO BATISTA	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	45
2	664	ADELSON DE PAULA SABINO	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	25
1	277	CLARICE BRAGA LOPES	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25
ESCOLA MUNICIPAL BACABAL - COMUNIDADE BACABAL					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	629	ADENOR MONTEIRO PEREIRA	PROFESSOR	EJA I - 1º SEGUIMENTO	45
1	513	ESTHEPHANE COSTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO - COMUNIDADE IRAPAJÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	281	GILBERTO GARCIA FILHO	PROFESSOR	EJA I - 1º SEGUIMENTO	45
1	281	REGINEL ARAÚJO LOPES	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF AO 5º ANO	45
2	398	ROBSON LOURENÇO DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF AO 5º ANO	0
ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO II - COMUNIDADE CASTANHEIRINHO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	220	ISAQUE BENJAMIM DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	25
2	511	AFONSO REZENDE PENA	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	25
3	222	ERICA CAMICO DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED. INF. AO 5º ANO	0

ESCOLA MUNICIPAL THEOTONIO FERREIRA - COMUNIDADE MAFI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	2	FORTUNATO CUSTODIO VICENTE	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	45
2	21	DALVANI ALEXANDRE	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	35
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA PE. ANTONIO GÓES - COMUNIDADE TAMAQUARÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	752	GEAN FIGUEIREDO RODRIGUES - YANOMAMI	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25
2	380	AGUINALDO IDELBRAUNDO LOPES	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	35
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - COMUNIDADE ACAITUBA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	615	OMAIRA RODRIGUES LUCIO	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25
2	88	MARTA RODRIGUES LUCIO	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25
1	332	ROGERIO FELIPE MARCOS	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º ANO 9º ANO	45
2	87	CELESTINO LUCIO BRUNO	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	25
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO APOSTOLO - COMUNIDADE ACARIQUARA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	520	LINETTE HIDELEBRANDO LOPES	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	45
2	542	GELSON TRAJANO TAVARES	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	35
4	55	LAIANA SANTOS CRUZ	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	25
1	337	MARIA ROCIO NETO MARINHO	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	45
ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS SÁVIO - COMUNIDADE SAMAÚMA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	596	RENATO GOMES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	35
2	619	JURANDIR SERRAO RODRIGUES FILHO	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIAO - COMUNIDADE ESPIRITO SANTO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	94	RAIMUNDO MANOEL DOS SANTO LIMA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	45
2	45	JUSCELINO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	EJA I	25
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - COMUNIDADE ILHA DE NAZARÉ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	647	ROBERTO DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF AO 5º ANO	55
ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO- COMUNIDADE IAHÁ E NOVA JERUSALEM (ANEXO)					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	543	GERSON SERRAO RODRIGUES	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	25
1	50	CIRILO CECILIO CASTRO	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	45
1	617	AUCILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	45
2	587	JOSÉ ARAUJO DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25
3	325	TIMÓTEO DA SILVA TOMÁS	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25
4	348	RONIVON FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25
ESCOLA MUNICIPAL DOM BOSCO - COMUNIDADE TAPEREIRA					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	261	WILSON ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	35
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - COMUNIDADE ACARABIXI					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETH - COMUNIDADE CAMPINA DO RIO PRETO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	148	LICIOMARA AUZIER DA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25
2	150	PATRICIA JESUS PEREIRA LEITE	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25

1	305	ANTONIO DE JESUS PEREIRA FILHO	PROFESSOR	MULTISSERiado 6º AO 9º ANO	25
1	149	ELISSANDRO DE JESUS PEREIRA	PROFESSOR	EJA II	25

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERÁRIO - MALALAHÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	394	ALTAMIRAS MARINHO DE VASCONCELOS	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF. AO 5º ANO	25
1	772	ADELZINHA ALMEIDA MAVIO	PROFESSOR	EJA II	25

ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO GUERRA - ÁGUAS VIVAS					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	219	CIDOMAR BARBOSA REIS	PROFESSOR	EJA I	25
1	217	SOLIANE FERREIRA SILVA	PROFESSOR	MULTISSERiado ED.INF.AO 5º ANO	25
1	7	BATISTA IXIWAMETERI YANOMAMI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KONA - MARAULÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	13	OLAVO KONAPIETERI YANOMAMI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25
1	11	JONAS RONA PIETERI YANOMAMI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KOMIXIWE - MARAULÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	4	GAUDENCIO MORAES YANOMAMI XAMATAUTERI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25
2	8	APOLINARIO XAMATAUTERI YANOMAMI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TABULEIRO - MARAULÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	6	BIRA JAREMINA XAMATARI YANOMAMI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25
2	9	MORAIS MAROKO YANOMAMI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA XAMAKORONA - MARAULÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	14	IZAQUIEL KONABIETERI YANOMAMI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SERRINHA - MARAULÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	12	NAZARENO YANOMAMI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA BALAIÓ - MARAULÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	3	EVERALDO POHOROABIETERE YANOMAMI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA POHORÓ - MARAULÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	15	MENELAU HAYATA H YANOMAMI	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA BICHO AÇÚ - MARAULÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	10	DANIEL DE SOUZA GOES	PROFESSOR	ED. INFANTIL	25

ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JUTÁI - MARAULÁ					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	ÁREA	PONTOS
1	771	CIRINEU YANOMAMI KARAWÉ	PROFESSOR	ED.INFANTIL	25

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - COMUNIDADE ILHINHA					
---	--	--	--	--	--

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	171	OLCILETE DA SILVA LUCIO	MERENDEIRA	6

ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO - COMUNIDADE CHILE				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	625	ROSANE PANCRACIO GALVAO	MERENDEIRA	0

PONTUAÇÃO - ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA AREAL - COMUNIDADE AREAL				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	610	NILIO RAMOS FRANCISCO	MERENDEIRO	25

ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA - COMUNIDADE TABOCAL DO ENUIXI				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	679	MARIA DE LOURDES DA SILVA BERNALDO	MERENDEIRA	0
2	665	ARLEANE DA SILVA DOS SANTOS MATEUS	MERENDEIRA	0

ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOAQUIM - COMUNIDADE ROÇADO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	456	DIENE PAIVA CASTELO	MERENDEIRA	25
2	654	MARIA AUXILIADORA DE PAULA PANCRACIO	MERENDEIRA	0

ESCOLA MUNICIPAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COMUNIDADE ABIANAI				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	403	JUCILENE PALHETA	MERENDEIRA	25
2	670	LUCAS DE PAULA SABINO	MERENDEIRO	0

ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEIÇÃO- COMUNIDADE BOA VISTA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	575	LUISA DE PAULA TEIXEIRA	MERENDEIRO	10
1	564	JOAO DA SILVA MENEZES	MERENDEIRO	0

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA - COMUNIDADE UABADA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	320	VALCILENE PINHEIRO TORRES	MERENDEIRA	0

ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ - COMUNIDADE CARTUCHO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	322	OSVALDO CELESTINO RODRIGUES	MERENDEIRO	25
2	607	MIRLENE MELGUEIRO XAVIER	MERENDEIRA	25

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO - COMUNIDADE MASSARABI				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	718	CONCEIÇÃO CRUZ DOS SANTOS	MERENDEIRA	25
1	173	ZILMA NERY RODRIGUES	MERENDEIRA	6

ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE NAZARÉ - COMUNIDADE ARUTI				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	96	LEONIZIA BRADA DA SILVA	MERENDEIRA	0
ESCOLA MUNICIPAL PE ANTONIO GOES - COMUNIDADE TAMAQUARÉ				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
0				0
ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - COMUNIDADE AÇAITUBA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	324	MARIANA PINHEIRO ALVES	MERENDEIRA	25
2	108	LAURA RICARDO GREGÓRIO	MERENDEIRA	25
ESCOLA MUNICIPAL SÃO PAULO APOSTOLO - COMUNIDADE ACARIQUARA				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	265	MARIA DAS NEVES MAIA LOPES	MERENDEIRA	25
2	442	LUCILENE ANA LUCIANO	MERENDEIRA	0
ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA GORETH - COMUNIDADE CAMPINA DO RIO PRETO				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	151	AUZENINA RODRIGUES DE MORAIS	MERENDEIRA	6

ESCOLA MUNICIPAL ADALBERTO GUERRA - COMUNIDADE ÁGUAS VIVAS				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	772	CASSIA YANOMAMI	MERENDEIRA	25
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA KONA - MARAUIÁ				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	764	ISAURA YANOMAMI	MERENDEIRA	25
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENAKOMIXIWE - MARAUIÁ				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	765	NEIA YANOMAMI	MERENDEIRA	25
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA TABULEIRO - MARAUIÁ				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	766	KIARA YANOMAMI	MERENDEIRA	25
2	767	JULIANO YANOMAMI	MERENDEIRO	25
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BALAIÓ - MARAUIÁ				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	768	ABEL YANOMAMI	MERENDEIRO	25
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA BICHO AÇU - MARAUIÁ				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	769	DALVA YANOMAMI	MERENDEIRA	25
ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA JUTAI - MARAUIÁ				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	770	ALBERTINA YANOMAMI	MERENDEIRA	25

RESULTADO FINAL - PSS 001/2018 - SEMED-SIRN				
ÁREA URBANA				
SEMED				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	763	JOSIAS DE SOUZA DOS SANTOS	TEC. NUTRIÇÃO	41
3	620	MARCELA BELEM PEREIRA	TEC. NUTRIÇÃO	35
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	26	MELISSA BELEZA ODA	ASSISTENTE SOCIAL	60
2	118	SHEINE DIANA DIAS OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	60
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	429	DILOMAR DA SILVA LIMA	NUTRICIONISTA	66
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	2	CICERO MENDES DIAS	PEDAGOGO	82
2	756	GILCE GUILHERME FRANÇA	PEDAGOGO	78
3	62	NUBIA MARIA COSTA FRANÇA	PEDAGOGO	76
4	644	RENATO MENDES CASTRO	PEDAGOGO	60
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	185	ANTONIO CARVALHO GUERRA JUNHO	VIGIA	47
2	418	GENILSON DA SILVA CALIXTO	VIGIA	47
3	139	EDERCI SOARES DA SILVA	VIGIA	47
4	140	JOAO BATISTA GENTIL DE OLIVEIRA	VIGIA	47
5	70	DIEGO PEINADO DA CRUZ	VIGIA	47
7	761	RAFAEL BEZERRA GAMA	VIGIA	35
8	492	RONALDO DE JESUS VEIGA BATISTA	VIGIA	35
9	671	ROCIONE QUIADOSE DE CASTRO	VIGIA	35
10	418	ELENILTON DA SILVA DE JESUS	VIGIA	31
11	335	ALBERTO NASCIMENTO COSTA	VIGIA	31
12	74	EVALDO DE SANTOS ROCHA	VIGIA	31
13	455	FRANCISCO CANINDÉ MENEZES	VIGIA	31
14	68	ADENILSON BARBOSA FONTES	VIGIA	31
15	197	WAURI DOS SANTOS LINO	VIGIA	31
16	39	VALDENIR REIS PASCOAL	VIGIA	31
17	677	LIVAN MAVIO AMANCIO	VIGIA	31
18	780	ROBSON FERNANDES MONTEIRO	VIGIA	30
19	100	ONISVALDO CRUZ DA SILVA	VIGIA	29
20	754	JOELCIMAR ALBERTO NERY DO AMARAL	VIGIA	29
21	-	VILMAR DA SILVA SOARES	VIGIA	29
22	214	GERLIANO DA SILVA FREITAS	VIGIA	29
23	370	DELSON FONSECA DE OLIVEIRA	VIGIA	29
24	635	DALTO VASCONCELOS DA CRUZ	VIGIA	25

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	PONTOS
1	63	DAIANA DE LIMA MARTINS	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	26
2	672	SANDRA SERRÃO DA COSTA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	25
3	121	SONIA MARIA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	25
4	127	DJAILSON REIS DA SILVA	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	25
5	565	ESTELITA VENTURA CORDEIRO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	25
6	331	ROSIVALDA RODRIGUES MARINHO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	25
7	388	FRANCIJANE CATARINE VENANCIO	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	10

RESULTADO FINAL - PSS 001/2018 - SEMED-SIRN					
ÁREA URBANA					
CRECHE EDNEIA RIBEIRO					
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1	239	DARCY CASTRO CECÍLIO	PROFESSOR	MATUTINO	45
2	46	CRISTIANE SOARES ALÍPIO	PROFESSOR	MATUTINO	45
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1	495	JUSCILENE JACINTO ALMEIDA	PROFESSOR	VESPERTINO	45
2	296	GRACIONEIA ARAGO CORDOVIL	PROFESSOR	VESPERTINO	45
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1	492	LUCIA BATISTA LIMA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	25
2	496	SUELY AMANCIO ALMEIDA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	25
3	611	DJENIFFER EVANGELISTA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	25
4	717	CLAUDIANE PAIVA GOMES	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	25
5	124	PEDRINA VANDELMIRA BARBOSA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	25
6	244	ELINE RODRIGUES PANCRACIO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	25
7	120	JUPECIA FRANÇA CAITANO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	25
8	391	CELINA LOPES CORDEIRO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	25
9	387	EDNA LEOPOLDINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	25
10	29	OSEMIRA LUCIO AGUIAR	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	20
11	69	MARILENE PEIXOTO CASIMIRO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	20
12	344	LUCIENE DOS SANTOS FIGUEREDO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
13	346	JOICIANE CORDOVIL GONÇALVES	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
14	188	BIANCA LOPES GOMES	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
15	280	CELINA CASTILHO DE LIMA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
16	313	JANINI FERREIRA FIGUEIREDO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
17	630	FABRICIA SABINO PANCRACIO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
18	658	EUSEBIA DA SILVA SILVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
19	667	ANDREA PASCOAL DA COSTA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
20	461	JOSEOLGA DA GAMA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
21	466	DINAH MARA GUILHERME DA GAMA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
22	676	LUCIMAR CAMICO FRANCISCO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
23	113	PRICILA VIEIRA BATISTA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
24	119	MARILENE DE SOUZA MENDES	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
25	191	CELIANE CRESCENCIO SEVERINO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
26	315	INES DA CONCEIÇÃO GALVÃO PANCRACIO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
27	503	SILVANA RODRIGUES RIVAS	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
28	664	MILENA RODRIGUES DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
29	302	MARILENE MARTINS THOMAS	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
30	469	ALCIONE BRAGA DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
31	637	MILENA JACINTO ALMEIDA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
32	681	MARIA PATRICIA ALVES DE MELO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
33	53	LINDACIR CRIPRIANO DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
34	247	KATIA REGIANE TENORIO PRADO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
35	474	ELICIANE DA COSTA AGUIAR	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
36	189	OLIETE GOMES BRAZAO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
37	117	EDNILZA SANTOS DA FONTES	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
38	745	WANDERLICE SABINO SENA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
39	226	MARIA APARECIDA BRAZAO DE BRAGA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/VEP	10
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1	49	MARIA ZILDA DA SILVA CAVALCANTE	SERVIÇOS GERAIS	MAT/VEP	25
2	654	REGIANE NOGUEIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/VEP	25
3	169	MARIA CRISONETE RODRIGUES ALMEIDA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/VEP	25
4	303	ALCILENE JACINTO ALMEIDA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/VEP	25
5	420	NATALIA MELGUEIRO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/VEP	25
6	488	SONIA DE OLIVEIRA TAVARES	SERVIÇOS GERAIS	MAT/VEP	25
7	612	NEUZENIR DA SILVA MEDEIROS	SERVIÇOS GERAIS	MAT/VEP	25
8	690	RITA DE PAULA SABINO	SERVIÇOS GERAIS	MAT/VEP	25
9	383	GILCIVANE DE JESUS FERNANDES	SERVIÇOS GERAIS	MAT/VEP	25
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1	529	JAIR DA SILVA OLIVEIRA	MERENDEIRO	MAT/VEP	25
2	637	GRACILDA THOMAS DA SILVA	MERENDEIRO	MAT/VEP	25
3	16	ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	MERENDEIRA	MAT/VEP	25
4	560	CRISTINA GUILHERME DOS SANTOS	MERENDEIRA	MAT/VEP	25
5	91	SIMONE DE JESUS DOS SANTOS BATISTA	MERENDEIRO	MAT/VEP	25
6	745	WANDERLICE SABINO SENA	MERENDEIRO	MAT/VEP	25
7	470	LAZIENE CELESTINO DA CRUZ	MERENDEIRA	MAT/VEP	25

RESULTADO FINAL - PSS 001/2018 - SEMED-SIRN						
ÁREA URBANA						
CRECHE IR. DIRCE						
ORDEM	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		626	ROSILENE JACINTO ALMEIDA	PROFESSOR	MATUTINO	45
2		43	CRISTIMARA SOARES ALÍPIO	PROFESSOR	MATUTINO	20
3		636	DARLENE BENTO DE MENEZES	PROFESSOR	MATUTINO	0
1		759	MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS	PROFESSOR	VESPERTINO	56
2		750	ILMA FERNANDES NERY	PROFESSOR	VESPERTINO	55
3		105	LUZILENE JACINTO CORDEIRO	PROFESSOR	VESPERTINO	51

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		361	CATARINA MASSA LEMOS	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
2		430	NEIDIANE RICARDO DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
3		154	LUCIANA MARCELINO BONFIM	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
4		507	FRANCINETE COSTA CARVALHO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
5		160	JUCILENE ELIAS MELGUEIRO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
6		307	OLINDINA LUIZ DANIEL	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
7		371	ANDRA DA SILVA LAGOS	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
8		93	MARIA ELZIMAR PENA DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
9		297	MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOPES CELESTINO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
10		622	AUXILIADORA COSTA CARVALHO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
11		223	NICIMAR DA SILVA FONTES	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		584	LEILIZANE DA SILVA LOPES	MERENDEIRA	MAT/vesp	25
2		615	MARGARETE MELGUEIRO FERREIRA	MERENDEIRA	MAT/vesp	25
3		710	ALINA DE BRAGA RABELO	MERENDEIRA	MAT/vesp	25
4		422	MARIA DO PERPETUO SOCORRO TOMAS DA SILVA	MERENDEIRA	MAT/vesp	25
5		728	SULIMARA RAMALHO DOS SANTOS	MERENDEIRA	MAT/vesp	25
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		273	ANGELA SANCHES LAURIANO	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
2		506	ADENILSON BARBOSA CAUASSA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
3		187	CELIANE ALCANTARA DE OLIVEIRA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
4		468	MARCELA BRAZAO DE MENEZES	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
5		407	MARIA JOSEFA DA SILVA REIS	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
6		509	SIRLEIA SILVA DA COSTA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
7		499	MARILENE GREGÓRIO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
8		640	LAURA FILHO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
9		620	MARIA CRISTINA MIRANDA CATARINI	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
10		612	DAVI LUCIO GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
11		20	MARIA DOS ANJOS C. DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25

RESULTADO FINAL - PSS 001/2018 - SEMED-SIRN						
ÁREA URBANA						
CRECHE TAÍNA MIRIM						
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		291	QUEILA MARIA FONTES RODRIGUES	PROFESSOR	MATUTINO	60
2		755	SABRINA ARAGÃO DE SALES	PROFESSOR	MATUTINO	45
1		410	AUXILIADORA MONTEIRO NOGUEIRA	PROFESSOR	VESPERTINO	45
2		406	GRACIENE DE BRAGA RABELO	PROFESSOR	VESPERTINO	45
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		660	ARLENE GONÇALVES DE SOUZA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
2		102	IDELVANIR TORRES FERNANDES	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
5		489	REGILENE DE ALBUQUERQUE GOES	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
3		679	MARIA INES SERRAO DA COSTA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
4		32	GRACIANE BATISTA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
6		741	VALDIZA VICENTE DA SILVA	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
7		336	ANDREZA MARINHO GOMES	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
8		695	MARIANA CELESTE RIBEIRO AMARAL	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
9		360	ALAILZA GARRIDO BERNARDO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
10		249	PAULA BRAZAO MELGUEIRO DA CRUZ	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
11		128	LENA OTERO RODRIGUES	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
12		264	VALDELICE DA SILVA SARMENTO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
13		490	MARIA REGINA DOS SANTOS AVELINO	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
14		497	LUZIANE DA SILVA TOMAS	AUXILIAR DE CRECHE	MAT/vesp	25
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		306	MARIA ADELAIDE MARCELINO REIS	MERENDEIRO	MAT/vesp	25
2		255	DARLIENE CARVALHO RODRIGUES	MERENDEIRO	MAT/vesp	25
3		334	JONAS NERI LEMOS	MERENDEIRO	MAT/vesp	25
4		405	CRISTINA DA SILVA REIS	MERENDEIRO	MAT/vesp	10
5		477	RENAIDE ISIDORA MARCOS	MERENDEIRO	MAT/vesp	10
6		54	MARIA DE FATIMA RIBEIRO AMARAL	MERENDEIRO	MAT/vesp	10
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		500	MARIA ROSIENE NOGUEIRA DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
2		519	AMANDA RODRIGUES DE MORAIS	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
3		347	ZENAIDE NERY LEMOS	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
4		78	ALCILES BATISTA JACINTO	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
5		478	MARIA MARTA REIS ISIDORO	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
6		412	MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO NOGUEIRA	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
7		347	ZENAIDE NERY LEMOS	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
8		671	LEVI DA SILVA GONÇALVES	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25
9		263	MARIA DAS DORES DA S. SARMENTO	SERVIÇOS GERAIS	MAT/vesp	25

RESULTADO FINAL - PSS 001/2018 - SEMED-SIRN						
ÁREA URBANA						
ESCOLA MUNICIPAL TENENTE BRIGADEIRO EDUARDO GOMES						
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	ÁREA	PONTOS
1	666	EMILY FERREIRA LOPES GODINHO	PROFESSOR	MATUTINO	LINGUA PORTUGUESA	45
1	749	FRANCISCO AFONSO BORGES DE QUEIROZ	PROFESSOR	MATUTINO	ED. FÍSICA	61
2	373	MARIOBERTO MONTEIRO AVELINO	PROFESSOR	MATUTINO	ED. FÍSICA	55

3	290	ADALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	MATUTINO	ED. FÍSICA	45
4	642	GERSON NASCIMENTO COSTA	PROFESSOR	MATUTINO	ED. FÍSICA	20
						0
1	638	ROSILENE CHRISTINA MONTEIRO	PROFESSOR	MATUTINO	ESPANHOL	51
2	735	GICLIANE OLIVEIRA JANJI	PROFESSOR	MATUTINO	ESPANHOL	45
1	286	COSTODIO GARCIA DA SILVA	PROFESSOR	MATUTINO	CIENCIAS	85
2	576	NILDO DA SILVA	PROFESSOR	MATUTINO	CIENCIAS	61
3	464	ENEM PAULA ASSUNÇÃO DA GAMA	PROFESSOR	MATUTINO	CIENCIAS	50
4	19	ROSA ANTONIA CORDEIRO AGUIAR	PROFESSOR	MATUTINO	CIENCIAS	45
5	651	HERNANDES CRUZ DE MENEZES	PROFESSOR	MATUTINO	CIENCIAS	45
1	546	SULIENE LAUREANO MELGUEIRO	PROFESSOR	MATUTINO	MATEMATICA	51
2	646	ALBERTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	MATUTINO	MATEMATICA	45
1	338	MARCIANO PASCOAL	PROFESSOR	MATUTINO	GEOGRAFIA	20
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	ÁREA	PONTOS
1	174	MARIA DE NAZARÉ SOARES DA SILVA	PROFESSOR	MATUTINO	1º AO 5º ANO	67
2	613	LUCIA DA SILVA HORACIO	PROFESSOR	MATUTINO	1º AO 5º ANO	61
1	62	NUBIA MARIA COSTA FRANÇA	PROFESSOR	VESPERTINO	1º AO 5º ANO	70
2	463	EUNICE LAUREANO MELGUEIRO	PROFESSOR	VESPERTINO	1º AO 5º ANO	67
3	694	VANILDO NOGUEIRA FERNANDES	PROFESSOR	VESPERTINO	1º AO 5º ANO	62
4	75	ALTEMIR CESAR FEIRREIRA LIMA	PROFESSOR	VESPERTINO	1º AO 5º ANO	61
5	367	MARIA JOSICELY FONSECA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	VESPERTINO	1º AO 5º ANO	50
6	643	EDMAR DENO DA SILVA	PROFESSOR	VESPERTINO	1º AO 5º ANO	45
7	18	ROSA ANTONIA CORDEIRO AGUIAR	PROFESSOR	VESPERTINO	1º AO 5º ANO	45
8	395	MARIA DE NAZARE MIGUEL NETO	PROFESSOR	VESPERTINO	1º AO 5º ANO	45
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	ÁREA	PONTOS
1	748	ROBERTO DA GAMA MELGUEIRO	PROFESSOR	NOTURNO	MATEMÁTICA	45
1	631	SEBASTIAO RODRIGUES	PROFESSOR	NOTURNO	EJA II	55
2	734	GICLIANE OLIVEIRA JANJI	PROFESSOR	NOTURNO	EJA II	50
1	685	ROBERVAL DE SOUZA PINHEIRO	PROFESSOR	NOTURNO	EJA I	45
2	597	JANETE CRUZ PEREIRA	PROFESSOR	NOTURNO	EJA I	40

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1	260	MARINETE ILARIO GASPAR	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		30
2	300	GENIELE MONTEIRO DA CRUZ	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		29
3	123	LUCINDA OLAR REIS	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		27
4	632	VANDO DA SILVA SERRAO	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		26
5	340	WILMA RODRIGUES VARGAS	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		25
6	126	MARIA DILCE VENANCIO DE BRAGA	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		25
7	423	AUXILIADORA TOMAS DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		25
8	183	REGINEL PENA FERREIRA	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		25
9	577	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		25
10	742	ALOIZIO TERENCE MELO FILHO	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		25
11	676	ZELINDA BERNARDO DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		25
12	230	JOCIENE VENTURA CORDEIRO	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO		25
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1	427	MARILETE DA SILVA DE AGUIAR	SERVIÇOS GERAIS	NOTURNO		32
2	683	SANDRA OLAR DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	NOTURNO		33
3	211	LISLENE MARIA DE LIMA PAIVA	SERVIÇOS GERAIS	NOTURNO		29
4	142	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LUCIANO	SERVIÇOS GERAIS	NOTURNO		26
5	52	FERNANDA DA SILVA ZEDAN	SERVIÇOS GERAIS	NOTURNO		26
6	572	ROSILENE ILARIO ANGELICO	SERVIÇOS GERAIS	NOTURNO		25
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1	1	ROSA FONSECA PEREIRA	PEDAGOGO	INTEGRAL		55
2	671	STVEN NOGUEIRA DANTONA	PEDAGOGO	INTEGRAL		45
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1	657	ROSALINA ALMEIDA MAVIO	MERENDEIRA	MATUTINO		37
2	162	JULIO ALBERTO BRAGA ALBUQUERQUE	MERENDEIRA	MATUTINO		31
3	607	CONCEIÇÃO DE PAULA PANCRACIO	MERENDEIRA	MATUTINO		27
4	656	GIZELY DIAS	MERENDEIRA	MATUTINO		26
5	342	ROSANE MENDES PIMENTEL	MERENDEIRA	MATUTINO		26
6	152	MARINES DA SILVA GOMES	MERENDEIRA	MATUTINO		25
1	122	ROBERTA OLAR REIS	MERENDEIRA	VESPERTINO		35
2	212	OLGA MARIA GONÇALVES	MERENDEIRA	VESPERTINO		31
	146	MARINETE DA SILVA	MERENDEIRA	VESPERTINO		25
1	147	DUCILENE LIMA RIBEIRO	MERENDEIRA	NOTURNO		40
2	635	ELENA NASCIMENTO SANDOVAL	MERENDEIRA	NOTURNO		37
3	713	EDILBERTA DE PAULA TEIXEIRA	MERENDEIRA	NOTURNO		30

RESULTADO FINAL - PSS 001/2018 - SEMED-SIRN							
ÁREA URBANA							
ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL IRMÃ TEREZINHA DE ARAUJO							
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSC.	CANDIDATO	CARGO	TURNO	ÁREA	PONTOS
1		155	ZORAIDE SANDOVAL VASCONCELOS	PROFESSOR	MATUTINO	ENSINO INFANTIL	61
2		343	JANETE GUILHERME DOS SANTOS	PROFESSOR	MATUTINO	ENSINO INFANTIL	61
3		376	DALILA NERY LEMOS	PROFESSOR	MATUTINO	ENSINO INFANTIL	53
4		210	NUBIA DE LIMA BATISTA	PROFESSOR	MATUTINO	ENSINO INFANTIL	53

5	236	DARIA TEIXEIRA NERY MELGUEIRO	PROFESSOR	MATUTINO	ENSINO INFANTIL	50	
6	204	MARIA NILDES DA SILVA SAMPAIO	PROFESSOR	MATUTINO	ENSINO INFANTIL	45	
7	227	ROZIRIS BRAGA FONSECA	PROFESSOR	MATUTINO	ENSINO INFANTIL	45	
8	251	MARIA ANGELA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	MATUTINO	ENSINO INFANTIL	45	
9	445	ROZIMAR DA SILVA GARCIA	PROFESSOR	MATUTINO	ENSINO INFANTIL	45	
1	501	MAYARA FERNANDES TEIXEIRA	PROFESSOR	MATUTINO	PROJETO DE LEITURA	48	
2	396	MARIA DE NAZARE MIGUEL NETO	PROFESSOR	MATUTINO	PROJETO DE LEITURA	45	
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	ÁREA	PONTOS
1		536	MARIA JACINTO PAULINO	PROFESSOR	VESPERTINO	ENSINO INFANTIL	85
2		464	EUNICE LAUREANO MELGUEIRO	PROFESSOR	VESPERTINO	ENSINO INFANTIL	67
3		639	ROSILENE CHRISTIAN MONTEIRO	PROFESSOR	VESPERTINO	ENSINO INFANTIL	51
4		393	ADALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR	VESPERTINO	ENSINO INFANTIL	48
5		251	MARIA ANGELA DA SILVA MONTEIRO	PROFESSOR	VESPERTINO	ENSINO INFANTIL	46
6		194	RAIMUNDA ORTIZ GARCIA	PROFESSOR	VESPERTINO	ENSINO INFANTIL	45
7		15106	LUZILENE JACINTO CORDEIRO	PROFESSOR	VESPERTINO	ENSINO INFANTIL	45
8		640	ROSANA SABINO MIGUEL	PROFESSOR	VESPERTINO	ENSINO INFANTIL	45
9		156	KATIUSCIA PEREIRA BARBOSA	PROFESSOR	VESPERTINO	ENSINO INFANTIL	45
1		153	AUXILIADORA CURADO PEREIRA	PROFESSOR	VESPERTINO	PROJETO DE LEITURA E ARTES	45
2		144	MARIA DE LOURDES DA SILVA LUCIANO	PROFESSOR	VESPERTINO	PROJETO DE LEITURA E ARTES	45

ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		671	MARIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS	PEDAGOGO	INTEGRAL	45
2		2	MARIA ZIVANETH	PEDAGOGO	INTEGRAL	35
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		274	MARTA BATISTA MONTEIRO	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO	29
2		301	ANDREIA RODRIGUES PANCRACIO	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO	28
3		181	ROSIMEIRE MELGUEIRO REIS	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO	26
4		631	ROGERIA DIAS SOARES	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO	25
5		205	MARIA JOANA DA SILVA SAMPAIO	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO	25
6		318	RAIMUNDO LEITE DA SILVA	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO	25
7		491	ELANE CRUZ DOS SANTOS	SERVIÇOS GERAIS	MATUTINO	25
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		582	JOSE ARAUJO VIANA	MERENDEIRO	MATUTINO	29
3		704	ERIVANIA NASCIMENTO COSTA	MERENDEIRO	MATUTINO	28
2		101	MARILZA DELGADO LOPES	MERENDEIRO	VESPERTINO	25
4		471	MARILZETE SERRAO BATISTA	MERENDEIRO	MATUTINO	25
ORDEM CLASSIFICAÇÃO	DE	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	TURNO	PONTOS
1		631	TEREZINHA RIBEIRO LOPES	MERENDEIRO	VESPERTINO	25
2		441	ARISTELA DA SILVA HORACIO	MERENDEIRO	VESPERTINO	25
3		567	MARICLEIA DE BRAGA OLIVEIRA	MERENDEIRO	VESPERTINO	25

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:4B6716D4

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE UARINI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 006/2018

Pregão Presencial nº 007/2018

Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2018, o **MUNICÍPIO DE UARINI**, por intermédio da Prefeitura Municipal de Uarini, situado no endereço, Rua 19 de Abril nº 1021 – Centro, inscrito no CNPJ sob o n. 04.647.079/0001-06, representado pelo Prefeito o Senhor **ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 0992628-3 SSP/AM, e do CPF 405.114.482-87, residente e domiciliado na Amália Correia Ferreira 357, Centro, Uarini/AM, juntamente com os **ÓRGÃOS GERENCIADORES DO REGISTRO DE PREÇOS**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo como titular o secretário em exercício, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos 5.450, de 31 de maio de 2005, 3.931, de 19 de setembro de 2001, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial n.007/2018, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário: **A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA**, localizado na Rua João Alfredo nº 356, Bairro – São Geraldo, Manaus/AM, inscrito no CNPJ sob o n. 03.987.907.0001.84, representado pela sua proprietária a Senhora. **Adriana dos Santos Rodrigues Pedrosa**, portador da cédula de identidade nº 1242589 SSP/AM e CPF: 603.309.372.00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto da presente ata o registro de preço para **aquisição de material de consumo através do sistema de registro de preço** para o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Uarini, durante todo o período de vigência e de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n. 007/2018, na proposta comercial, cujos termos são parte integrante nesta Ata e nos instrumentos contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO:

Os preços dos materiais de consumo fornecidos estão registrados nos termos das propostas vencedoras do Pregão Presencial n. 007/2018, conforme o quadro abaixo (sugestão):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VR. UNT	VALOR TOTAL
1	Agenda Telefônica	Unidade	5	FORONI - NACIONAL	R\$ 22,00	R\$ 110,00
2	Almofada para Carimbo Azul nº 03	Unidade	5	RADEX - NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
3	Almofada para Carimbo Preto nº 03	Unidade	5	RADEX - NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
4	Apagador para Quadro Branco	Unidade	20	JOCAR - NACIONAL	R\$ 6,50	R\$ 130,00
5	Apontador de Lápis Simples	Unidade	5	LEO E LEO - NACIONAL	R\$ 1,20	R\$ 6,00
6	Aparelho de DVD	Unidade	1	LG - NACIONAL	R\$ 360,00	R\$ 360,00
7	Apontador de Mesa para Lápis	Unidade	3	ALFA - NACIONAL	R\$ 48,00	R\$ 144,00
8	Bastão Fino de Silicone para pistola de Cola Quente	Unidade	50	RENDICOLLA - NACIONAL	R\$ 1,20	R\$ 60,00
9	Bastão Grosso de Silicone para pistola de Cola Quente	Unidade	50	RENDICOLLA - NACIONAL	R\$ 1,50	R\$ 75,00
10	Bloco de Notas	Unidade	10	FORONI - NACIONAL	R\$ 3,90	R\$ 39,00
11	Borracha Branca Caixa com 24 Unidades	Caixa	15	LEO-LEO - NACIONAL	R\$ 24,00	R\$ 360,00
12	Caderno de 12 matérias com 240 folhas	Unidade	60	CREDEAL - NACIONAL	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
13	Caderno de 10 matérias com 200 folhas	Unidade	60	JANDAIA - NACIONAL	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
14	Caderno de Desenho com Arame - Grande	Unidade	60	CREDEAL - NACIONAL	R\$ 6,50	R\$ 390,00
15	Caderno Pequeno c/ arame 96 fls	Unidade	60	BRASILIDADE - NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 240,00
16	Caixa Arquivo Fácil de Plástico	Unidade	70	ALA PLAST - NACIONAL	R\$ 5,90	R\$ 413,00
17	Calculadora Média com 12 Dígitos	Unidade	5	BRW - NACIONAL	R\$ 28,00	R\$ 140,00
18	Caneta Corretiva Caixa com 12 Unidades	Caixa	6	JOCAR - NACIONAL	R\$ 48,00	R\$ 288,00
19	Caneta Esferiográfica de tinta Azul Caixa com 50 Unidades	Caixa	15	ECONOMIC - NACIONAL	R\$ 32,00	R\$ 480,00
20	Caneta Esferiográfica de tinta Preta Caixa com 50 Unidades	Caixa	15	ECONOMIC - NACIONAL	R\$ 32,00	R\$ 480,00
21	Caneta Esferiográfica de tinta Vermelha Caixa com 50 Unidades	Caixa	10	ECONOMIC - NACIONAL	R\$ 32,00	R\$ 320,00
22	Caneta para Grafite nº 07 (Lapiseira)	Unidade	15	LEONORA - NACIONAL	R\$ 3,90	R\$ 58,50
23	Capa para Cd e Dvd Caixa com 25 Unidades	Caixa	4	MAXPRINT - NACIONAL	R\$ 8,00	R\$ 32,00
24	Cartolina Cores Variadas Bloco com 100 Folhas	Bloco	12	SÃO MIGUEL - NACIONAL	R\$ 100,00	R\$ 1.200,00
25	Cartucho de Tinta para Impressora Epson M205 (6 und de cada)	Unidade	24	EPSON - NACIONAL	R\$ 120,00	R\$ 2.880,00
26	Cartucho de Tinta para Impressora HP CF283A	Unidades	12	HP - NACIONAL	R\$ 310,00	R\$ 3.720,00
27	CD - RW - Virgem Pacote com 50 Unidades	Pacote	2	RCA - NACIONAL	R\$ 65,00	R\$ 130,00
28	Clips Nº 1/0	Caixa	15	CHAPARRAU - NACIONAL	R\$ 2,20	R\$ 33,00
29	Clips Nº 10/0	Caixa	12	BACCHI - NACIONAL	R\$ 28,00	R\$ 336,00
30	Clips Nº 12/0	Caixa	12	BACCHI - NACIONAL	R\$ 9,00	R\$ 108,00
31	Clips Nº 2/0	Caixa	12	CHAPARRAU - NACIONAL	R\$ 2,20	R\$ 26,40
32	Clips Nº 3/0	Caixa	15	CHAPARRAU - NACIONAL	R\$ 2,10	R\$ 31,50
33	Clips Nº 4/0	Caixa	15	CHAPARRAU - NACIONAL	R\$ 2,10	R\$ 31,50
34	Clips Nº 6/0	Caixa	15	CHAPARRAU - NACIONAL	R\$ 2,80	R\$ 42,00
35	Clips Nº 8/0	Caixa	18	CHAPARRAU	R\$ 2,90	R\$ 52,20
36	Cola Branca 90G	Unidade	30	LEONORA - NACIONAL	R\$ 1,80	R\$ 54,00
37	Cola branca em bastão	Unidade	10	LEONORA - NACIONAL	R\$ 1,20	R\$ 12,00
38	Cola branca refil	Litro	2	BAMBINI - NACIONAL	R\$ 15,00	R\$ 30,00
39	Cola de Isopor	Litro	5	IRIS - NACIONAL	R\$ 50,00	R\$ 250,00
40	Cola de Isopor 90G	Caixa	8	IRIS - NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 40,00
41	Cola Líquida	Caixa	8	BAMBINI - NACIONAL	R\$ 180,00	R\$ 1.440,00
42	Corretivo Líquido Tipo Caneta	Caixa	5	JOCAR - NACIONAL	R\$ 48,00	R\$ 240,00
43	Constituição Federal do Brasil	Livro	3	PROVIEN - NACIONAL	R\$ 366,00	R\$ 1.098,00
44	Dvd - RW - Virgem Pacote com 50 Unidades	Pacote	2	RCA - NACIONAL	R\$ 70,00	R\$ 140,00
45	Emborrachados Cores Variadas Pacote com 20 Folhas	Pacote	10	LEO E LEO - NACIONAL	R\$ 32,00	R\$ 320,00
46	Envelope Grande Cor Amarelo	Unidade	100	FORONI - NACIONAL	R\$ 0,90	R\$ 90,00
47	Envelope Médio Cor Amarelo	Unidade	200	FORONI - NACIONAL	R\$ 0,60	R\$ 120,00
48	Envelope Pequeno Cor Amarelo	Unidade	100	FORONI - NACIONAL	R\$ 0,50	R\$ 50,00
49	Envelope Grande Cor Branca	Unidade	100	FORONI - NACIONAL	R\$ 1,00	R\$ 100,00
50	Envelope Médio Cor Branca	Unidade	200	FORONI - NACIONAL	R\$ 0,80	R\$ 160,00
51	Envelope Pequeno Cor Branca	Unidade	100	FORONI - NACIONAL	R\$ 0,70	R\$ 70,00
52	Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA	Livro	5	RIDEEL - NACIONAL	R\$ 120,00	R\$ 600,00
53	Estilete Grande	Unidade	20	JOCAR - NACIONAL	R\$ 2,00	R\$ 40,00
54	Estilete refil	Caixa	5	JOCAR - NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 20,00
55	Etiqueta Pequena	Rolo	2	JOCAR - NACIONAL	R\$ 1,50	R\$ 3,00
56	Extensão Elétrica com 10 Metros	Unidade	5	PELEX - NACIONAL	R\$ 41,60	R\$ 208,00
57	Extrator de Grampo Tipo Espátula	Unidade	10	JOCAR - NACIONAL	R\$ 3,50	R\$ 35,00
58	Feltro com Cores Variadas	Metros	7	SANTA FÉ - NACIONAL	R\$ 27,00	R\$ 189,00
59	Filmito	Rolo	8	BOROM - NACIONAL	R\$ 5,50	R\$ 44,00
60	Fita Crepe Fina	Rolo	15	AMAZON TAPE - NACIONAL	R\$ 4,20	R\$ 63,00
61	Fita Crepe Larga	Rolo	15	AMAZON TAPE - NACIONAL	R\$ 9,40	R\$ 141,00
62	Fita Dupla Face Fina	Rolo	30	AMAZON TAPE - NACIONAL	R\$ 4,10	R\$ 123,00
63	Fita Dupla Face Média	Rolo	30	AMAZON TAPE - NACIONAL	R\$ 6,15	R\$ 184,50
64	Fita Gomada Grossa	Rolo	35	AMAZON TAPE - NACIONAL	R\$ 15,30	R\$ 535,50
65	Fita Gomada Marron Fina	Rolo	30	EUROSEL - NACIONAL	R\$ 9,90	R\$ 297,00
66	Fita Transparente Fina	Rolo	30	AMAZON TAPE - NACIONAL	R\$ 0,95	R\$ 28,50
67	Fita Transparente Grossa	Rolo	35	AMAZON TAPE - NACIONAL	R\$ 3,90	R\$ 136,50
68	Perfurador de Papel Pequeno p/ 20 fls	Unidade	5	JOCAR - NACIONAL	R\$ 18,90	R\$ 94,50
69	Perfurador de Papel Grande p/ 100 fls	Unidade	5	CAVIPEL - NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
70	Giz de Cêra - 12 Cores - Grande	Jogo	30	LEO E LEO - NACIONAL	R\$ 5,90	R\$ 177,00
71	Grampeador de Pressão para Madeira	Unidade	5	GRAMPLIN - NACIONAL	R\$ 65,00	R\$ 325,00
72	Grampeador para 100 Folhas	Unidade	3	JOCAR - NACIONAL	R\$ 80,00	R\$ 240,00
73	Grampeador para 25 Folhas	Unidade	15	JOCAR - NACIONAL	R\$ 18,00	R\$ 270,00
74	Grampo Galvanizado 26/6	Caixa	15	JOCAR - NACIONAL	R\$ 4,90	R\$ 73,50
75	Grampo para Grampeador de Pressão para Madeira	Caixa	5	CHAPARRAU - NACIONAL	R\$ 10,20	R\$ 51,00
76	Lápis de Cor - 12 Cores - Grande	Jogo	35	LEONORA - NACIONAL	R\$ 5,80	R\$ 203,00
77	Lápis Preto Nº 2	Caixa	15	LEO E LEO - NACIONAL	R\$ 39,90	R\$ 598,50
78	Liga Elástica Amarela	Pacote	10	RED BOR - NACIONAL	R\$ 3,50	R\$ 35,00
79	Livro de Ata com Capa Dura e com 100 Folhas	Unidade	12	GRAFSET - NACIONAL	R\$ 15,00	R\$ 180,00
80	Livro de Ata com Capa Dura e com 200 Folhas	Unidade	10	GRAFSET - NACIONAL	R\$ 28,00	R\$ 280,00
81	Livro de Ocorrências com Capa Dura	Unidade	5	SÃO DOMINGO - NACIONAL	R\$ 20,00	R\$ 100,00
82	Livro de Ponto com Capa Dura	Unidade	5	GRAFSET - NACIONAL	R\$ 28,00	R\$ 140,00
83	Livro de Protocolo com Capa Dura	Unidade	10	GRAFSET - NACIONAL	R\$ 12,00	R\$ 120,00
84	Organizador de papel	Unidade	10	WALEU - NACIONAL	R\$ 68,00	R\$ 680,00
85	Papel A4 Caixa com 10 resmas	Caixa	30	NAVIGATOR - NACIONAL	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
86	Papel Almaço Caixa com 08 Resmas com 400 Folhas	Caixa	2	JANDAIA - NACIONAL	R\$ 44,00	R\$ 88,00
87	Papel Cartão com Cores Variadas Pacote com 20 Folhas	Pacote	20	VMP - NACIONAL	R\$ 32,00	R\$ 640,00
88	Papel Casca de Ovo Cor Branca Caixa com 10 Resmas	Caixa	2	FILIPAPER - NACIONAL	R\$ 220,00	R\$ 440,00

89	Papel Contínuo 02 Vias A4	Unidade	10	LEONORA - NACIONAL	RS 348,00	RS 3.480,00
90	Papel Crepom	Unidade	100	VMP - NACIONAL	RS 1,80	RS 180,00
91	Papel de Seda	Unidade	50	ANT FLOC - NACIONAL	RS 0,60	RS 30,00
92	Papel Madeira	Folha	100	VMP - NACIONAL	RS 0,95	RS 95,00
93	Papel Manteiga	Folha	50	BIG NARD - NACIONAL	RS 0,40	RS 20,00
94	Pasta A-Z Grande	Unidade	15	FRAMA - NACIONAL	RS 12,00	RS 180,00
95	Pasta Catálogo com 100 Folhas	Unidade	12	ACP - NACIONAL	RS 18,00	RS 216,00
96	Pasta Catálogo com 50 Folhas	Unidade	12	ACP - NACIONAL	RS 12,00	RS 144,00
97	Pasta Média de Plástico com Elástico	Unidade	50	ALA PLAST - NACIONAL	RS 3,50	RS 175,00
98	Pasta Plástica Fina com Elástico	Unidade	50	ALA PLAST - NACIONAL	RS 2,50	RS 125,00
99	Pasta Plástica Fina sem Elástico	Unidade	100	ALA PLAST - NACIONAL	RS 2,50	RS 250,00
100	Pasta Plástica Grossa com Elástico	Unidade	100	ALA PLAST - NACIONAL	RS 5,90	RS 590,00
101	Pasta Suspensa com a Cor Parda	Unidade	30	DELLO - NACIONAL	RS 2,80	RS 84,00
102	Pasta Sanfonada	Unidade	5	LASCON - NACIONAL	RS 35,00	RS 175,00
103	Pasta Processo com Trilho	Unidade	30	ALA PLAST - NACIONAL	RS 3,00	RS 90,00
104	Percevejo Colorido nº 2	Caixa	30	LEONOR - NACIONAL	RS 5,00	RS 150,00
105	Percevejo Latonado nº 2	Caixa	30	LEONORA - NACIONAL	RS 2,50	RS 75,00
106	Pilha AA Alcalina Palito	Cartela com 2 unidades	12	MAXPRINT - NACIONAL	RS 5,90	RS 70,80
107	Pilha AA Alcalina Pequena	Cartela com 3 unidades	12	MAXPRINT - NACIONAL	RS 5,70	RS 68,40
108	Pincel Atômico 12 Cores	Jogo	120	LEO E LEO - NACIONAL	RS 14,00	RS 1.680,00
109	Pincel Atômico Azul Caixa com 12 Unidades	Caixa	20	JOCAR - NACIONAL	RS 24,00	RS 480,00
110	Pincel Atômico Preto Caixa com 12 Unidades	Caixa	20	JOCAR - NACIONAL	RS 24,00	RS 480,00
111	Pincel Atômico Vermelho Caixa com 12 Unidades	Caixa	20	JOCAR - NACIONAL	RS 24,00	RS 480,00
112	Pincel de 12 Cores	Jogo	20	LEO E LEO - NACIONAL	RS 4,50	RS 90,00
113	Pincel Marcador de Texto Caixa com 12 Unidades	Caixa	5	JOCAR - NACIONAL	RS 15,50	RS 77,50
114	Pincel para Quadro Branco - Azul Caixa com 12 Unidades	Caixa	20	JOCAR - NACIONAL	RS 30,00	RS 600,00
115	Pincel para Quadro Branco - Preto Caixa com 12 Unidades	Caixa	20	JOCAR - NACIONAL	RS 30,00	RS 600,00
116	Pincel para Quadro Branco - Vermelho Caixa com 12 Unidades	Caixa	15	JOCAR - NACIONAL	RS 30,00	RS 450,00
117	Pincel Permanente - Azul Caixa com 12 Unidades	Caixa	10	JOCAR - NACIONAL	RS 25,00	RS 250,00
118	Pincel Permanente - Preto Caixa com 12 Unidades	Caixa	10	JOCAR - NACIONAL	RS 25,00	RS 250,00
119	Pincel Permanente - Verde Caixa com 12 Unidades	Caixa	10	JOCAR - NACIONAL	RS 25,00	RS 250,00
120	Pincel Permanente - Vermelho Caixa com 12 Unidades	Caixa	8	JOCAR - NACIONAL	RS 25,00	RS 200,00
121	Porta canetas	Unidade	10	WALEU - NACIONAL	RS 9,00	RS 90,00
122	Porta carimbos	Unidade	1	WALEU - NACIONAL	RS 15,00	RS 15,00
123	Prancheta plastica Tamanho A4	Unidade	30	CARBRINI - NACIONAL	RS 12,00	RS 360,00
124	Recarga para Caneta Grafite nº 05	Caixa	1	JOCAR - NACIONAL	RS 5,40	RS 5,40
125	Recarga para Caneta Grafite nº 07	Caixa	1	JOCAR - NACIONAL	RS 5,60	RS 5,60
126	Refil p/ pincel quadro branco azul	Caixa	5	GENIAL - NACIONAL	RS 96,00	RS 480,00
127	Refil p/ pincel quadro branco preto	Caixa	5	GENIAL - NACIONAL	RS 96,00	RS 480,00
128	Refil p/ pincel quadro branco vermelho	Caixa	5	GENIAL - NACIONAL	RS 96,00	RS 480,00
129	Régua 30cm Comum de Alumínio	Unidade	15	JOCAR - NACIONAL	RS 4,30	RS 64,50
130	Régua 30cm Comum de PVC Cristal	Unidade	50	WALEU - NACIONAL	RS 0,60	RS 30,00
131	Régua 50cm Comum de PVC Cristal	Unidade	10	WALEU - NACIONAL	RS 3,85	RS 38,50
132	Tesoura com Ponta - Grande	Unidade	10	JOCAR - NACIONAL	RS 6,90	RS 69,00
133	Tesoura com Ponta - Pequena	Unidade	10	JOCAR - NACIONAL	RS 5,00	RS 50,00
134	Tesoura Grande	Unidade	10	JOCAR - NACIONAL	RS 8,00	RS 80,00
135	Tesoura para papel sem ponta	Unidade	15	LEO E LEO - NACIONAL	RS 3,00	RS 45,00
136	Tinta para Almofada de Carimbo Azul com 42ml Caixa com 12 Unidades	Caixa	2	RADEX - NACIONAL	RS 54,00	RS 108,00
137	Tinta para Almofada de Carimbo Preto com 42ml Caixa com 12 Unidades	Caixa	2	RADEX - NACIONAL	RS 54,00	RS 108,00
138	Tinta para Impressora Epson (colorida) com 18 de cada cor	Unidade	72	EPSON - NACIONAL	RS 125,00	RS 9.000,00
139	Aguilha com Ponta nº 01	Unidade	20	CORRONE - NACIONAL	RS 4,90	RS 98,00
140	Aguilha para Barbante - nº 03	Unidade	10	CORRONE - NACIONAL	RS 3,25	RS 32,50
141	Alfinete de Cabeça Colorido Pw40	Caixa	2	JOCAR - NACIONAL	RS 5,50	RS 11,00
142	Alicate de bico fino	Unidade	5	MESLIN - NACIONAL	RS 35,00	RS 175,00
143	Barbante de Algodão Cru - Grande 4/4	Rolo	10	VALTEX - NACIONAL	RS 11,00	RS 110,00
144	Barbante Plástico Rolo com 50 metros	Rolo	10	ASTONIA - NACIONAL	RS 8,20	RS 82,00
145	Barbante Vermelho - Grande 4/4	Rolo	12	EURO ROMA - NACIONAL	RS 21,20	RS 254,40
146	Base Acrílica para Artesanato com 250ml	Unidade	20	ACRILEX - NACIONAL	RS 9,40	RS 188,00
147	Bola de Isopor Nº 05	Unidade	30	STYRO FORM - NACIONAL	RS 0,40	RS 12,00
148	Bola de Isopor Nº 10	Unidade	30	STYRO FORM - NACIONAL	RS 0,50	RS 15,00
149	Bola de Isopor Nº 20	Unidade	30	STYRO FORM - NACIONAL	RS 0,70	RS 21,00
150	Cabo de Nailon ¾	Metro	10	MD - NACIONAL	RS 56,00	RS 560,00
151	Cola Glitter Amarelo 23g Caixa com 6 Unidades	Caixa	10	MARIPEL - NACIONAL	RS 24,00	RS 240,00
152	Cola Glitter Azul 23g Caixa com 6 Unidades	Caixa	10	MARIPEL - NACIONAL	RS 24,00	RS 240,00
153	Cola Glitter Dourado 23g Caixa com 6 Unidades	Caixa	10	MARIPEL - NACIONAL	RS 24,00	RS 240,00
154	Cola Glitter Prateado 23g Caixa com 6 Unidades	Caixa	10	MARIPEL - NACIONAL	RS 24,00	RS 240,00
155	Cola Glitter Vermelho 23g Caixa com 6 Unidades	Caixa	10	MARIPEL - NACIONAL	RS 24,00	RS 240,00
156	Cola para Pedraria - Médio	Unidade	10	BRAS PLAST - NACIONAL	RS 10,90	RS 109,00
157	Cola Permanente 250g	Frasco	5	ACRILEX - NACIONAL	RS 131,80	RS 659,00
158	Folha de Isopor 1,5mm	Folha	20	PRESTIGIE - NACIONAL	RS 7,20	RS 144,00
159	Folha de Isopor 3,0mm	Folha	20	PRESTIGIE - NACIONAL	RS 2,50	RS 50,00
160	Folha de Isopor 4cm	Folha	20	PRESTIGIE - NACIONAL	RS 18,50	RS 370,00
161	Folha de Isopor 20MM	Unidade	20	PRESTIGIE - NACIONAL	RS 9,90	RS 198,00
162	Folha de Lixa para Madeira nº 320 E 400	Unidade	30	ATLAS - NACIONAL	RS 5,00	RS 150,00
163	Folha de Lixa para Madeira nº 600	Unidade	30	ATLAS - NACIONAL	RS 10,00	RS 300,00
164	Pincel Chato Cerda Curto nº 435	Unidade	10	CONDOR - NACIONAL	RS 15,00	RS 150,00
165	Pincel Chato Cerda Leque Rake nº 439	Unidade	10	CONDOR - NACIONAL	RS 18,00	RS 180,00
166	Pincel Chato Cerda Lingua de Gato nº 434	Unidade	10	CONDOR - NACIONAL	RS 12,00	RS 120,00
167	Pincel de Condor Tipo Chanfrado nº 437	Unidade	10	CONDOR - NACIONAL	RS 17,00	RS 170,00
168	Pincel de Condor Tipo Faca 447	Unidade	10	CONDOR - NACIONAL	RS 20,00	RS 200,00
169	Pincel de Condor Tipo Flecha nº 449	Unidade	10	CONDOR - NACIONAL	RS 22,00	RS 220,00
170	Pincel de Pelo nº 0	Unidade	5	CONDOR - NACIONAL	RS 2,10	RS 10,50
171	Pincel de Pelo nº 10	Unidade	5	CONDOR - NACIONAL	RS 6,85	RS 34,25
172	Pincel de Pelo nº 12	Unidade	5	CONDOR - NACIONAL	RS 6,00	RS 30,00
173	Pincel de Pelo nº 14	Unidade	5	CONDOR - NACIONAL	RS 7,50	RS 37,50
174	Pincel de Pelo nº 16	Unidade	5	CONDOR - NACIONAL	RS 9,90	RS 49,50
175	Pincel de Pelo nº 18	Unidade	5	CONDOR - NACIONAL	RS 12,50	RS 62,50
176	Pincel de Pelo nº 2	Unidade	5	TIGRE - NACIONAL	RS 6,30	RS 31,50
177	Pincel de Pelo nº 22	Unidade	5	TIGRE - NACIONAL	RS 6,50	RS 32,50

178	Pincel de Pelo nº 24	Unidade	5	TIGRE - NACIONAL	R\$ 8,80	R\$ 44,00
179	Pincel de Pelo nº 4	Unidade	5	TIGRE - NACIONAL	R\$ 2,50	R\$ 12,50
180	Pincel de Pelo nº 6	Unidade	5	TIGRE - NACIONAL	R\$ 2,75	R\$ 13,75
181	Pincel de Pelo nº 8	Unidade	5	TIGRE - NACIONAL	R\$ 3,90	R\$ 19,50
182	Pistola de Cola Quente Grande	Unidade	10	JOCAR - NACIONAL	R\$ 22,00	R\$ 220,00
183	Pistola de Cola Quente Pequena	Unidade	10	JOCAR - NACIONAL	R\$ 18,00	R\$ 180,00
184	Tesoura de Picotar - Grande	Unidade	10	RADEX - NACIONAL	R\$ 99,80	R\$ 998,00
185	Tinta Guache - Cores Variadas Caixa com 12 Potes	Caixa	20	ACRILEX - NACIONAL	R\$ 93,60	R\$ 1.872,00
186	Tnt Amarelo Rolo com 50 metros	Rolo	3	LEO E LEO - NACIONAL	R\$ 84,00	R\$ 252,00
187	Tnt Azul Rolo com 50 metros	Rolo	3	LEO E LEO - NACIONAL	R\$ 84,00	R\$ 252,00
188	Tnt Branco Rolo com 50 metros	Rolo	3	LEO E LEO - NACIONAL	R\$ 84,00	R\$ 252,00
189	Tnt Verde Rolo com 50 metros	Rolo	3	LEO E LEO - NACIONAL	R\$ 84,00	R\$ 252,00
190	Tnt Vermelho Rolo com 50 metros	Rolo	3	LEO E LEO - NACIONAL	R\$ 84,00	R\$ 252,00
191	BALDE PLÁSTICO DE 100 LTS COM TAMPA	Unidade	2	PLASNEW - NACIONAL	R\$ 75,00	R\$ 150,00
192	BALDE PLÁSTICO DE 30 LTS SEM TAMPA	Unidade	2	PLASNEW - NACIONAL	R\$ 26,00	R\$ 52,00
193	CESTO DE LIXO DE 30 LTS COM TAMPA TIPO BALDE	Unidade	3	PLASNEW - NACIONAL	R\$ 30,00	R\$ 90,00
194	CESTO TELADO PARA LIXO - PLÁSTICO DE 10 LITROS SEM TAMPA	Unidade	10	PRATIO - NACIONAL	R\$ 6,50	R\$ 65,00
195	COLHER DESCARTÁVEL CAIXA COM 20 EMBALAGENS COM 50 UNIDADES	Caixa	5	ALEGRIA - NACIONAL	R\$ 70,00	R\$ 350,00
196	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA 180 ML CAIXA COM 25 Pac. COM 100 unid.	Caixa	5	COPOBRAS - NACIONAL	R\$ 98,00	R\$ 490,00
197	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ 50 ML CAIXA COM 50 Pac. COM 100 unid.	Caixa	3	COPOBRAS - NACIONAL	R\$ 145,00	R\$ 435,00
198	PRATO DESCARTÁVEL SOPA FUNDO DE 15cm CAIXA COM 50 Pac. com 10 unid.	Caixa	2	UNIPLAST - NACIONAL	R\$ 70,00	R\$ 140,00
199	PRATO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO 21cm 25 Pacotes com 10 Unidades	Caixa	2	UNIPLAST - NACIONAL	R\$ 55,00	R\$ 110,00
200	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 METROS TOMADA TRIPLA COM 3 PINOS	Unidade	5	PELEX - NACIONAL	R\$ 130,00	R\$ 650,00
201	EXTENSÃO ELÉTRICA 05 METROS TOMADA TRIPLA COM 3 PINOS	Unidade	3	PELEX - NACIONAL	R\$ 90,00	R\$ 270,00
202	EXTENSÃO ELÉTRICA REGUA COM 3 PINOS	Unidade	3	PELEX - NACIONAL	R\$ 108,00	R\$ 324,00
203	FLANELA 38cm x 58cm	Unidade	5	MC - NACIONAL	R\$ 2,50	R\$ 12,50
204	GUARDANAPO DE PAPEL 20x30cm Caixa com 60 Pacotes com 50 Unidades cada	Caixa	2	PETALAS - NACIONAL	R\$ 70,00	R\$ 140,00
205	ISQUEIRO GRANDE	Unidade	15	BIC - NACIONAL	R\$ 6,20	R\$ 93,00
206	PAPEL TOALHA BOBINADO, 100Mx20cm Caixa ou Pacote c/ 08 Rolos	Caixa	5	BIPACEL - NACIONAL	R\$ 60,00	R\$ 300,00
207	PEDRA DE AFIAR DUPLA FACE 8"	Unidade	4	RCA - NACIONAL	R\$ 12,00	R\$ 48,00
208	SACO PLÁSTICO GROSSO TRANSPARENTE CAPACIDADE DE 30 KGS 50 x 80 x 0.10	Unidade	50	L O - NACIONAL	R\$ 0,60	R\$ 30,00
209	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS	Fardo	36	ZONA LESTE - NACIONAL	R\$ 180,00	R\$ 6.480,00
210	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 50 LITROS	Fardo	36	ZONA LESTE - NACIONAL	R\$ 190,00	R\$ 6.840,00
211	SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 30 LITROS	Fardo	36	ZONA LESTE - NACIONAL	R\$ 150,00	R\$ 5.400,00
212	TOUCA DE TECIDO NA COR BRANCA, COM ELÁSTICO PARA COZINHEIRA - NÃO DESCARTÁVEL	Unidade	30	ELO 7 - NACIONAL	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
213	TOUCA DESCARTÁVEL EM TNT - Cor Branca	Pacote	5	VABENE - NACIONAL	R\$ 15,00	R\$ 75,00
214	Alcool em Gel etílico hidratado 65° 500g	Frasco	10	ECONOMICO - NACIONAL	R\$ 96,00	R\$ 960,00
215	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO (Cx C/ 12 Unidades), embalagem plástica	Caixa	2	UEBA - NACIONAL	R\$ 33,00	R\$ 66,00
216	DESINFETANTE CONCENTRADO, de 1.000 ML, CX COM 12 UNIDADES	Caixa	5	UEBA - NACIONAL	R\$ 50,00	R\$ 250,00
217	DESODORIZADOR DE AR - 360 ML (Cx c/ 12 Unidades)	Caixa	2	BOM AR - NACIONAL	R\$ 116,00	R\$ 232,00
218	DESODORIZADOR PARA VASO SANITÁRIO 35 G	Unidade	30	SANY - NACIONAL	R\$ 1,65	R\$ 49,50
219	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LAVAR LOUÇA 500 ML - Cx c/ 24 Unids	Caixa	3	GLOBOSAN - NACIONAL	R\$ 40,00	R\$ 120,00
220	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA TIPO OVAL	Unidade	5	D P - NACIONAL	R\$ 4,00	R\$ 20,00
221	ESCOVA P/ LAVAR SANITÁRIO C/ DEPÓSITO	Unidade	5	D P - NACIONAL	R\$ 8,50	R\$ 42,50
222	ESCOVÃO DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	Unidade	5	D P - NACIONAL	R\$ 9,00	R\$ 45,00
223	ESPANADOR DE TETO DE NYLON COM 2 CABOS DE MADEIRA COM EMENDA	Unidade	8	REGIONAL - NACIONAL	R\$ 15,00	R\$ 120,00
224	ESPONJA DUPLA FACE	Unidade	50	WHISH - NACIONAL	R\$ 0,60	R\$ 30,00
225	INSETICIDA SPRAY - 300 ML	Unidade	8	DETEFON - NACIONAL	R\$ 144,00	R\$ 1.152,00
226	LIMPA VIDRO 500MI	Unidade	10	GLOBOSAN - NACIONAL	R\$ 3,20	R\$ 32,00
227	LUSTRA-MÓVEIS - 200 ML	Unidade	10	WORKER - NACIONAL	R\$ 3,20	R\$ 32,00
228	LUVA LATEX FORRADA (TAMANHO GRANDE)	Pares	5	VOLK - NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 25,00
229	LUVA LATEX FORRADA (TAMANHO MÉDIA)	Pares	10	VOLK - NACIONAL	R\$ 5,00	R\$ 50,00
230	PANO DE CHÃO BRANCO, DE ALGODÃO 45X 76 CM GROSSO REFORÇADO	Unidade	30	ITAUTEX - NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 180,00
231	PANO DE COPA - 38 CM x 58 CM	Unidade	30	ITAUTEX - NACIONAL	R\$ 3,70	R\$ 111,00
232	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO (MACIO, COM FOLHA DUPLA, 30m x 10cm) (fô com 50 caixa com 4 und)	Fardo	200	FLOR DE LOTUS - NACIONAL	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
233	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO COM CABO DE 80 CM	Unidade	10	D P - NACIONAL	R\$ 5,90	R\$ 59,00
234	RODO DE PLÁSTICO 40cm COM 02 BORRACHAS COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO	Unidade	10	D P - NACIONAL	R\$ 6,00	R\$ 60,00
235	SABÃO EM BARRA DE 200gr caixa com 50 Unidades	Caixa	1	F B - NACIONAL	R\$ 56,00	R\$ 56,00
236	SABÃO EM PÓ 500 GRAMAS EM SACHÊ caixa com 24 Unidades	Caixa	1	GUARANI - NACIONAL	R\$ 70,00	R\$ 70,00
237	SABONETE 90g	Dúzias	2	ALBANY - NACIONAL	R\$ 20,00	R\$ 40,00
238	SODA CÁUSTICA 300g caixa com 12 unidades	Caixa	1	Q BRILHO - NACIONAL	R\$ 76,00	R\$ 76,00
239	VASSOURA REGIONAL DE CIPÓ	Unidade	10	REGIONAL - NACIONAL	R\$ 11,00	R\$ 110,00
240	VASSOURA REGIONAL DE PIAÇAVA	Unidade	20	REGIONAL - NACIONAL	R\$ 8,00	R\$ 160,00
241	AVENTAL DE NAPA BRANCO P/ COZINHEIRA	Unidade	20	MC - NACIONAL	R\$ 20,00	R\$ 400,00
242	FACA INOX Nº 30 CABO BRANCO	Unidade	10	ESCALBIR - NACIONAL	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00
243	REGISTRO PARA FOGÃO À GÁS DE BAIXA PRESSÃO	Unidade	4	ALIANÇA - NACIONAL	R\$ 74,00	R\$ 296,00
244	TÁBUA PARA CORTAR CARNE POLIETILENO GRANDE 50 CM X 80 CM	Unidade	8	A NEUROPA - NACIONAL	R\$ 960,00	R\$ 7.680,00
245	TOALHA 45 cm x 85 cm SEM ESTAMPA (p/ enxugar as mãos)	Unidade	20	MB - NACIONAL	R\$ 12,00	R\$ 240,00
246	PAPEL LEMBRETE AUTO COLANTE 86x86x80mm - Cores Variadas	Bloco	10	V M P - NACIONAL	R\$ 12,00	R\$ 120,00
247	Suporte para chaveiro	Unidade	4	ACRINIL - NACIONAL	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
248	Insight Suporte para papéis	Unidade	4	TILIBRA - NACIONAL	R\$ 220,00	R\$ 880,00
TOTAL					R\$ 131.778,70	

Os preços a serem pagos aos FORNECEDORES serão os vigentes na data da ordem de fornecimento, independentemente da data da entrega dos materiais.

Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento de **material de consumo**, objeto desta Ata de Registro de Preço, incluído frete até os locais de entrega, a serem indicado pelos Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO:

Os preços dos produtos não poderão ser reajustados;

Os preços dos produtos poderão ser repactuados em decorrência de alterações significativas nos preços dos insumos, desde que devidamente justificadas.

A repactuação dos preços registrados pelo Órgão Gerenciador ocorrerá em função da dinâmica do mercado, com elevação ou redução de seu respectivo valor, obedecendo a seguinte metodologia:

1. Independentemente de solicitação do FORNECEDOR, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar o FORNECEDOR para estabelecer o novo valor;

2. O preço registrado poderá ser majorado mediante solicitação do FORNECEDOR, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como tabelas de fabricantes, notas fiscais de aquisição do produto acabado ou de matérias-primas, etc.

3. O novo preço somente será válido após sua publicação na imprensa oficial e, para efeito do pagamento de fornecimentos porventura realizados entre a data do pedido de adequação e a data da publicação, o novo preço retroagirá à data do pedido de adequação formulado pelo FORNECEDOR.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA:

Esta Ata de Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses, contada da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA:

A Administração não estará obrigada a adquirir os produtos registros nesta Ata de Registro de Preço do FORNECEDOR, mas qualquer uma das unidades, quando o fizerem, poderão vir a requisitar quantidade para garantir o seu funcionamento.

As unidades requisitantes não participantes desta Ata deverão certificar-se da conveniência de utilizarem a presente ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento do produto, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Os contratos de fornecimento apenas estarão caracterizados após o recebimento pelo FORNECEDOR das Ordens de Fornecimento emitidas pelas unidades requisitantes, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada o FORNECEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação para fazê-lo.

Quando cabível a lavratura de Termo de Contrato, o FORNECEDOR deverá comparecer para firmá-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua convocação.

A entrega da nota de empenho e a assinatura do termo contratual (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação, pelo FORNECEDOR, dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

1. Prova de **regularidade para com a Fazenda Federal** atestada através de **Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias**, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;

2. Prova de **regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, através do **Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal** demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

3. Prova de **regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da proponente em validade;

4. Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da proponente, em validade;

5. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT expedida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br)**, em validade.

O FORNECEDOR estará obrigado a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

As Ordens de Fornecimento, conforme modelo aprovado, deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de facsímile), o FORNECEDOR deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Por ocasião de cada fornecimento, o FORNECEDOR deverá observar rigorosamente as especificações técnicas dos materiais que deverão ser entregues.

Os produtos deverão ser apresentados e realizados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições dos anexos do Pregão.

Das notas fiscais, o FORNECEDOR fará constar todas as informações necessárias ao pagamento, inclusive os números dos lotes correspondentes a cada entrega.

O prazo máximo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento pelo FORNECEDOR de cada Ordem de Fornecimento, admitida prorrogação por mais 05 (cinco) dias desde que apresentada e aceita justificativa.

O FORNECEDOR responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao ADQUIRENTE ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DA FORMA DE PAGAMENTO:

O recebimento será feito pela Prefeitura Municipal de Uarini, através do órgão designado em termo próprio.

O responsável ou a comissão responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, emitindo em seguida o Termo de Recebimento.

A prova de entrega é a assinatura do responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

Caso os produtos apresentados estiverem em desacordo, serão devolvidos ao FORNECEDOR e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

Prazo máximo de entrega: 05 (cinco) dias após a formulação do pedido.

Os produtos serão solicitados ou realizados parceladamente de acordo com a necessidade da Administração Municipal, mediante prévia solicitação.

O recebimento dos produtos far-se-á na forma do art. 74, inciso I, da Lei 8.666/93.

A Administração somente aceitará produtos fornecidos **com prazo de validade nunca inferior 50% (cinquenta por cento) do descrito na embalagem do produto**, a contar da data da sua efetiva entrega.

O FORNECEDOR deve efetuar a troca dos produtos que não atender as especificações do objeto contratado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da solicitação.

O pagamento será efetuado de acordo com o efetivo fornecimento, na forma da lei, devendo ser efetuados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei Federal 8.666/1993.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos produtos fornecidos.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os produtos efetivamente fornecido.

Nenhum pagamento isentará o Contratado das responsabilidades contratuais, nem implicará aprovação definitiva das compras efetuadas, total ou parcialmente.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. não produziu os resultados acordados;
2. deixou de fornecer os produtos contratados, ou não os forneceu com a qualidade mínima exigida;
3. deixou de utilizar os produtos para o fornecimento, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada,

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar 123/2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo $I = (TX/100) / 365$, onde: EM = encargos moratórios; I = índice de compensação financeira = 0,00016438; TX = percentual da taxa de juros de mora anual; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela em atraso.

Em cumprimento ao disposto no Parecer 004/2010 – Pleno TCE/AM, o Contratado deverá comprovar, no pagamento, a regularidade fiscal e trabalhista, através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal atestada através de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, compreendendo as contribuições previdenciárias, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN 1751, de 02 de outubro de 2014, fornecida pela Receita Federal do Brasil, em validade;

II - Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal demonstrando a situação regular da proponente, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, em validade;

III - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente em validade;

IV - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da proponente, em validade;

V - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br), em validade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR:

O FORNECEDOR será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante o transporte e descarga dos produtos.

O FORNECEDOR deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

O FORNECEDOR estará obrigado a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

O FORNECEDOR deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu a celebração da presente Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:

Com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com o Municípios e será descredenciada do cadastro de fornecedores da Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato (art. 78 da Lei 8.666, de 1993), o FORNECEDOR que:

- a) Apresentar documentação falsa;
- b) Ensejar o retardamento do fornecimento do objeto;
- c) Falhar no fornecimento do contrato;
- d) Fraudar no fornecimento do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Fizer declaração falsa.

Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha no fornecimento do contrato, de que trata a alínea “c”, o valor relativo às multas aplicadas em razão do descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, proposto nas tabelas 2 e 3.

O retardamento do fornecimento previsto na alínea “b”, estará configurado quando O FORNECEDOR:

- a) Deixar de iniciar, sem causa justificada, o fornecimento da Ata de Registro de Preço e/ou do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da assinatura da Ordem de Fornecimento;
- b) Deixar de realizar, sem causa justificada, o fornecimento definido no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

A falha no fornecimento do contrato prevista na alínea “c”, estará configurada quando O FORNECEDOR se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 deste item, e alcançar o total de 20 pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8

O comportamento previsto na alínea “e”, estará configurado quando O FORNECEDOR executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

Pelo descumprimento das obrigações inseridas na Ata de Registro de Preço e no instrumento contratual, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA (R\$)
1	100,00
2	200,00
3	500,00
4	750,00
5	1.000,00

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	c) fornecimento incompleto, paliativo, substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar reposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação falsa de produtos ou substituição de materiais.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento de materiais e o fornecimento	5	Por dia

	solicitados/contratos.		
4	Atrasar por até 5 (cinco) dias o fornecimento dos materiais e o fornecimento solicitados, configurando inexecução parcial	3	Por dia
5	Atrasar por mais de 5 (cinco) dias e menos de 10 (dez) dias o fornecimento dos materiais e o fornecimento, configurando inexecução total	5	Por dia
6	Fornecer materiais e realizar o fornecimento que não corresponde com as especificações técnicas apresentadas, configurando inexecução total da Ata de Registro de Preço ou Contrato	5	Por ocorrência
7	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
8	Utilizar as dependências da ADMINISTRAÇÃO para fins diversos do objeto da Ata de Registro de Preços ou do contrato.	5	Por ocorrência
9	Recusar-se a fornecer o determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
10	d) Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência
11	Retirar das dependências dos órgãos públicos municipais quaisquer equipamentos ou materiais, previstos em contrato, sem autorização prévia do responsável.	1	Por item e por ocorrência

Para os itens a seguir, deixar de:			
12	Cumprir os prazos previstos no edital e .	1	Por empregado ou por ocorrência
13	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
14	Cumprir prazo estabelecido pela Ata de Registro de Preços ou contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
16	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por ocorrência e por dia
17	Entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida na Ata de Registro e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
18	Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida na Ata de Registro de Preço e/ou no Contrato.	1	Por ocorrência e por dia
19	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela.	1	Por ocorrência e por item
20	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão e seus Anexos, mesmo que não expressos nesta tabela, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência e por item

A ADMINISTRAÇÃO poderá rescindir o contrato, em caso de inexecução parcial ou inexecução total do objeto.

O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao Contratado.

Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o FORNECEDOR obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo FORNECEDOR à ADMINISTRAÇÃO, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Por descumprimento do objeto contratado, a Administração Município poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR ressarcir a Administração Município pelos prejuízos resultantes e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou por motivo de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, o FORNECEDOR ficará isento das penalidades mencionadas.

As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR juntamente com a de multa.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA PRESENTE ATA:

O FORNECEDOR beneficiário poderá ter seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento ocorrerá, a pedido, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, o FORNECEDOR poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

O cancelamento ocorrerá, por iniciativa do Município, quando:

1. O FORNECEDOR beneficiário não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
2. O FORNECEDOR beneficiário deixar de cumprir qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
3. Houver razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
4. Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. O FORNECEDOR beneficiário não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, nota de empenho decorrente da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou na(s) nota(s) de empenho relativa(s) aos pedidos dela(s) decorrente(s).

Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará ao FORNECEDOR beneficiário e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro.

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo do Pregão Presencial n.007/2018, integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato na imprensa oficial.

Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial de Registro de Preços e todos os anexos.

Fica eleito o Foro da Comarca de Uarini – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais do Município de Uarini e do Fornecedor Beneficiário.

Uarini, 12 de março de 2018.

ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO

Prefeito

Licitantes:

A DOS SANTOS RODRIGUES PEDROSA

Fornecedor

Publicado por:

Marcio Lisboa Vargas

Código Identificador:574000C3

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES
92. 3133.3250
aam@aam.org.br

